ANNO LXXIII — Quarta-feira — [illegible] Agosto de 1897 — NUMERO 172

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES.— WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 2 de Agosto, ás 5 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação as 11 horas e 40 minutos da noute).

O marechal Machado Bittencourt sahindo de casa á carro, este partio o eixo, cahindo o mesmo marechal e o alferes Galvão, seu ajudante de ordens que acompanhava-o.

Nada soffreram de maior.

— Embarca o referido marechal amanhã pelas 2 horas da tarde em viagem para a Bahia.

O 1.° batalhão de infanteria far-lhe-ha as honras, e quando o vapor passar pelas fortalezas, a de Santa Cruz salvará com 19 tiros.

— Constam as nomeações do general Graça para director da Escola Militar desta capital, e do general **Ewerton de Almeida** para commandante superior da Guarda Nacional do districto federal.

— O general Savaget telegraphou á senhora annunciando-lhe que passa bem

— Asseguram a vinda a esta capital do general Savaget e dos coroneis Carlos Telles e Serra Martins, a qual tem outras causas além dos ferimentos que receberam.

Rio de Janeiro, 3 de Agosto, ás 3 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas da noute e entregue ás 7 horas e 15 minutos.

Tenho-me abstido ultimamente de mandar-lhes noticias sobre Canudos aqui publicadas, por saber que não eram da melhor procedencia e existiam noticias reservadas, que agora estão vindo á lume.

Hoje o *Jornal do Commercio* publica uma minuciosa carta de quatro columnas, que tira a limpo os acontecimentos da situação de Canudos.

Esse correspondente que é o capitão Manoel Benicio, e que acompanhou a expedição, tomando parte nos combates da columna Savaget, tudo descreve com clareza e minuciosidade.

Aquella columna, depois do combate de Cocorobó, avançou tomando posição á cavalleiro de Canudos e principiando o bombardeio. Praticou prodigios de bravura, destacando dentre muitos o general Savaget, os coroneis Serra Martins e Pantoja e o capitão Chachá Pereira, que ferido duas vezes, só sob ameaça de prisão deixou a fileira para ir tratar-se. O tenente coronel Sucupira morreu, e esqueceu o correspondente de mencionar que o coronel Caros Telles, que foi um dos primeiros em bravura, sendo ferido com o coronel Serra Martins e tambem o general, sem gravidade todos.

Houve muitas baixas de officiaes e soldados na tomada da posição de Canudos pela 2.ª columna; e quando começava o bombardeio, é chamado o general Savaget em soccorro da primeira pelo general Arthur Oscar, que imprevidentemente se collocara n'um apertado, tendo deixado muito atraz as munições de toda a especie e reduzindo-se assim a ser alvejado pelos jagunços, sem poder responder lhes.

Na conjunctura o general Savaget abandonou immediatamente a posição tomada e vai em auxilio da 1.ª columna, conseguindo salval-a, encontrando-a faminta, sem munições nem viveres, rodeada de homens e animaes mortos, alguns já em putrefacção.

Seguio o coronel Serra Martins com o seu batalhão, para buscar munições que trouxe.

Nessa infeliz manobra do general Arthur Oscar, morreu o bravo coronel Thompson Flores e outros tambem foram victimas.

E' commovente a descripção dos soffrimentos de nossos soldados, que no entretanto só desanimam quando lhes faltam munições para brigar.

— Da carta do correspondente do *Jornal do Commercio* ha muito que suppor e que provavelmente em breve ficará verificado.

— Embarcou hoje para a Bahia o marechal ministro da guerra.

Foi um acto solemnissimo já pelo movimento de tropas, já pela concurrencia do que de mais notavel tem o mundo official e de particulares.

Presidente da Republica, generaes de mar e terra, ministros, officiaes de todas as patentes, senadores, deputados, funccionarios publicos, amigos particulares, povo, tudo concorreu para dar ao acto maior brilho.

Todas as bandas de musica da guarnição tocaram no Arsenal de Guerra, ponto do embarque.

A opinião publica está bem impressionada, e acredita agora que terá solução a campanha de Canudos.

— Devo accrescentar, que depois do auxilio do general Savaget á columna do general Arthur Oscar, a expedição mantem bôa posição em Canudos

Cercadas as igrejas trincheiras, os jagunços, que já não sabem para atacar, procuram fugir, sendo sempre perseguidos pelos sitiantes.

— Nada de importante no Senado, e a Camara não funccionou

Rio de Janeiro, 3 de Agosto, ás 5 horas e 35 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 15 minutos da noute e entregue ás 8 horas e 20 minutos).

Chegaram hoje da Europa o conde de Araguaya e o barão de Nioac.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE AGOSTO DE 1897

Estrada de ferro transiberiana

A Russia desperta-se desde alguns annos no afan de fazer util applicação das suas forças collossaes, procurando effectuar emprezas gigantescas que virão augmentar os seus recursos, expandir as suas industrias, tornar mais vasto o seu poder que ameaça dominar a Asia, apertar os flancos da Europa, que começa a temer esta russificação a que se oppõe o instincto das outras raças que povôam o velho continente.

A Russia é um verdadeiro colosso entre a Asia e a Europa; é o ponto de confluencia de dous mundos, cujas ondas confundem-se até um certo ponto, ameaçando um invadir o outro.

O plano colossal da Russia, é ligar-se ao continente asiatico por meio de uma grande estrada de ferro que partindo de Moscow ao oeste da Russia, atravesse todo o lesto, rasgando os gelos da Siberia e depois percorrendo as margens do rio Amor, seguindo a direcção deste, demandando a China até chegar a uma determinada cidade no mar de Japão, de facil communicação com o Oceano.

D'ahi facilmente estará a transiberiana em communicação com Pekin, e com todos os centros asiaticos, assim ligados com S. Petersburgo.

A extensão total da estrada de ferro transiberiana era de 7,700 kilometros em vista da volta para o norte a que era obrigada, seguindo a margem direita do rio Amor, visto ser a esquerda considerada chineza; o córte desta volta de 1,500 kilometros, que foi finalmente evitada, adiantou extraordinariamente as obras da estrada de ferro e trouxe-lhe avultada economia, desde que cada kilometro tinha o custo de 165,000 francos ou cerca de duzentos contos de nossa moeda ao cambio actual.

Não póde a Russia obter da China que a estrada seguisse a margem esquerda do Amor penetrando o territorio além da fronteira russa. Esta difficuldade, porém, cessou ha dous annos.

Como sabe-se, a Russia amparou os interesses da China na guerra sino-japoneza, e impedio que as armas victoriosas do Japão abalassem o grande imperio ameaçado de completo desmoronamento.

Diante de motivos desta força, todos os prejuizos ou temores em virtude dos quaes os povos asiaticos fecham o seu territorio ás empresas estrangeiras, á estes, emprehendimentos pelos quaes todas as communicações são abertas e facilitadas, tirando-os da muralha natural que os cerca, tiveram de cessar. E os avanços ou solicitações da Russia foram acceitos, apezar da repugnancia que podiam causar.

E' assim que o governo chinez concedeu a um banco russo-chinez a construcção de uma estrada de ferro de Manchuria seguindo para lesto, justamente até chegar á cidade destinada a ser o ponto terminal da transiberiana.

Com a edificação desta estrada, cujos trabalhos estão adiantadissimos, vencendo já grande parte do percurso que lhe é destinado fazer, já foram despendidos 660 milhões de francos, e neste anno 160 milhões serão consagrados á esta grande empresa, que emprega 70 mil operarios.

Em 1891, ha uns seis annos, foram iniciados os primeiros trechos, e calcula-se que com mais dous annos, no maximo, estarão terminados todos os trabalhos, ficando o grande imperio do Norte ligado ao celeste imperio, ao Pacifico, estreitando a Asia no seu immenso seio.

Este facto trará ao commercio europeu uma verdadeira transformação; a Russia virá a ser um grande emporio dos productos asiaticos; obterá preeminencia nos mercados asiaticos em favor dos seus productos, attrahirá correntes de immigração, que virão explorar as grandes minas, as suas riquezas mineraes de que são ferteis as regiões desertas da Siberia. A' sua influencia sobre a China, o Japão, virá tornar-se immensa, e é de suppor que aquella immensa massa de 300 milhões de chins, virá pouco a pouco sahir da sua immobilidade proverbial.

Tem-se muito fallado no perigo da invasão mongolica, que no futuro, como uma onda, viria cobrir a Europa; diz-se que a Russia vai abrir-lhe o caminho. Outros, porém, o que temem é a invasão russa, que provavelmente assimilará o elemento mongolico em proveito seu, mesmo porque a Russia, meia européa, meia asiatica, é um conjuncto hybrido de raças differentes do extremo norte até os paizes do sul, por onde estende-se.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 21 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officio:

Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Panellas.—Em officio de 6 do corrente, consultaes se deveis reunir a junta revisora de jurados, para proceder as precisas alterações nas listas e convocar depois a 3.ª sessão do jury, ou aguardar a época legal da revisão para formar novas listas, visto como tendo sido transferida a séde deste municipio para a villa de Lagôa de Gatos, que dista 3 leguas de Panellas, não podem os cidadãos que formam a lista do supplentes servir nessa qualidade, pois que residem á maior distancia da que marca a lei, sendo tambem impossivel chamar os que moram nessa mesma villa e até á distancia de duas leguas porque não fazem parte da referida lista dos supplentes

Em resposta declaro-vos que não convindo demorar a marcha da administração da justiça, no municipio de vossa jurisdicção, deveis convocar desde já a junta revisora para proceder as alterações que forem necessarias na lista de jurados, visto não terem as disposições legaes em vigor, que marcam a época dentro da qual se deverá proceder a mesma revisão, cogitado do caso excepcional de transferencia da séde do municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 24 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do Corpo de Policia.—Attendendo ao que representastes em officio datado de 22 do corrente, n. 1,619, autoriso-vos a mandar fazer por profissionaes, os concertos de que necessita o armamento do actual batalhão de infanteria, correndo as despezas por conta da caixa do referido batalhão.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Julho de 1897

Actos:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Telemaco Cavalcante de Mello, chefe da 1.ª secção da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, resolve, usando da autorisação concedida pela lei n. 265 de 6 do corrente, aposental-o com a pensão correspondente ao ordenado que percebe actualmente, visto achar-se physicamente impossibilitado de continuar no emprego, segundo o parecer da Junta Medica de 22 do mesmo mez.—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado resolve promover o 1.º official bacharel Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida ao lugar de chefe da 1.ª secção da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado resolve promover o 2.º official José da Silva Lemos Guimarães, ao lugar do 1.º official da 2.ª secção da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado resolve promover o 3.º official Felippe Carneiro Rodrigues Campello, ao lugar de 2.º official da 2.ª secção da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, ficando assim revogado o artigo 26 do Regulamento de 1 de Dezembro de 1891, relativo ao provimento de dito lugar por concurso.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado resolve remover José Macario do Rego Barros, do lugar de archivista da Bibliotheca Publica do Estado para o de 3.º official da 1.ª secção da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Maria Rosa Pereira para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Petrolina.—Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica e ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado resolve nomear o professor em disponibilidade Demetrio Tavares do Espirito-Santo para reger a cadeira de ensino primario de Botocó, em Granito.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve desligar do quadro dos professores primarios estadoaes Amalia de Barros da Silva Pinto, visto ter sido aproveitada a 22 de Maio ultimo em uma das cadeiras municipaes do Recife.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve nomear o bacharel Oswaldo Marinho Vaz de Oliveira para exercer o cargo de archivista da Bibliotheca Publica do Estado.

— O Governador do Estado resolve supprimir o lugar de auxiliar do Gabinete do Governador.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 23 de Julho de 1897.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar escripturar, afim de ser opportunamente effectuado o pagamento, a quantia de 96$633, a que tem direito o ex-conductor da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, Manoel João Rio Jordão Chaves, como vencimentos, que não recebeu, correspondentes ao mez de Janeiro do anno passado, devendo ser deduzida a de 95$557, relativa aos emolumentos e sello do titulo de nomeação, e fica assim respondido o officio sob n. 25 do 13 do corrente.

— Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—Declaro-vos, em resposta, ao officio sob n. 231, de 23 do corrente, que deveis providenciar no sentido de ser annunciado, em praça publica, o arrendamento do Engenho Entre-Rios, annexo ao Nucleo Colonial Suassuna, devendo servir de base o preço offerecido na proposta que acompanhou ao citado officio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 21 de Julho de 1897.

Officio:

Respondendo ao vosso officio de hontem n. 66, ao qual acompanha uma consulta do collector de Jaboatão, relativamente ao augmento de 25 %, sobre a porcentagem devida aos empregados do juizo nos inventarios, tenho a dizer-vos que o referido augmento é restricto ao ordenado e gratificação, devendo-se, portanto, exigir dos funccionarios que já houverem deduzido o mesmo augmento a sua restituição, pela qual fica responsavel o alludido collector

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 26 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Dr. Juiz de direito do municipio de Timbaúba.—Em solução ao requerimento em que Pedro Gonçalves de Araujo Coriolano, reclamando contra o acto pelo qual nomeastes um escrivão interino para o juizo do 3.º districto desse municipio solicita ser mantido na posse do referido officio, visto ter sido nomeado pela autoridade competente, declaro-vos que a questão é toda da competencia do Poder Judiciario e não do administrativo. A Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, conferio aos juizes de direito a faculdade de nomear escrivães districtaes sob proposta dos juizes de districto. Na vaga ou impedimento dos escrivães effectivos, as nomeações interinas devem ser feitas pelos juizes perante quem houverem de servir os mesmos escrivães e não pelos juizes de direito, em face do disposto no artigo 1.º do Decreto de 1.º de Julho de 1830. Não devieis, pois, ter feito a nomeação do escrivão interino, nem exigir a apresentação do titulo do que exercia o cargo, senão pelos meios legaes, observando o disposto nos artigos 25 e 26 do Decreto de 2 de Outubro de 1851, que mandou observar o Regulamento para as correcções. Cumpre aqui observar que as correcções não estão abolidas e apenas descuradas pelos respectivos juizes. Ainda que restricta a acção destes juizes, desde que pela reforma de 1871 passaram para elles muitas attribuições dos juizes municipaes, e hoje muito mais pela Lei n. 15, ainda resta largo campo para exercicio correccional, que seria de grande conveniencia publica não ser esquecido.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 26 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação em officio n. 57, de 22 do corrente, declaro-vos que podeis aceitar como fiança do contracto firmado com Manoel Clementino Corrêa de Mello, para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, no trimestre de Julho a Setembro proximo vindouro, a apolice n. 120 de 1:000$000 recolhida aos cofres do Thesouro pelo coronel João Rodrigues de Moura, como garantia do contracto anteriormente feito com o mesmo Manoel Clementino para identico fornecimento.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação em officio n. 55, de 21 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2, § 1, n. 55 da lei do orçamento em liquidação, a ex-praça do extincto 1º batalhão de infanteria estadoal, Manoel Ferreira de Lima, a quantia de 21$100, a que tem direito, relativa aos vencimentos de 1 a 26 de Abril ultimo.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação em officio n. 60, de 23 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2, § 1, n. 55 da lei do orçamento em liquidação, ao Prefeito de Leopoldina, a importancia de 633$000, conforme os prets juntos, correspondente aos vencimentos dos guardas contractados para o serviço da guarnição da cadeia daquelle municipio a contar de 16 de Março a 31 de Maio.—Communicou-se ao Sr. Prefeito do municipio de Leopoldina.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 26 de Julho de 1897

Actos:

O Governador do Estado resolve nomear o 2º official Antonio Augusto da Fonseca, para exercer o cargo de 1º official da 1ª secção da 2ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O Governador do Estado resolve nomear o 3º official, Aggêo Cesar de Andrade, para exercer o cargo de 2º official da 1ª secção da 2ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o impedimento do funccionario effectivo.

Officios:

Aos Srs. Amorim Irmãos.—Accuso o recebimento do officio de 23 do corrente ao qual acompanhou a quantia de 1:500$, que por vosso intermedio enviaram os Srs. José da Assumpção Oliveira e Francisco Ignacio de Oliveira, residentes em Lisbôa para as victimas da inundação havida ultimamente.

Em resposta, tenho a dizer-vos que nesta data me dirijo a cada um dos mesmos Senhores, agradecendo-lhes a remessa de dita quantia para aquellas infelizes, a qual teve o conveniente destino.—Retribuo-vos os protestos de alta estima e consideração.

— Ao Sr. José da Assumpção Oliveira, (Lisbôa).—Em data de 23 do corrente me foi entregue pelos Srs Amorim Irmãos, a quantia de 1:000$000, que enviastes para as victimas da inundação havida ultimamente nesta cidade.

Summamente agradecido pelo acto que acabaes de praticar, concorrendo para minorar os soffrimentos daquelles infelizes, prevaleço-me da opportunidade para apresentar-vos meus protestos de estima e consideração.

— Ao Sr Francisco Ignacio de Oliveira. (Lisboa).—Em data de 23 do corrente me foi entregue pelos Srs Amorim Irmãos, a quantia de 500$000 que enviastes para as victimas da inundação havida ultimamente nesta cidade.

Summamente agradecido pelo acto que acabaes de praticar, concorrendo para minorar os soffrimentos daquelles infelizes, prevaleço-me da opportunidade para apresentar-vos meus protestos de estima e consideração.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos para os devidos fins, que, por portaria de hoje, foi nomeado interinamente o 2º official da 1ª secção da 2ª Directoria desta Secretaria Antonio Augusto da Fonseca, para exercer o lugar de 1º official da mesma secção, em substituição do funccionario effectivo que por força do Regulamento, acha-se servindo de chefe, e para o 1º dos alludidos cargos o 3º official da mesma secção Aggêo Cesar de Andrade.

Outrosim, communico-vos que, para este ultimo lugar continua a servir com o mesmo titulo o bacharel Lourenço Caetano de Albuquerque, que exercia igual cargo na 2ª secção desta Directoria.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, transmitto-vos para os devidos effeitos, cópia do officio n. 193, de 21 do corrente, em que o Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, participa que foram multados os Drs. Inspector do Hygiene Publica e João Feliciano da Motta e Albuquerque, membros do Conselho Superior, por terem deixado de comparecer ás sessões do mesmo Conselho.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 26 de Julho de 1897.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que nesta data, deferi a petição de José Soares do Amaral, no sentido de serem retirados dos predios ns. 18 e 20 da rua de João do Rego, dous apparelhos da Companhia Recife Draynage, assim como os existentes nos de ns. 14 e 16 da mesma rua, visto como, segundo informa a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, aquelle predio só necessita de um apparelho por funccionar nelle uma cervejaria, e estes por terem sido reunidos em um só.—Communicou-se ao Dr Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque a quantia de 1:076$300, que se destina ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a primeira quinzena do corrente mez, na conservação das estradas do 2º districto, devendo correr a despeza pela verba do art 2º § 1º n. 14 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. Director da 3ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 4ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Victoriano Borges de Mello.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do officio sob n. 530 de 21 do corrente, em o qual communicaes haverdes assumido nesta data o cargo do Director interino da Estrada de Ferro Central, em substituição do funccionario effectivo, e agradecer a fineza da mesma communicação.

— Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio desta data, em o qual communicaes que o paquete *Alagoas* tendo chegado hoje do norte segue hoje mesmo ás 5 horas da tarde para os portos do sul.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 26 de Julho de 1897.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio de 21 do corrente, sob n. 54 do qual verifica-se que as professoras em disponibilidade Angelica Maria Roberto de Jesus e Maria Josephina Vergueiro, consideradas avulsas, não recolheram aos cofres desse Thesouro as importancias que receberam para despezas de primeiro estabelecimento, determino-vos que mandeis promover a respectiva cobrança.

EXPEDIENTE DA 1ª. SECÇÃO DA 1ª. DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO DIA 27 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Carpinteiro Peres Junior, resolve prorogar por mais 30 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Alagoa de Baixo, para o qual foi nomeado por portaria de 28 de Maio ultimo.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo, foi obrigado a dar, por motivo de molestia, o bacharel Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito do municipio de Granito a contar de 8 á 10 de Junho proximo findo.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 61 de 23 do corrente, mandai pagar aos emprezarios da illuminação publica desta cidade Fielden Brothers, pela verba do art. 2º § 1º n. 93 da lei do orçamento em liquidação a importancia de 11$700 proveniente do gaz consumido com a illuminação externa do Superior Tribunal de Justiça, no periodo de Julho de 1893 á Março deste anno.

— Ao Director interino do Presidio de Fernando de Noronha.—Providenciai para que regressem na primeira opportunidade desse Presidio para a Casa de Detenção desta capital os sentenciados João Baptista de Siqueira, José Luiz da Silva, Theotonio Francisco de Souza e Manoel Bernardo Severino, os dous primeiros para deporem como testemunhas no processo instaurado contra Bellarmino Pereira da Silva e os demais por conclusão das penas a que foram condemnados, conforme solicitou o Dr. Juiz de Direito do 2º districto criminal em officio de hontem datado.

Expediente do Dr. Director

Officio:

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos que Rufino José Soares da Fonseca na qualidade de juiz do 1º districto do municipio da Bôa-Vista, assumio no 1º do corrente o exercicio do cargo de juiz de direito do referido municipio.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 27 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Wenceslão Pinto de Paiva, guarda de primeira classe da Casa de Detenção e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com dous terços dos vencimentos que percebe para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 8 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 27 de Julho de 1897.

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu a professora Amelia Rosa do Brazil, professora da cadeira de Abreu de Una, de quem trata a informação n. 193 de 23 do corrente, do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve prorogar a licença concedida á peticionaria para tratar de sua saúde, sendo 30 dias com ordenado e um mez com metade do ordenado.

Officios:

Ao Presidente do Estado do Ceará.—Accuso o recebimento de vosso officio circular de 19 do corrente com o qual dignastes de offerecer-me dous exemplares da Mensagem que apresentastes á Assembléa Legislativa desse Estado por occasião de sua installação.

— Ao Presidente do Estado do Rio-Grande do Norte.—Recebi e agradeço o exemplar da Mensagem que vos dignastes de enviar-me com officio do 20 do corrente mez.

— Aos Membros do Club Republicano Floriano Peixoto Catharinense.—Agradeço as manifestações de pezar dirigidas em vosso officio de 29 de Julho findo pelo 2º anniversario do fallecimento do Marechal Floriano Peixoto.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os fins convenientes que o bacharel Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, promovido ao lugar de chefe da 1ª Secção da 2ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, continúa no exercicio do cargo de official de gabinete percebendo unicamente a gratificação correspondente a este cargo.

— Ao mesmo.—De accordo com vosso

informação n. [illegible] do corrente, prestada sobre o assumpto do requerimento de Fielden Brothers de quem trata a 3ª Directoria da Secretaria da Industria, em officio n. 75 de 3 do citado mez, recommendo que mandeis pagar aos peticionarios, pela verba do art. 2 § 1 n. 84 da lei do orçamento em liquidação, a conta junta na importancia de 190$100, proveniente do pessoal empregado e gaz consumido na illuminação externa da Bibliotheca durante o trimestre de Janeiro á Março ultimo.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 2 de Agosto de 1897

Sebastião Ribeiro Guimarães.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Bacharel Pedro Estelita Carneiro Lins.—Ao Sr. Dr. Director da Escola Frei Caneca.

Ismenia Amelia de Mattos.—A' Secção do Contencioso.

Anna da Conceição Barbosa e José Carneiro de Sá Barreto.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

João F. de Carvalho.—Volte ao Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade, visto estar satisfeita a exigencia.

— 3 —

Florencia Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Gomes Fernandes & C.—Volte ao Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade, visto estar satisfeita a exigencia.

Antonio Almeida & C., Epiphanio Lins Caldas, Guilhermina Serafina da Cruz e Silva, Manoel Soares de Figueiredo, Martins Cordeiro & C. e Martinho Soares de Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Graciliano Octavio da Cruz Martins.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

O Protocolista,
Amaro Baudoux.

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 26 de Julho de 1897

Joaquim Pedro da Rocha Pereira, professor municipal, requerendo certidão do tempo em que foi professor do Estado,—Certifique-se.

— Dia 28 —

Joanna Esstellina Pereira de Lyra, professora nomeada para reger e cadeira de Jatobá do municipio da Bôa-Vista, requerendo prorogação de prazo.—Sim, de accordo com o despacho de 24 do corrente, do Dr. Governador do Estado.

— Dia 29 —

Maria de Jesus Siqueira, professora da cadeira para o sexo feminino de Alagôa de Baixo, requerendo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, justificação das faltas do exercicio escolar, dadas de 1 a 18 do corrente.—Encaminhe-se.

— Dia 31 —

João Baptista do Espirito-Santo, professor da cadeira de S. Benedicto, em Quipapá, requerendo para ser encaminhada uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita trinta dias de licença para tratar de sua saúde.—Encaminhe-se.

— Dia 2 de Agosto —

Marianna Justina Gonvia da Motta, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira de ensino mixto do Prata, no municipio de Bom Conselho, requerendo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, sessenta dias de prorogação de prazo.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção.—N. 161.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 2 de Agosto de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 31 de Julho:

A' minha ordem, Joaquim Francisco Magalhães, como sentenciado; e Damião da Silva, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do Dr. Delegado do 2.º districto da capital, Cosme Damião dos Santos, Pedro Pereira Guedes, Antonio Ferreira Motta, Felippe Benicio de Souza Luna, Manoel Quinteiro Galhardo e José Antonio da Costa, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Emilio do Nascimento, como desordeiro; e Antonia Catharina, como alienada, até que possa ser transportada para o respectivo hospicio.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Generosa Dativa da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Boa-Vista, José Lourenço da Silva e Manoel Apollonio, vulgo *Manoel Mangue*, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Galdino Rodrigues Ferreira da Matta como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Angelo Verissimo Gomes e Manoel Joaquim de Sant'Anna, por alcunha *Charuto*, como desordeiros.

No dia 1.º:

A' minha ordem, Manoel José de Sant'Anna e Bellarmino Pereira da Silva, como implicados em crime de furto de cavallos no municipio de Serinhaem; Silvestre Pereira da Silva, Manoel Carvalho de Lyra, Antonio José Pereira, vulgo *Antonio Ferro* e João Vicente dos Santos, vindos do municipio de Agua-Preta, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Dionysio Borges do Amaral, acompanhado de mandado de prisão em flagrante por crime de ferimento.

—Em contradicta a *A Provincia* de hontem com relação á prisão do Dr. Leonardo Grêgo, o subdelegado do 1.º districto do Poço da Panella dirigio uma carta ao mesmo Doutor que, em resposta assegurou não ser exacta a referida local, bem assim que encontrou diversas praças as quaes reconhecendo-o recuaram depois sem ter lhe causado vexame algum.

— Tendo sciencia de que no municipio de Correntes haviam sido presos alguns chefes autonomistas por pretenderem depôr o respectivo prefeito e membros do concelho, achando-se por isto os animos exaltados, para alli mandei o tenente José Bento da Costa Meira, que acaba de telegraphar-me dizendo que foram soltos por *habeas-corpus* os alludidos chefes, que achava-se em paz o municipio e que pelo correio remette informações neste sentido.

— A proposito de uma noticia inserida n'*A Provincia*, de 30 do mez passado, com relação ao destelhamento de uma casa no lugar Agua-Fria, declarou-me o subdelegado de Beberibe que fez chegar ao conhecimento da referida redacção que não tem nenhum cunho de veracidade tal noticia e que a tal narrativa do facto foi deturpada em detrimento da verdade em favor da pessoa que forneceu os apontamentos, o que foi rectificado pela mesma folha em 31 do mesmo mez.

— Nesta data remetteram-se ao Dr. 1.º promotor publico da capital as diligencias policiaes procedidas sobre o roubo feito na casa dos Srs Barros & Schuler, constando dos seguintes objectos:

2 relogios de ouro para homem, 2 ditos de prata dourada, 28 ditos de pratas brancas, 4 ditos de metal, 7 ditos de nickel, 2 ditos de cobre, 3 ditos de prata para senhora, sendo um com o distico *Amizade*, 1 cadeia de ouro, 18 ditas de prata, branca 1 [illegible] de ouro para criança, 1 volta de [illegible], 10 botões de ouro camisa, [illegible] encastoadas em ouro, 14 ditas em prata, 3 [illegible] de ouro, buzios, 16 têtêas de prata, 1 chave de ouro para relogio, 1 [illegible] de ouro esmaltada, 8 argolas de [illegible] para [illegible] de relogio, um anne[illegible] [illegible] 1 broche de ouro [illegible], 12 [illegible] de ouro [illegible], 12 anneis de ouro com rubis e outras pedras, 16 anneis de prata, 14 pares de rosêtas de ouro e 2 ditas de brincos de ouro.

— O cidadão Pedro de Sá Cavalcanti assumio, no dia 31 do mez proximo findo, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio da Victoria, na qualidade de 2.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 162—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 3 de Agosto de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Bartholomeu de tal e Francisca Margarida, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista, Maria da Conceição Oliveira, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

O delegado de policia do municipio do Gravatá, communicou-me que em companhia do Dr. Promotor Publico visitou a cadeia respectiva, encontrando 5 detentos, sendo 2 sentenciados, 2 pronunciados e 1 indiciado, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

Em telegramma de hoje datado, communicou-me o delegado de policia de Tracunhaem, que capturou e fez recolher á respectiva cadeia, o individuo de nome João Quaty, autor do roubo da quantia de um conto de réis, feito em casa do cidadão Fabiano Araujo, sito no lugar Goyanninha do municipio de Goyanna.

Por telegramma de hontem datado, communicou-me o delegado de policia do municipio de Palmares, ter o rio Una invadido parte da cidade, sendo os prejuizos extraordinarios e não havendo victimas a lamentar.

Communicou-me o subdelegado do Poço da Panella, que hontem prendeu o individuo de nome José do Rego Barretto, que havia no dia anterior roubado dous cavallos da casa do cidadão Cosme de tal, residente no districto de Beberibe.

A mesma autoridade fez apresentar dito individuo ao subdelegado do referido districto.

O subdelegado do Recife remetteu a esta Repartição, 23 facas, 3 canivetes, 3 trinchetes, 3 navalhas e 2 punhaes, tomados em poder de diversos desordeiros.

Nesta data foram remettidas ao Dr. 3.º Promotor Publico da capital, as seguintes diligencias policiaes, procedidas sobre o defloramento de Maria Amelia Paula Costa; as effectuadas contra José Antão, autor dos ferimentos feitos em Antão Coêlho dos Santos; as procedidas sobre os ferimentos de Joaquim José de Mendonça e as effectuadas sobre os recebidos por Felicidade Francisca do Carmo.

Saúde e Fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 3 de Agosto de 1897

Affonso Maia & C., Machado Irmãos & C., Viuva e herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos—Informe a 1.ª secção.

Amelia Silvina Tavares—Certifique-se.

Santos & C.—Dirija-se ao Tribunal do Thesouro.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

QUARTEL DO COMMANDO DO 3.º BATALHÃO DE INFANTERIA DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 3 DE AGOSTO DE 1897.

Ordem do dia n. 2

Em cumprimento do que determina o Illm. Sr. Coronel Commandante Superior, interino em sua ordem do dia n. 43, de 29 de Julho ultimo, recommendo aos senhores officiaes do batalhão sob meu commando, que remettam suas patentes ao respectivo secretario interino o tenente Luiz Corrêa de Araujo Mello, para este organisar o mappa de que trata as instrucções e ser remettida no tempo competente ao Sr. Commandante da 2ª brigada.

Para sciencia dos mesmos senhores officiaes declaro que o quartel deste commando é á rua Vidal de Negreiros, 2º andar n. 12.

Alexandre dos Santos Silva,
Tenente-coronel commandante.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 21 do corrente.

Foi approvada a acta da sessão anterior, depois de algumas observações dos Srs. B. de Mendonça Sobrinho e Alberto Gonçalves.

Não houve expediente nem pareceres.

Continuando a discussão adiada na vespera, do regimento do Sr. Alberto Gonçalves, oraram os Srs. B. de Mendonça e Alberto Gonçalves, ficando adiada a discussão.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde, ficando designada a seguinte ordem do dia:

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 2 sobre os *vetos* do prefeito do Districto Federal ás resoluções do Conselho Municipal;

2ª discussão do projecto n. 68, de 1895, determinando o que constitue infracção do art. 61, da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892, por parte dos governadores, ou presidentes dos Estados para preenchimento de vagas de senadores e deputados.

2.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, autorisando a fundação de um banco denominado — Banco Auxiliar dos Servidores da Nação.

— Foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz a sessão de 23.

Compareceram 42 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou de officios do 1.º secretario da Camara dos Deputados, remettendo uma proposição, que dispõe sobre promoções dos officiaes do exercito, e duas, autorisando o governo a conceder um anno de licença a dous funccionarios publicos.

Não houve pareceres.

Encerrou-se a discussão adiada do requerimento do Sr. Alberto Gonçalves, não se votando por falta de numero.

O Sr. Vicente Machado protestou contra a aggressão, que soffreu por parte do Sr. B. de Mendonça Sobrinho, quando o orador estava ausente.

O governo, pela verba secreta da policia, tem estipendiado largamente artigos entrelinhados, publicados em diversos jornaes, injuriando os membros da representação nacional, que não o apoiam; mas nunca se vio pretender um senador vir da tribuna do Senado, artigos insultuosos contra os seus collegas. Revela esse procedimento pelo menos falta de coragem para assumir a responsabilidade pelos insultos, que em taes artigos se contém.

Aproveitando-se da tribuna, negou o orador que no Estado do Paraná tenha sido enviada força policial para qualquer ponto; antes foi retirada para a capital toda a força que se achava destacada nos diversos districtos do Estado; e confirmou o que disse, lendo um telegramma do respectivo governador, dirigido ao seu collega de bancada.

O Sr. B. de Mendonça Sobrinho, não teve intenção de aggredir o nobre senador pelo Paraná; não é de sua lavra o artigo que quiz ler, mas de um amigo do nobre senador; e a leitura, que quiz fazer, tinha apenas por fim proporcionar ao nobre senador e ao seu actual amigo a opportunidade de se defenderem. Espera a noticia promettida da victoria do coronel Lacerda, no Paraná, para felicitar o nobre senador, a quem não quiz offender.

O Sr. Leopoldo de Bulhões enviou á mesa uma representação da Associação Commercial contra o imposto de 6 % sobre a importação dos productos dos Estados, e justificando-a discorreu sobre a situação financeira, respondendo ás censuras feitas ao governo pelo nobre senador das Alagôas na ultima sessão.

A representação foi enviada á commissão respectiva.

Verificando-se no recinto numero legal de senadores para votar-se, foi posto a votos o requerimento do Sr. Alberto Gonçalves, e foi approvado.

Obtendo prorogação da hora do expediente por 10 minutos, o Sr. Lopes Trovão mandou á mesa um requerimento, pedindo que o governo informe se é verdade como tem noticiado a imprensa, que tenha havido recrutamento nesta cidade; se o governador poz cobro a esse attentado punindo os seus autores; e se garante a baixa aos recrutados que já tiveram praça.

Declarado em discussão o requerimento, ficou adiada por ter pedido a palavra o Sr. Severino Vieira.

O Sr. Pires Ferreira informou ao Senado que o Sr. Paranagua não compareceu á sessão por incommodo de saúde.

Entrando-se na ordem do dia, discutiram o projecto n. 2, alterando disposições da lei organica do Districto Federal os Srs. Alvaro Machado e Gonçalves Chaves, sendo afinal approvado o substitutivo da commissão.

Seguio-se o projecto n. 63, determinando o que constitue infracção do art. 61 da lei de 26 de Janeiro de 1892 por parte dos governadores ou presidentes dos Estados sobre eleições para preenchimento de vagas de senadores e deputados.

Oraram os Srs. Severino Vieira, Gonçalves Chaves, Moraes Barros e Ramiro Barcellos.

O primeiro e o terceiro orador combateram o projecto como attentatorio da autonomia dos Estados e os o defenderam.

A discussão ficou adiada pela hora.

A ordem do dia é a seguinte:

Continuação da 2.ª discussão do projecto do Senado, determinando o que constitue infracção do art. 61, da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892, por parte dos governadores ou presidentes dos Estados sobre eleições para preenchimento de vagas de senadores e deputados;

2.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, concedendo aos funccionarios publicos José Marcos Inglez de Souza e Samuel José Pereira das Neves autorisação para fundarem nesta capital um banco denominado—"Banco Auxiliar dos Servidores da Nação".

2.ª discussão do projecto que manda contratar a construcção de um busto em bronze representando a effigie do fallecido almirante Joaquim Marques Lisbôa.

2.ª discussão do projecto, autorisando o poder executivo a incluir no quadro de pharmaceuticos da armada, no posto de 2.º tenente o pharmaceutico contractado 1.º tenente, honorario Antonio Candido da Silva Pimentel.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 27.

Compareceram 45 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, constou o expediente apenas de um requerimento particular.

Não havendo pareceres, entrou em discussão o requerimento do Sr. Lopes Trovão, pedindo informações sobre o recrutamento.

Oraram os Srs. B. de Mendonça Sobrinho, que declarou estar autorisado pelo Governo a informar que não se tem feito recrutamento nesta capital, e o autor do requerimento, que o manteve, porque está informado do contrario.

Encerrada a discussão, foi approvado o requerimento.

Entrando-se na ordem do dia, proseguio a discussão, antehontem adiada, do projecto n. 68 sobre infracção do art. 61 da lei n 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Oraram os Srs. Gonçalves Chaves e Moraes Barros, ficando a discussão ainda adiada.

Levantou-se a sessão, sendo designada a mesma ordem do dia, isto é:

Continuação da 2.ª discussão do projecto determinando o que constitue infracção do art. 61 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, por arte dos governadores ou presidentes dos Estados;

2.ª discussão da proposição concedendo a José Marcos Inglez de Souza e Samuel José Pereira das Neves autorisação para fundarem nesta capital um banco denominado Banco Auxiliar dos Servidores da Nação;

2.ª discussão do projecto dispondo que o poder executivo contratará com algum artista nacional a execução do busto em bronze do fallecido almirante Joaquim Marques Lisbôa;

2.ª discussão do projecto autorisando o poder executivo a incluir no quadro de pharmaceutico contratado 1.º tenente honorario Antonio Candido da Silva Pimentel.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A 24 não houve sessão, por falta de numero.

A ordem do dia é a mesma.

— Tres discursos encheram as quatro horas destinadas aos assumptos da ordem do dia na sessão de 26.

Na primeira parte continuou o debate sobre a emenda do Sr. Barbosa Lima, elevando de 1.200 a 3.000 o numero de alumnos das escolas militares da Republica.

Fallaram o autor da emenda e o Sr. Valladares, ambos em defesa do augmento do numero de alumnos, ficando a discussão adiada.

Na 2ª parte da ordem do dia entrou em 3ª discussão o projecto de codigo penal com o substitutivo do Sr. João Vieira. Fallou apenas o Sr. Erico Coêlho, que tratou demoradamente da questão do divorcio.

O debate ficou adiado.

Pela ordem, o Sr. Coêlho Cintra pedio que a mesa nomeasse um deputado para substituir o Sr. Julio de Mello na commissão de Constituição e justiça. O Sr. Presidente nomeou o Sr. Teixeira de Sá.

Na hora do expediente fallaram: o Sr. Heredia de Sá sobre o contracto feito com o governo pelo Dr. José Hygino; e o Sr. Calogeras justificando um projecto sobre a Estrada de Ferro Oéste de Minas.

— Ainda na sessão de 27 a ordem do dia esteve dividida em duas partes. Na primeira continuou o debate sobre a emenda que eleva de 1.200 a 3.000 o numero de alumnos das escolas militares da Republica. Fallaram os Srs. Serzedello Corrêa, defendendo a emenda e fazendo a apreciação do telegramma com que o ministro da fazenda desmentio a noticia da nomeação do general Pego Junior para director da Escola Militar; e Mello Rego, sustentando o parecer contrario á emenda, discutindo a nomeação do coronel Trompowsky e respondendo aos Srs. Serzedello e Barbosa Lima. O debate ficou adiado pela hora.

Antes deste debate, os Srs. Adolpho Gordo e Rodolpho Miranda pediram demissão de membros das commissões de Constituição e justiça e especial encarregada de elaborar um projecto de auxilios á lavoura

Concedidas as demissões, foram nomeados: para a 1ª, o Sr. Felisbello Freire e para a 2ª o Sr. Costa Junior.

— A segunda parte da ordem do dia constava da 3ª discussão do projecto do codigo penal, mas esta discussão ficou adiada por haver o Sr. Affonso Costa allegado restar-lhe poucos minutos para a discussão da materia, que é vasta.

A Camara antes de entrar na hora do expediente, julgou objecto de deliberação o projecto apresentado á 26, pelo Sr. Calogeras e rejeitou o requerimento do Sr. Galeão Carvalhal sobre demissões de inspectores dos telegraphos, por 56 contra 52 votos.

O Sr. Frederico Borges novamente tratou hontem do contracto celebrado entre o governo e o Dr. José Hygino para organisar a consolidação das leis da Republica.

O Sr. Paula Ramos tratou do acto do Sr. Ministro da viação abatendo 50 % nas passagens de que necessitarem os membros do Centro Spirita para virem assistir, nesta capital, á reunião do Congresso Spirita. Finalmente o Sr. Matta Machado justificou um projecto de auxilios á lavoura.

REVISTA DIARIA

Telegrammas officiaes— Recebeu S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, os seguintes:

" Procedente de Una.—Presidente do Concelho ao Governador.

Depois telegramma hontem aguas de Una cresceram sobremaneira.—Inundação superior 94. Cerca 150 casas estragadas aguas rio e chuvas. Estrada rodagem valle Japaranduba grandemente damnificada. Providencias tomadas. Prefeito demais autoridades, que vigilantes estiveram altura situação afflictiva, muito concorreram impedir desastres pessoaes.

Consta Marayal foi quasi todo submergido e muitos estragos cheia Pirangy-Assú. Felizmente cessaram chuvas, inundação declina. Saudações —*Leopoldo Lins*".

— " Procedente de Palmares em 2 de Agosto de 97.—Delegado de Palmares ao Exm Governador—Recife.

Communico-vos aqui haver grandes cheias, prejuizos enormes nas edificações, por ora não ha caso algum de mortes, fiz mudar os moradores diversas ruas que se acham inundadas, continúo com as demais autoridades á prestar todos os auxilios que o caso urge.—*Orestes da Silva*".

— " Procedente de Canhotinho, Dr. Governador—Recife.

" A cinco dias chuvas torrencias causando innumeros prejuizos, desabamentos casas nesta villa e povoado Glycerio, não se lamentando victimas, trem interrompido d'aqui para Una, não sabemos quando restabeleça trafego.—*Francisco Carlos Magno*, delegado".

Recebedoria do Estado—De accordo com o regulamento de 2 do corrente, o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria do Estado, fez as nomeações dos funccionarios que têm de servir nos pontos indicados conforme a descripção abaixo:

1.º Ponto. O 2.º official, Olympio Pinto Damaso.

2.º Ponto. O 2.º official, bacharel Caetano José da Costa e Silva.

3.º Ponto. O 2.º official, Leonel Augusto de Caldas Brandão.

4.º Ponto. O 3.º official, Manoel Marques Carneiro Leão.

5.º Ponto. O 3.º official, Alfredo Olympio Machado.

1.º Ponto comprehende o espaço entre a guarda moria d'Alfandega ao Arsenal de Marinha.

2.º Ponto comprehende o espaço entre o Arco da Conceição e a ponte da Estrada de Ferro do Limoeiro (Caes do Apollo).

3.º Ponto comprehende o espaço entre o Arsenal de Marinha e a Fortaleza do Brum, (pelo nascente) inclusive a estação da Estrada de Ferro do Limoeiro.

4.º Ponto comprehende o espaço entre a ponte Buarque de Macêdo e o Arsenal de Guerra.

5.º Ponto comprehende o espaço entre o Arsenal de Guerra até a estação de Cinco Pontas inclusive.

Conselho Superior da Instrucção Publica—Funccionou hontem, sob a presidencia do Dr. Inspector Geral, presentes os Srs. Drs. Olintho Victor, Carlos Porto Carreiro, Pedro Celso, Lombard, Franco de Sá e professor João Medeiros.

Lida é approvada a acta da sessão antecedente.

Distribuição:

A' 1.ª commissão, relator o Dr. Regueira Costa, o opusculo denomidado Férias, por Max Fleiss e licções de grammatica portugueza, coordenadas segundo o programma das escolas complementares do Estado, pelo professor F. C. F. M.

A' 3.ª commissão, relator Dr. Olintho Victor, documentos enviados pelo Dr. Governador do Estado, contra o professor de latim e francez da Victoria, Franklin Minervino Martins.

A' mesma commissão, relator o Dr. Carlos Porto Carreiro, allegação da professora Maria Esmeraldina Emilia de Barros, de não poder por impossibilidade de transportar-se a esta cidade, submetter-se á Junta Medica para conseguir a jubilação requerida.

A' mesma commissão, relator o Dr. Franco de Sá, petição do professor Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, requerendo sua jubilação.

Deixou de ser distribuida a denuncia dada pelo subdelegado de Bezerros, contra a professora Joaquina Alves de Carvalho Veras, por não vir acompanhada da representação a que se refere o Dr. Governador do Estado, em seus despachos.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Da 2.ª commissão, relator o Dr. Pedro Celso, o parecer adiado na sessão ultima, sobre o pedido de transferencia da cadeira de S. João do Barro Vermelho do municipio do Villa-Bella, para o povoado S. Francisco do mesmo municipio, concluindo que se observem os trammites do art. 7.º § I do Regulamento vigente.—Approvado.

Da commissão especial, relator o Dr. Pedro Celso, sobre a grammatica allemã do professor Said'Alli, concluindo pela audiencia á congregação do Instituto Benjamin Constant.—Approvado.

Da 3.ª commissão, relator o Dr. Olintho Victor, sobre o pedido de jubilação do professor Francisco Corrêa de Mattos, concluindo que está no caso de ser attendido.—Approvado.

Faltaram com causa participada os Drs. Regueira Costa e Hortencio Peregrino; e foram multados os que não justificaram sua ausencia.

Encerrou-se a sessão.

Ponte de Afogados — Pedimos providencias ao digno Dr. Director das Obras de reconstrucção da ponte de Afogados.

E' incalculavel o transtorno que isto causa ao commercio e ao publico em geral, tanto mais quanto é difficil o transito de carros pesados pela mesma ponte, visto estarem soltas quasi todas as taboas do lastro.

Regularmente, nessa obra, trabalha-se apenas dous dias na semana e com pessoal nunca excedente de tres homens.

Ora, assim não póde continuar; será um nunca acabar. Já passaram-se perto de quarenta dias, desde o inicio da reconstrucção, e o serviço está talvez na centesima parte.

Achamos que o digno Dr. Director das Obras Publicas obsequiaria os moradores de Afogados, tomando medidas no sentido accelerar o alludido serviço.

Esperamos que essa nossa reclamação seja considerada devidamente por aquelle zeloso funccionario publico.

D. Carmen de Mello=Eis as peças que acompanharam a carta que hontem publicámos, da Exma. Sra. D. Carmen Oliva Zarate de Mello.

Com o titulo de *Muito Louvavel* publicou a *Era Nova*, de 17 de Julho findo:

« Algumas senhoras dos illustres militares que se acham nos sertões da Bahia, procurando compellir á obediencia ás leis, aquelles que tanto têm perturbado a tranquillidade publica, resolveram promover um solemne *Te-Deum* em acção de graças e que se realizará no dia em que as forças chegarem n'esta cidade, acompanhadas das benções da patria pelas victorias alcançadas.

Ao pensamento de acção de graças pelos vivos e vencedores, não podiam as senhoras esquecer aquelles que succumbiram no posto que o dever lhes designou, e por isto pretendem fazer por elles officios funebres.

Não póde ser mais louvavel a resolução das illustres promotoras d'esses actos, e é com razão que appellam para o generoso povo pernambucano, cuja coadjuvação não lhes faltará.

Por entre as festas com que hão de ser recebidos os soldados brazileiros, é dôce para nós vermos que as senhoras catholicas de Pernambuco os convidarão a vir ao templo render publicas homenagens ao Deus dos exercitos de quem dependem as victorias. Muito bem. »

— Igualmente o *Commercio de Pernambuco*, em data de 4 de Julho ultimo e sob o titulo de *Defensores da Patria*, estampou:

« Distinctissimas e virtuosas senhoras, impulsionadas pelos mais nobres sentimentos, resolveram levar a effeito imponente manifestação religiosa em acção de graças pelo feliz regresso das forças expedicionarias a Pernambuco.

Identificadas no mesmo pensamento religioso e civico as Exmas. Senhoras de distinctos militares conseguiram, como se vê das publicações que offerecemos em seguida á apreciação dos nossos leitores, uma quantia que não é sufficiente para a realização do acto religioso com a pompa e solemnidade que deve encerrar.

Confiamos, porém, nos recursos que serão abundantes, quando todas as classes da sociedade pernambucana se erguerem para o cumprimento do dever de receber os denodados e intemeratos vencedores da revolta bahiana com todas as honras.

Já indicamos esse dever e nos associamos ao louvavel pensamento das distinctissimas Senhoras que tão dignamente preparam a mais sublime das manifestações aos heróes que se bateram pela patria.

Eis as publicações a que nos referimos:

« Illustres Cidadãos Redactores do *Commercio*—Solicito de vosso patriotismo a inserção das seguintes linhas em vosso conceituado jornal, convicta de que, pelo interesse geral, que encerra, contarei com vossa plena acceitação; por este assignalado serviço, subscrevo-me com toda consideração e respeito vossa—Attenciosa e Obr.ª Cr.ª—*Carmen Oliva Zárate de Mello.*—Recife, 2 de Julho de 1897.

Com a narração seguinte agenciaram a quantia de quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos réis ás Exmas Sras. D. Maria Helena Guimarães, esposa do cidadão general Arthur Oscar, e D. Vicentina Noronha e Silva, esposa do cidadão capitão Abilio, que se dignaram depositar em meu poder, acompanhada de relações respectivas, para ser applicada conforme expressa:

Recife, Junho de 1897.—A infrascripta constitue-se em commissão com algumas Sras. ausentes dos caros parentes que se acham na Expedição á Canudos, empenhando-se com o Todo Poderoso, e N. Senhora das Victorias, para o feliz exito dos ecus, promovendo a presente subscripção, fazendo promessa para mandar celebrar missas e cantar *Te-Deum*, em acção de graças, no regresso delles: cuja realização, fica confiada sob a direcção da Sra. D. Carmen, esposa do major Pereira de Mello; tendo de haver prévia reunião para a deliberação de ditos fins, que será annunciada opportunamente.—*Maria Helena Guimarães.*

Para eu corresponder condignamente á espectativa das distinctas senhoras, envidarei todos os meios a meu limitado alcance, cheia de esperança na efficaz coadjuvação de toda a illustre e devota familia pernambucana, e principalmente no auxilio Divino.

Por minha vez, pois, appello ás sociedades generosas, deste Povo Catholico, que quizerem tambem tomar parte no louvavel intuito, para quando as forças triumphantemente regressarem cobertas de glorias, o que não poderá deixar de regosijar toda a Nação Brazileira, maximé aos Pernambucanos, cujas tradicções são essencialmente republicanas; para tal fim, confio que este importante orgão da imprensa dignar-se-ha de auxiliar-me em tão delicada missão.

Se o encargo que ousadamente assumo é grave e melindroso, tambem a causa dos defensores da ordem e progresso, por quem me comprometto, é eminente e grandiosa: por isso, identificando o meu voto com o caso transcendental, me reanimo para conquistar os immortaes louros para cingir as frontes dos heróes guerreiros no Templo da Altissima Magestade, tributando-lhe a vassallagem da homenagem devida, entoando hymnos de benções.

Cumpre-me scientificar-vos, tambem, que os donativos que eu obtiver, serão empregados por iguaes partes, em celebração pelos vencedores, e em suffragio dos companheiros vencidos, ou succumbidos nos seus postos de honra e brio militar, nos terriveis combates dos sertões da Bahia: taes exequias, ou missas (da maneira que dér os recursos) terão lugar nos proximos dias, após os actos festivos.

Espero que as pessoas que se dignarem de attender ao meu honroso convite, tendo em vista os fins a que se destina, se congratularão do feliz ensejo de render preito de grata veneração á Deus e á Rainha dos Cêos, em pról dos martyres da Patria, podendo remetter-me seus obolos á rua do Conde da Boa-Vista, antiga do Caminho Novo, n. 82, todas as tardes, das 1 ás 3 horas: os quaes deverão ser publicados, como os programmas dos actos religiosos.

Eis a supracitada relação nominal:

Por parte da Exma. Esposa do illustre cidadão general Arthur Oscar de Andrade Guimarães:

Officiaes do 2 batalhão de infanteria estadoal	42$000
Officiaes do 1º batalhão de infanteria estadoal	30$000
Coronel Anselmo Guimarães	20$000
Major Moraes	20$000
Major Carneviva	20$000
Major Sá Barreto	20$000
Capitão Paes Barreto	20$000
D. Eudoxia Curio	10$000
D. Anna C. Magno da Silva	10$000
D. Maria Coelho	10$000
D. Francisca Prazeres Cavendisk	10$000
Alferes Henrique Guimarães	10$000
José Maria de Andrade	10$000
Coronel Braz Rozendo	10$000
D. Vicentina Noronha e Silva	10$000
Capitão G.	5$000
Tenente B. S. Wallace C. Vasconcellos	5$000
Coronel Loureiro	5$000
Major Roma	5$000
B. Lima	5$000
Caldas Xexéo	5$000
Tenente Joaquim B. Pyrrho	5$000
Abigail Ivo	5$000
Capitão Alcantara	5$000
Heve Ivo	5$000
Manoel de Senna	5$000
Joaquim Fernandes de Oliveira	5$000
José da Silva Pacheco	5$000
Dr. Feliciano de Athayde	5$000
Dr. Braz de Souza	5$000
D. Antonia Pereira de Oliveira	5$000
1º tenente Melchisedeck Lima	5$000
Major Arthur dos Santos Oliveira	5$000
João José de Figueiredo	5$000
Dr. Camillo de Hollanda	5$000
Dr. Fernando de Aquino Gaspar	5$000
Dr. Trajano José de Carvalho	5$000
José da C. Santos	5$000
Souza Oliveira	5$000
Motta Guimarães	5$000
Julio Clementino Camargo	5$000
General Antonio Francisco da Costa	5$000
Capitão Antonio Valerio dos Santos Neves	5$000
Capitão Alfredo Manoel Jeronymo	3$000
Alferes Manoel Joaquim de Albuquerque	3$000
Tenente Francisco Antonio de Araujo	3$000
Tenente Joaquim Antonio de Oliveira	3$000
João C. Santos B.	2$000
José Tiburcio Ribeiro	2$000
Nicanor Guedes	2$000
Meira Calocte	2$000
Alferes Dourado	2$000
Alferes Belmiro	2$000
Z. R.	2$000
Alferes João Damasceno	2$000
P.	2$000
Chagas	2$000
Hermogenes C. Cabral (Cavallaria)	2$000
Alferes Sebastião R. Guimarães (Cavallaria)	2$000
Alferes Pantaleão Temporal	2$000
Benedicto Ferreira Jararaca	2$000
José Ernesto	2$000
Joaquim da Silva Leal	2$000
Manoel Januario	2$000
Commendador José Candido de Moraes	2$000
José da Costa A.	2$000
Christovão I. L. Flores	2$000
D. Maria Rosa	2$000
D. Anna e Olivia	1$500
D. A.	1$000
Somma	448$500

Por parte da Exma. Esposa do Sr. Capitão ajudante Abilio Noronha e Silva:

D. Carmen Oliva Zarate de Mello	20$000
D. Maria Helena Guimarães	20$000
D. Francisca Bello de Medeiros	10$000
D. Emilia Chaves de Oliveira Lima	10$000
Luiz M. Ribeiro Guimarães	10$000
Gedeão	10$000
Alvaro Arthur dos Santos	10$000
D. Quitéria de Moraes	5$000
Manoel G. Teixeira	5$000
Jsvino Ribeiro	5$000
José Augusto	5$000
José Albuquerque & C.	5$000
F. C. R.	5$000
D. Gauchita de Noronha e Silva	2$000
D. Carlota Rosal Villar	2$000
Rufino Cousseiro	2$000
João Macedo	2$000
Domingos Fernandes	2$000
Pedro Bezerra Filho	2$000
J.	2$000
Tito Livio	2$000
José Joaquim de Oliveira	1$500
Arthur J. C. Souza Rego	1$000
	138$000

Carmen Oliva Zárate de Mello.

Club Lauro Sodré—No domingo ultimo, sob a presidencia do Sr. Eurico Witruvio, funccionou em sessão extraordinaria esta associação politica.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Presidente communicou que por não estar presente toda a commissão de redacção, a quem foi entregue a Constituição Social promulgada a 25 de Julho, deixava de ser lido o seu parecer.

Pelos Srs. Arthur de Oliveira e Nogueira Palhares foi apresentada e approvada a proposta que segue, em telegramma passado ao deputado Dr. Martins Junior:—*Significai Glycerio solidariedade Club Republicano Lauro Sodré, recentemente fundado ante acontecimentos.*

Sobre esta proposta oraram os Srs. Arthur Oliveira, Nogueira Palhares, E. Witruvio e G. Burity.

Em seguida procedeu-se a eleição da commissão de redacção do orgão do Club —*O Povo*, que ficou assim composta:

Eurico Witruvio (redactor-chefe), Izidro Gomes (redactor-secretario) José Bernardo, Elviro Dantas, Olympio Galvão, Graciliano Martins e Trajano Chacon.

O Sr. Olympio Galvão agradeceu a sua eleição, protestando a maior solidariedade com o procedimento do Club no actual momento historico.

Segundo o preceito constitucional haverá sessão no proximo domingo, no lugar do costume.

Instituto Archeologico — Reune-se amanhã esse Instituto, em sessão ordinaria.

Reunião de agricultores—Deve amanhã realizar-se sob a presidencia de representantes da imprensa, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Agricola, a reunião de agricultores já pela segunda vez adiada.

Nessa reunião, serão tratados assumptos de toda importancia, pelo que é de esperar que, correspondendo aos esforços dos representantes da imprensa, a classe agricola se faça representar pela maioria dos seus membros, trabalhando assim em prol dos seus proprios interesses.

Casa Laemmert—Essa importante livraria desta cidade, teve a bondade de enviar-nos hontem uma amostra das tintas de Stephens.

Experimentamol-a e effectivamente agradou-nos o resultado da experiencia, pelo que não hesitamos em recommendar essa qualidade de tinta, especialmente adaptavel aos escripturarios commerciaes.

— Da mesma casa acima recebemos um pacote de especial papel medicinal.

Esse papel é recommendado como remedio seguro contra as hemorrhoidas; a sua fabricação não contém nenhuma substancia nociva, mas sim as beneficiosas para a saúde.

Agradecemos aos Srs. Laemmert & C. as referidas offertas.

Mudança de cartorio—O escrivão Germano Motta mudou o seu cartorio de casamentos para a rua do Imperador n. 50 (cartorio do tabellião major Cintra Lima.

Conferencia artistica — Consta-nos que o professor João de Deus fará no domingo proximo, no edificio do Lycêo de Artes e Officios, uma conferencia artistica, á 1 hora da tarde.

Dissertará sobre a these:—*O partido operario, como deve ser, seu programma socialista.*

Memorial—Recebemos um exemplar do *Memorial ao Egregio Tribunal* pelo Dr. Antonio Lellis de Souza Pontes, advogado da aggravada D. Anna Rosalina Moreira da Gama contra o aggravante Antonio do Carmo Almeida.

Agradecidos.

Aggressão — A Academia de Direito desta capital, representada pela maioria dos estudantes, veio hontem ao nosso escriptorio de redacção pedir para tornarmos publico o seu protesto contra a aggressão de que foi victima, por parte de alguns policiaes, o academico Helvidio Martins, na noite de 31 do mez ultimo.

A mesma commissão hontem mesmo dirigio-se ao Sr. Conselheiro Governador do Estado, afim de pedir providencias sobre a occurrencia. S. Exc. prometteu providenciar.

Idylio entre flores—Com este titulo apparecerá brevemente uma linda e valiosa valsa para piano, composta pelo talentoso musicista pernambucano Juventino A. de Souza.

E' uma composição que fará época.

Captura de larapio—Hontem o delegado de policia de Tracunhaem capturou o individuo conhecido por João Quaty, autor do roubo da quantia de 1:000$000, de que foi victima o Sr. Fabiano de Araujo em sua propria casa sita no lugar Goyanninha, do municipio de Goyanna.

O larapio foi recolhido á cadeia da localidade.

Cheia em Palmares—Em consequencia dos fortes aguaceiros que têm cahido nestes ultimos dias, o rio Una transbordou hontem, invadindo parte da cidade de Palmares.

Os prejuizos são elevadissimos, perdendo-se grande numero de casas e toda a lavoura que existia proxima á margem do mesmo rio.

Felizmente não houve victimas.

Por hora não conhecemos pormenores

pelo que, deixamos de informar minuciosamente os nossos leitores.

Ladrão de cavallos—O subdelegado do Poço da Panella, antehontem effectuou a prisão do larapio José do Rego Barreto, que no dia anterior havia roubado dous cavallos da casa de Cosme de tal, em Beberibe.

Missas funebres—Realizam-se hoje as seguintes:

Na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, por alma do Barão de S. Miguel de Campos.

No Convento do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã, por alma de Galdino dos Santos.

Operações cirurgicas— Foram praticadas no Hospital Pedro II, as seguintes operações:

Pelo Dr. Alfredo Costa:

Cinco posthotomias a bistouri reclamadas por canceros venereos e phymosis inflammatorias.

Raspagem de fistula no sterno.

Enucleação de ganglios syphiliticos e ulceradas das regiões inguino-crural.

Urethrotomia reclamada por estreitamento organico da urethra, pelo processo maisoneuse

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Calporrhaphia reclamada por prolapso do utero.

Dilatação a thermo cauterio de fistulas.

Pelo Dr. Arthur Cavalcante:

Raspagem e cauterisação a thermo cauterio de ulceras syphiliticas dos antibraços.

Raspagem e cauterisação á thermo cauterio de ulcera da perna.

Pelo Dr. Arnobio:

Duas posthotomias a canivete reclamadas por phymosis inflammatoria e canceros venereos.

Urethrotomia interna pelo processo de maisonneuse reclamada por estreitamento da urethra.

Largas incisões do scroto e do penis reclamadas por infiltrações urinosas.

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de catarata pelo methodo a retalho peripherio processo Dr. Wecher sem iridectomia.

Iridectomia ante-phlojistica reclamada por staphyloma da carnea.

Duas tarsorrhaphias com retalho ovalar e transplantação dos bordos indicadas por trichyasis.

Sessão Vaccinogenica em Olinda — O Dr. Commissario de Hygiene do 5º districto fará amanhã, das 3 ás 5 horas da tarde uma sessão vaccinogenica no lugar Estrada Nova, em casa do cidadão Canuto Damaceno; assim como diariamente das 7 ás 9 da manhã em sua residencia, á Ladeira da Misericordia n. 17.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De S. Paulo, para Dr. Cardim.
De Pesqueira, para Anna.
De Santo Antão (Victoria), para José Clementino.
Do Rio, para Dr. Eduardo Silveira.
Do Rio, para o mesmo.
Do Livramento, para Castello.
Da Parahyba, para Dr. Camillo.
Do Rio, par General Barbalho.

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 2 de Agosto de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23°8	759,mm47	15,mm79	71
9 »	23°7	760,mm00	15mm37	69
12 »	24°8	759,mm42	17,mm38	74
3 t.	24°4	758,mm32	17,mm08	74
6 »	24°3	758,mm45	18,mm88	81

Actinometro—Observações ao meio dia.
Ennegrecidos 57.°0. Prateado 38,°2.
Temperatura maxima 25,°50.
Temperatura minima 22,°75.
Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm6, á sombra 2,mm3.
Chuva 3,mm0.
Direcção do vento:
ESE de meia noute até 0 h. 21 m. da manhã; SE até 4 h. 53 m.; ESE e SE alternados até 5 h. 32 m; SE e SSE alternados até 7 h. 20 m.; SE e ESE alternados até 8 h. 21 m.; ESE até 8 h. 55 m.; SSE com interrupções de SE até 3 h. 04 m; da tarde; S até 3 h. 47 m; SSE com interrupções de S e SSE até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 6,84.
Nebulosidade média 0,65.

BOLETIM DO PORTO

Dia 2 de Agosto

O baixa-mar foi ás 0 h. 48 m. da tarde, registrando a escala 0,m36.
O prea-mar foi ás 7 h. 05 m. da tarde, registrando a escala 2m42.

Dia 3 de Agosto

O baixa-mar foi ás 1 h. 08 m. da tarde, registrando a escala 0,m48.
O préa-mar foi ás 7 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 2,m40. — O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 2 de Agosto de 1897.

Existiam	465
Entraram	3
Sahiram	4
Existem	464
A saber:	
Nacionaes	440
Mulheres	13
Estrangeiros	11
Total	464
Arraçoados	425
Bons	394
Doentes	22
Loucos	4
Louca	5
Total	425

Movimento da Enfermaria

Tiveram alta—João Martins Marques e João Baptista de Moura, vulgo Paraguay.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA
EM 3 DE AGOSTO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Habeas-corpus

Pacientes:

Americo Ignacio de Lima.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Dionysio Bispo dos Santos.—Concedeu-se a ordem, exigindo-se informações.

Recursos crimes

Do Nazareth. Recorrente o Juizo; recorrido José Domingues de Sant'Anna. Relator o juiz Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Gloria de Goitá. Recorrente o Juizo; recorrido Manoel Pereira Barbosa. Relator o juiz João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante o Consul de Portugal; aggravado o espolio de José Lopes Alheiro. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Almeida e Pereira de Lyra. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Iguarassú. Aggravantes Affonso Maia & C.; aggravado o capitão Elysio Clementino Bezerra. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes João Carlos e Pereira de Lyra.—Negou-se provimento, unanimemente.

Provisões

Mandou-se renovar as dos solicitadores João Alves Bezerra Cavalcante, Augusto Henrique Millet e Tranquillino dos Santos Castello Branco.

PASSAGENS

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellações crimes

Do Buique Appellante a Justiça; appellado João José da Fonseca.

Da Victoria. Appellante a Justiça; appellado Antonio Francisco dos Santos.

Do Palmares. Appellante a Justiça; appellado Manoel Ferreira da Silva, vulgo Manoel Carlos.

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Almeida:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante Fabricio & C.; aggravado o Banco Popular.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Aggravantetes o tenente-coronel Manoel Ferreira Bastos e sua mulher; aggravados João de Aquino Fonseca e sua mulher.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

Banco Popular

Capital do Banco		1.500:000$000
Idem realizado		750:000$000
Fundo de reserva		600:000$000

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1897

Activo:		
Accionistas		750:000$000
Letras descontadas		1.972:038$820
Emprestimos e cauções		2.660:504$050
Diversas agencias		5.237:466$400
Adiantamentos		79:618$500
Fundos publicos		10:654$000
Mobilia		34:924$330
Diversas contas		32:076$870
Caução da Directoria		30:000$000
Valores depositados		5.508:449$260
Letras a receber		1.976:858$820
Edificio do Banco		159:800$950
Caixa:		
Em moeda corrente e em conta corrente nos outros Bancos		3.737:340$920
Rs.		22.190:272$930
Passivo:		
Capital		1.500:000$000
Depositos:		
Contas correntes de movimento	3.313:161$310	
Contas com aviso	720:780$210	
Contas de peculio	2.887.330$530	
Letras a premio	5.405:238$470	12.355:530$570
Diversas agencias		51:932$120
Fundo de reserva		600:000$000
Lucros suspensos		42:391$170
Diversas contas		2.000:103$410
Depositos voluntarios		816:427$690
Diversas garantias		4.722:021$570
Dividendos:		
Saldo a pagar		10:833$100
Rs.		22.190:272$930

S. E. & O.
Recife, 3 de Agosto de 1897.
(Assignados).
Manoel C. Leal, Gerente.
Modesto R. Baptista, Contador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Falsidades

O Sr. Deputado Coelho Cintra entre as muitas inverdades proferidas em seu ultimo discurso publicado n'*A Cidade*, disse o seguinte:

«O escriptorio do advogado ainda existe com a palavra—*Joaquim Corrêa*, advogado. E nesse escriptorio funcciona o Dr. Carvalho, que S. Exc. ao tomar posse do governo annunciou pelos jornaes, *que ficava incumbido dos seus negocios*.»

Tudo isso é falso.

O Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo desde o anno de 1895 declarou que não exercia mais a profissão de advogado, substabelecendo as procurações e distribuindo as causas de que se achava encarregado, por diversos collegas, requerendo até sua eliminação como contribuinte da classe de advogados.

Posteriormente, quando ainda não se cogitava no successor do Sr. Dr. Barbosa Lima, S. Exc. repetio a sua declaração de que não exercia mais a profissão de advogado; e com effeito, desde então não ha um só acto de S. Exc. indicativo de que pretenda ainda ser advogado, e muito menos que exerce hoje a advocacia por intermedio de quem quer que seja.

Affirmar o contrario disso é simplesmente uma calumnia que não alcança a quem é dirigida, pelo grande conceito publico que goza o Conselheiro Corrêa de Araujo e porque a opposição não será capaz de indicar um só acto de improbidade administrativa.

O Sr. Cintra allega que a placa conserva-se ainda no escriptorio, onde o Dr Carvalho exerce a advocacia e com isto quer fazer a prova de sua calumniosa affirmação; mas o facto da existencia da placa nada prova, pois todos sabem que os advogados quando mudam de escriptorio, não costumam apagar os disticos, nem retirar placas, serviço que é feito pelos seus successores.

Ainda até pouco tempo se conservava a placa do Conselheiro Corrêa de Araujo no seu antigo escriptorio na mesma rua onde tem escriptorio o Dr. Carvalho, facto este que se dá com muitos outros advogados.

A Cidade, repetindo a calumnia, dando noticia do emprestimo contrahido pelo Governador do Estado com o Banco de Pernambuco, para pagamento de juros de apolices emittidas em favor de Usinas concedidas pelo seu antecessor, accrescenta que esse emprestimo foi realizado por intermedio da *casa matriz do Governador* — á rua 15 de Novembro n. 22, que é exactamente onde tem escriptorio o Dr Carvalho.

Falso tudo isso.

O Dr. Carvalho é um dos directores do Banco de Pernambuco, mas não concorreu absolutamente para a realização do emprestimo nas condições estabelecidas, isto é, á juros de 8 % e em conta-corrente, tendo-se até opposto ao mesmo emprestimo.

Não foi, pois, o Dr. Carvalho o intermediario entre o Governador e o Banco de Pernambuco e quando o fosse, não era motivo isso para se levantar poeira.

A accusação devia versar sobre a transacção em si, sua conveniencia na actualidade, mas nunca editando-se falsidades.

A verdade é uma só e é que o Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo não exerce desde 1895 a profissão de advogado, o que é sabido por todos e principalmente por aquelles que litigaram em juizo e de cujas causas era S. Exc. patrono.

Basta de calumnias, trata-se de salvar o Estado das ruinas financeiras e administrativas em que o deixou o seu antecessor e isso só se consegue com muita economia, muita honestidade e muito patriotismo.

Basta de calumuia, respeitem o homem do bem cuja vida é um exemplo de virtudes e honestidade, digno de ser imitado e não escandalisem a sociedade.

...

Joca Arara

Hoje, 4 de Agosto, faz mais uma primavera e espero mais 100.

Teu collega,
7....

A igreja do Carmo

Nós, religiosos carmelitas, luctando com sérias difficuldades, e convencidos que appellando para os generosos sentimentos dos catholicos pernambucanos, teremos benevolo acolhimento de todos no auxilio da dispendiosa obra começada na nossa igreja, e reconhecendo que, si fôr paralysada essa obra, maior será a despeza futura, como é facil prever, tomamos a resolução de pela imprensa scientificar aos presentes cidadãos catholicos, que neste mez iremos ao domicilio de cada um implorar um obolo, nutrindo a esperança, que uma esmola por menor que seja, concorrerá para a conclusão da obra desejada.

Nós, carmelitas, portanto, temos convicção que esse appello á generosidade dos catholicos pernambucanos será coroado de feliz exito e que a Santissima Virgem do Carmo, nossa Protectora, jámais deixará de remunerar aquelles que vierem em nosso auxilio para a realização de uma obra tão util, e indispensavel á conservação de um dos mais bellos e vastos templos desta capital. Desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Convento do Carmo do Recife, 3 de Agosto de 1897.

O Presidente,
Frei *André Peres*.

Agua da Companhia do Beberibe

Suppunha eu que tivesse algum valor os esforços empregados pela Companhia do Beberibe em manter um fornecimento d'agua regular não obstante a calamidade que ultimamente houve e que tantos prejuizos causou a todas as emprezas, inclusive os serviços publicos que ficaram interrompidos; julgava eu que a desgraça merecesse alguma consideração, mas *A Cidade*, destoando do proceder dos outros jornass, veio, em seu numero de segunda-feira, aggredir a esta Companhia porque a agua distribuida á cidade na manhã daquelle dia, esteve um pouco turva!

Em todo o mundo civilisado, das circumstancias como aqui occorreram, a agua apparece turva, ainda mesmo nos lugares em que a distribuição d'agua apresentasse o typo de excellente organisação de serviço.

Quando fomos assaltados aqui pelas copiosissimas chuvas que produziram tão grande inundação, Maceió vio seu serviço de distribuição d'agua desorganisado com a quéda da barragem que constituia o açude abastecedor, e ninguem accusou a Companhia que fazia o serviço.

Aqui, porém, as estradas de ferro tiveram seus serviços interrompidos, ninguem as responsabilisou por isso; a Beberibe, sómente porque teve a agua turva por algum tempo, levanta-se *A Cidade* á clamar aos céos e terra contra ella!

* Para que a Beberibe podesse ser accusada pela turvação da agua, era preciso que tivesse sido causada por ella ou por culpa della.

E' crivel, é admiravel que a Beberibe turve a agua que distribue a cidade?

Só *A Cidade* poderá dizer.

O facto foi o seguinte:

No domingo á tarde em consequencia das copiosas chuvas que têm cahido, e da força com que agora brota a agua nas nascentes, deu-se dous abatimentos que bastante turvaram a agua.

Immediatamente providenciou-se, mas não foi possivel impedir que uma parte dessa agua turva viesse para a cidade, como effectivamente deu-se.

Em seguida tratou-se então de dar esgôto aos encanamentos para retirar delle essa agua suja, e é o que se tem feito noite e dia, e a prova está em que em muitos lugares a agua já está perfeitamente limpa, e em geral muito melhorada.

A turvação deu-se unicamente pela quéda de terras.

Os proprios termos da accusação feita pela *A Cidade*, determinando a época em que a agua distribuida foi turva, é uma prova de que o facto foi passageiro e accidental.

E' preciso que *A Cidade* não veja com olhos atravessados, nem com odio, o serviço desta Companhia, desprenda-se de prevenções, afaste as personalidades e seja justa.

Ceciliano Mamede

E' impossivel

que não diga uma palavra ao dia 4 de Agosto.

Viva o Joca Arara.

Santos.

A Companhia Recifense de Panificação e o Coronel Pedro José Pinto

Começamos hoje o nosso artigo analysando uma interessantissima *verba*, a que traz a data de 30 de Dezembro de 1893 e diz: differença no preço das 8.700 barricas com farinha de Trieste, que foram debitadas a Lopes Irmãos & C., a 25$300, mas que no balanço de 1892 foram reputadas a 33$000 réis.

Com a mesma data está lançada a *pequenissima* verba de réis 220:110$000, segundo a Companhia, de credito a mais á firma Lopes Irmãos & C., de 8.700 barricas com farinha.

Ou o Sr. Luiz de Paula Lopes creditou em mais 8.700 barricas a firma Lopes Irmãos & C., sem as possuir, ou o credito á mais á firma Lopes Irmãos & C., é verdadeiro e não é verdadeira a allegação da Companhia.

Si houve credito á mais de 8.700 barricas com farinha, já a Companhia se creditou por ellas em 220:110$000 na conta e portanto pelos lançamentos devia ter feito os seus calculos para o credito; se, porém, não houve credito para mais e é verdadeiro o credito á firma Lopes Irmãos & C., das 8.700 barricas com farinha, a Companhia não póde-se creditar em 220:110$ importancia das 8.700 barricas com farinha, podendo sómente creditar-se em.... 66:990$000 de differença no preço das mesmas.

Das duas uma: ou houve desfalque de 8.700 barricas com farinha e a Companhia de Panificação tem o dever de não creditar-se pela quantia de réis 220:110$000, importancia daquellas, ou não houve credito para mais e a Companhia só póde cobrar a differença de preço em........ ... réis 66:990$000 e não allegando o desapparecimento ou credito para mais em....... réis 220:110$000 e mais a differença de preço em 66:990$000, prefazendo tudo........ réis 237$100$000

A Companhia de Panificação creditou-se pela importancia de 66:990$000, differença de preço das 8.700 barricas com farinha, mostra que o Sr. Luiz de Paula Lopes creditou legalmente a firma Lopes Irmãos & C., pelo numero de barricas de farinha que entrou para a Companhia de Panificação.

E' muito interessante esta parcella, que vem destruir a de réis 220:110$000, importancia do credito á mais das 8.700 barricas com farinha.

O Sr. Luiz de Paula Lopes é debitado na conta apresentada pelas parcellas abaixo mencionadas:

1893.	
30.—Dinheiro por emprestimo ao Banco Popular, sob caução de 40 obrigações preferenciaes da Companhia de Serviços Maritimos de ns. 2901 á 2940	8:000$000
Idem, idem de 100 ditas de ns. 3301 á 3400	19:080$000
Idem, idem em nome de Manoel Ferreira da Cruz em 16 de Junho proximo passado sob caução de 60 obrigações preferenciaes da Companhia de Serviços Maritimos pertencentes a esta Companhia	10:000$000
Juros até esta data	236$600
Dinheiro por emprestimo ao mesmo Banco em nome de Angelo de Sá Peixoto em 8 de Agosto proximo passado sob caução de 75 obrigações da Companhia Agricola de Pernambuco de ns. 926 á 1000, pertencentes a esta Companhia	12:000$000
Juros até esta data	84$700
Dezembro 30.—Importancia do emprestimo sob caução 4101 ao Banco de Pernambuco, vencida em 31 de Maio proximo passado, cuja entrada não consta	30:000$000
Juros dessa caução de 31 de Janeiro a 30 de Junho	1:490$000
Juros dessa caução de 1 de Julho a 31 de Outubro	1:165$130
Juros da caução n. 107	717$040
Juros em acceites desta data	1:195$840

Pensamos que nada devemos destas cauções; pelo contrario devemos receber das mesmas o excedente.

Vejamos:

As cauções feitas em nome individual de Luiz de Paula Lopes de 140 obrigações preferenciaes de serviços maritimos, no valor de réis 27:000$000, isto no Banco Popular, não podiam ser pagas pela Companhia de Panificação, depois da sua morte, como foram, porque a esta faltavam poderes para assim proceder, e ao Banco Popular os mesmos poderes para acceitar o pagamento sem que estivessem autorisados pelo juiz competente.

Se a Companhia de Panificação e o Banco Popular não importaram-se com isto, que é da lei, têm de assumir a responsabilidade dos seus actos.

Com o Banco de Pernambuco dá-se a mesma cousa com o pagamento da caução n. 4101, sem especificar a especie da mesma no valor de réis 30:000$000 e mais réis 2:655$300.

As outras cauções feitas em nome individual de Manoel Ferreira da Cruz e de Angelo de Sá Peixoto, devem ser cobradas destes e não de nós que com as transacções dos Srs. Angelo de Sá Peixoto e do Sr. Manoel Ferreira da Cruz nada temos.

Se a Companhia de Panificação allega que os titulos caucionados em nome destes senhores pertencem a Companhia de Panificação, é com elles que deve ajustar as suas contas.

Para a Companhia cobrar da viuva os herdeiros a importancia de titulos caucionados em nome individual de Luiz de Paula Lopes, e que diz pertencer-lhe, era preciso que antes de pagal-os estivesse autorisada pelo juizo competente para assim proceder, ficando então com o direito de procurar receber dos herdeiros do mesmo, no caso de serem julgadas favoraveis as suas allegações.

Os herdeiros não sabem ainda que titulos são estes

Demais o allegar a Directoria que os Directores companheiros do Sr. Luiz de Paula Lopes ignoravam as transacções feitas pelo mesmo, nos é muito facil de verificar e destruir, porquanto devem existir actas das deliberações da Directoria e quando ellas por conveniencia não possam vir á luz da publicidade, temos em nosso poder documento que mostra que o Director-Presidente, unico necessario para a validade das transacções, as sanccionava.

Seria melhor que a Companhia de Panificação, pela sua actual Directoria, procurasse outra qualquer justificativa, porque deste modo não incommodaria a tanta gente.

No credito das contas dos herdeiros de Luiz de Paula Lopes está consignada a verba de réis 674:48?$000, importancia de 60 % sobre 11,211 acções da mesma Companhia pertencentes ao finado coronel; mas a Companhia de Panificação, sem as formalidades da lei, poz em commisso aquellas acções, creditando-as a Luiz de Paula Lopes e negando-se ao pagamento das mesmas ao Banco Emissor, aonde estas estão caucionadas, allegando estarem em commisso.

Se ellas estão em commisso, portanto nada valem, não devem estar no credito de Luiz de Paula Lopes, e se estão é porque a Companhia, apezar de todos os recursos, confessa que cada uma vale 60$000, capital realizado.

Temos documentos para exhibir, mas só faremos so a isto formos obrigados.

Cumprimos o nosso dever além de praticar uma justiça.

Os filhos do Coronel Luiz de Paula Lopes.

Sr. Joca Arara

Neste dia meus parabens.

Dr. ....

Illm. Sr. Dr. Avila

Sendo hoje o dia do seu faustoso anniversario natalicio, eu, possuido do mais ineffavel jubilo, venho felicital-o por este auspicioso acontecimento, e faço votos para que como o dia de hoje, tenha V. S. a immensa ventura de festejal-o por muitos annos.

Assim, para assignalar esta data preciosa, venho presentear V. S. com um modesto trabalho, que symbolisa a eterna gratidão que dedico a V. S. com toda a expansão de minh'alma.

Sou de V. S. respeitador e obrigado.

Manoel de Oliveira.

Aos nossos leitores

MANTEIGA BRETEL IRMÃOS

Esta casa tão importante e tão apreciada nos mercados do mundo inteiro, que deve a sua prosperidade tanto á excellencia e á pureza do seu producto quanto aos seus preços reduzidos, que não dão senão pequeno beneficio, tem sido por varias vezes o alvo de uma campanha encarniçada e interessada por parte de detractores que não tomeram, para tal fim, empregar os meios mais desleaes.

Todos esses ataques serviram para confundir os adversarios que os dirigiram.

Abaixo publicamos para edificação dos leitores duas analyses feitas por causa de avisos que denunciavam como falsificada a manteiga desta marca

Resulta dessas analyses uma certeza material, irrefutavel, que a manteiga de Bretel Irmãos é inteiramente pura, de bôa qualidade, gozando de todas ás propriedades hygienicas peculiares a esse alimento, que não tem absolutamente nenhuma outra materia gordurenta estranha, nem producto algum nocivo á saúde, não encerrando como conservador senão o sal marinho natural, o unico admittido pelas juntas de hygiene do Brazil.

ANALYSE EFFECTUADA EM PERNAMBUCO

«Aos 11 dias de Dezembro de 1895, foi-nos entregue sob n. 2 uma lata de manteiga d'Isigny de Bretel Frére, de Valognes, com o pedido de fazer-se a analyse minuciosa para ahi procurar todos os elementos nocivos á saúde publica.

Procedemos á analyse do conteúdo que deu-nos o resultado seguinte:

Agua	13,44
Caseina	2,00
Saes diversos	9,18
Materias gordas	77,38

A proporção d'agua é normal e permitte prever os resultados seguintes: ausencia de elementos chimicos destinados ao augmento de agua fraudulentamente introduzida. Se retiramos 9,18 do peso da caseina, seja 2 % achamos 7,18 % para os saes e o assucar de leite

Essa proporção é ainda normal para manteigas salgadas que servem para a expertação:

Os saes examinados por diversos reagentes **não revelam nenhum producto nocivo á saúde publica.**

Recife, 14 de de Dezembro de 1895.—(Assignado)—*J. Weil*.

—«Recife, 20 de Janeiro de 1896.—Sr. Inspector Geral de Hygiene. Segundo vosso desejo exarado no boletim de serviço n. 237 de 17 de Dezembro de 1895, completamos nossa analyse de manteigas, 30 de 14 de Dezembro e podemos responder ás vossas perguntas, como segue:

1.º—Os saes encontrados reduzem-se a um só: o chlorureto de sodio, cuja proporção correspondo ao resultado do nosso primeiro exame.

2.º—A manteiga examinada é natural. O exame microscopico confirmou o exame chimico.

3.º—Como o producto é natural, não ha resposta a dar a este quesito.

4.º—Não tem acido borico.

5.º — Não tem traço algum de acido hydrofluo-silicio.

Queira acceitar, Sr. Inspector Geral, a garantia de minha perfeita consideração.—(Assignado)—*J. Weil*.

ANALYSE PROCEDIDA NO LABORATORIO MUNICIPAL DE PARIS

N'uma caixa remettida da Bahia pelos Srs. C. V. Keller & C., por occasião de ser ahi condemnada a mantega Brétel Fréres, foram encontradas 7 latas de folha de Flandres, verdes, com caracteres, desenhos e fundo de côr amarello-ouro, das quaes quatro pesam cerca de 520 grammas.

Procedendo ao exame encontraram a manteiga contida nas ditas latas com o gosto fortemente salgado n'um estado de conservação muito satisfatorio.

Foram analysadas as amostras como segue:

1.º—Sob o ponto de vista da pureza da manteiga.

A dóse dos acidos gordos volateis deram 5.55 % expressos em acydo butirico.

A dóse de acidos gordos fixos deram 84,2 %.

A reacção pelo nitrato de prata foi nulla, tanto sobre a manteiga natural como sobre os acidos gordos retirados pela saponificação.

D'estes resultados deprehende-se que essa **manteiga é pura** e isenta de margarina animal ou vegetal, bem como de azeites.

A proporção elevada do acido butrico que contém permitte **classifical-a como manteiga de primeira qualidade.**

2.º—No ponto de vista de substancias empregadas como conservadoras.

Não encontrou-se nenhuma addição de boras ou de acido borico. A mais fraca quantidade desses productos seria descoberta pela analyse.

Não encontrou-se addição de acido salycilico, de abastral, de acido benzoico, de sulfitos ou de bisulfitos. Estas diversas substancias são faceis de descobrir e a minima quantidade seria conhecida.

Não encontrou-se addição alguma de acido hydrofluio-silicico; a manteiga não contém senão fracos signaes de fluor que acha-se naturalmente no leite e outros productos alimenticios.

Não encontrou-se salitre nem nenhum conservador.

Em consequencia os abaixo assignados declararam que a manteiga dos Srs. Brétel Fréres, de Valognes, que foi transportada da Bahia nas condições explicadas no principio deste relatorio, é manteiga salgada, pura e de bôa qualidade, isenta de qualquer addição de conservador qualquer, que não seja salmarinho. —(Assignados).—*Brouardel,— Achile — Muntz—Ch. Girard.*

EDITAL

Edital n. 143.—De ordem do Sr. Inspector da Hygiene Publica e de conformidade com o officio sob o n. 1511 do Sr. Dr. Intendente municipal, faço publico que tendo sido de novo examinada a manteiga BRETEL FRÉRES no Laboratorio Municipal, foi essa mateiga considerada NÃO PREJUDICIAL A SAU'DE PUBLICA E NO CASO DE SER EXPOSTA A CONSUMO.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene da Bahia, 9 de Março de 1896.—O secretario, Dr. *Antonio Augusto de Figueiredo Pitta*,

Ao meu padrinho Joca Arara

Meus parabens pelo dia do seu natalicio, hoje 4 de Agosto

Com respeito,
Leovigildia.

Estação do Bangú

Febre, tosse, escarros de sangue e dôr no peito soffreu durante cinco annos, o Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Curou-se com *Alcatrão e Jatahy*, de H. do Prado.

Eu era assim

ASTHMA DE 12 ANNOS

Mlle. Isabel Boucher, gentil filha do Sr. Alfredo Boucher, importador de fazendas, estabelecido á rua Libero Badaró n. 14, em S. Paulo, curou-se de asthma de nascença com 2 vidros de *Alcatrão e Jatahy*, de Honorio do Prado.

Está curada ha mais de um anno, e foi-lhe receitado pelo Sr. Blanchard, da rua do Carmo n. 24, nesta capital.

Vidro 1$500 em todas as boas pharmacias e drogarias.

Nazareth

AVISO

Tendo o abaixo assignado execução e acção em juizo contra D. Anna Rita Cavalcanti e José Vicente Rodrigues da Silva para cobrança de avultadas quantias, declara que fará valer os seus direitos contra quem comprar qualquer dos bens immoveis pertencentes aos seus ditos devedores, ou fizer contracto de hypotheca, ficando os mesmos bens em qualquer caso sujeitos á penhora.

Recife, 2 de Agosto de 1897.
João Hermogenes Ribeiro de Castro.

Aviso

O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante do fallecido Manoel Soares de Figueiredo, avisa a todos os devedores do mesmo finado, que em vista das disposições testamentarias, tem vinte por cento todos os seus devedores que saldarem seus debitos dentro do prazo de 90 dias findos estes em 22 de Outubro do corrente anno.

Recife, 22 de Julho de 1897.
Antonio Joaquim da Costa.

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

Joca Arara

Na ponta, na ponta só,
E sempre na ponta,
E na ponta só.

4 de Agosto.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1. andar, lado da Casa.

Das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Declaração

Constando que se propala ter sido o abaixo assignado, o promotor da reunião dos funccionarios activos e inactivos deste Estado para o dia 1 do corrente, venho pela presente declaração affirmar que não convoquei semelhante reunião, provocando a quem quer que seja para vir demonstrar e provar o contrario.

Recife, 2 de Agosto de 1897.

José Anastacio da Silva Guimarães.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Para todos

O armador Paula Mafra encarrega-se de actos funebres, tanto para enterros como para funeraes, no Recife ou fóra.

Fornece ataúdes de aprimorado gosto habitos, cartas, etc., trata carro funebre seges para conducção de convidados, a contado.

A' qualquer hora.

Os pagamentos á vista gozam de modicos preços.

Rua Duque de Caxias n. 25

Nazareth

Clinica Medico-Cirurgica

O Dr. Celso A. S. Caldas, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal. ex-interno de 1ª classe do Hospital da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, dá consulta nos dias uteis em sua residencia. das 11 ás 2 da horas tarde, e aceita chamados por escripto a qualquer hora para os misteres da sua profissão.

Especialidade—em partos, vias urinarias, molestias de senhoras e creanças

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, do 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

Dr. Bastos de Oliveira

De volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos clientes e amigos que acha-se no exercicio da clinica, residindo á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar, telephone n. 335.e dá consultas em seu antigo consultorio, ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar, telephone n. 245.

S. Domingos de Nictheroy, 20 Janeiro «Eu, abaixo assignado, Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, medico effectivo do Hospital do S. João Baptista de Nictheroy e adjunto da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula e do Asylo de Santa Leopoldina, etc. etc.:

«Attesto, que tenho empregado com o melhor resultado em minha clinica, o preparado *Emulsão de Scott* do oleo de figado de bacalhão com os hypophosphitos de cal e sóda, não só nas affecções chronicas do apparelho respiratorio, como ainda para individuos de constituição fraca e temperamento lymphatico e sobretudo nas crianças rachiticas o escrophulosas.»—Dr. *Plinio Travassos.*

75.

Ao respeitavel publico e especialmente ás Exmas. Familias

José Augusto da Silva Pereira, proprietario da loja de fazendas *Jardim das Damas*, á rua 1º de Março n. 20, communica aos seus amigos e freguezes e especialmente ás Exmas. Familias, que mudou o seu estabelecimento para o **N. 12** da mesma rua

Tendo feito passar o sortimento da mesma sua loja por uma completa transformação, tem para apresentar-lhes o mais esplendido sortimento de artigos e novidades no seu genero, e portanto, espera continuar a merecer a honra de visitarem o seu estabelecimento, certos de que encontrarão o maior agrado e sinceridade, a par da modicidade nos preços.

Jardim das Damas.

12—Rua 1º de Março—12.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

Ha muito tempo que se sabe que a medicação ferruginosa convém ás senhoras que padecem de caimbras do estomago, ás raparigas, durante o periodo do seu desenvolvimento, e ás crianças pallidas, lymphaticas e debeis.

Não se ignora tambem que muitos medicos tiveram de renunciar a este energico tratamento por causa de prisão de ventre que produz; o *Ferro Girard* fez desapparecer esta difficuldade, pois que sendo um reconstituinte de primeira ordem não occasiona prisão de ventre, ajudando pelo contrario a estabelecer o curso das funcções intestinaes.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril,, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1º. andar.

TELEPHONE N.544

Peitoral de Cambará

GUIMARAES BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Cuidado com as falsificações

—

Peitoral de Cambarà

Guimarães Braga, droguista por attacado, à rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

Cuidado com as falsificações

—

Peitoral de Cambarà

Guimarães Braga & C à rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso **Peitoral de Cambará** de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas um grosso e a retalho.

—

Peitoral de Cambarà

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas de que recebeu grande porção, directamente do fabricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n: 3.

Drogaria a Pharmacia Conceição

A. Raposo e Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas, coqueches e pulmonares, que vendem por atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olinda n. 61.

—

Peitoral de Cambarà

Chegou à Companhia de Drogas e Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,

José Gervasio de Amorim Garcia.

—

Peitoral de Cambara'

vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações! O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

—

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em geral que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará

DE

J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc.

Vendas em porção e a retalho.

A P. Braga Guimarães

O Figado

Declaro a bem da verdade, que padeci muito tempo do figado e só pude achar allivio com o uso das pilulas da Tayuyá M. Morato—propagadas por D. Carlos.

S. Paulo.—*Arthur C. da Silva.*

Vende se em Pernambuco:

GUIMARÃES BRAGA & C. RUA MARQUEZ D'OLINDA—60

Alho do Matto e Urucú

Dr. Carneiro Leão, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto que tenho empregado em minha clinica o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., com excellente resultado nos casos de bronchites catharraes, broncho-pneumonias, coqueluche; e, em geral, em todas as affecções dos orgãos respiratorios, não excluindo mesmo a tuberculose pulmonar em que o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* produz uma acção sedativa notavel diminuindo sensivelmente a tosse que tanto incommoda aos doentes.

Recife, 20 de Outubro de 1896.

Dr. *Carneiro Leão.*

—

Attesto que tenho usado o XAROPE DE ALHO DO MATTO E URUCU', preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., tanto em mim proprio como em pessôas de minha familia, para combater tosses benignas e rebeldes, sempre com o melhor exito, pela acção essencialmente calmante do referido xarope Posso, portanto, por experiencia propria, recommendal-o aos que soffrerem incommodos como os que apontei, que, certamente, tirarão optimo resultado com o seu uso.

Recife, 10 de Outubro de 1896.

A. J. Barbosa Vianna.

(Estavam sellados e reconhecidas as firmas).

DEPOSITO

88—RUA DUQUE DE CAXIAS—88

NEUROSINE PRUNER

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telephone n. 200.

DR. MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

57—Rua Barão da Victoria—57

Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia o da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

EDITAES

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que a requerimento do Dr. Curador das Massas Fallidas se acha decretada a fallencia da firma Agostinho Costa & Fiuza, pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Vistos, etc.—Declaro aberta a fallencia dos commerciantes Agostinho Costa & Fiuza, em vista dos documentos de fls. a fls. á requerimento do Dr Curador Fiscal das Massas Fallidas a datar de 22 de Maio do corrente anno, nomeio syndicos provisorios aos credores Banco Popular, Teixeira Bastos & C. e H. Burle & C.

Proceda-se a arrecadação nos termos da lei, dando-se toda a publicidade do acto e expedindo-se as communicações á Junta Commercial.

Convoquem por editaes os credores afim de reunirem-se em dia designado pelo escrivão para a verificação dos creditos e actos subsequentes. Pague a massa fallida as custas.

O escrivão faça recolher á repartição competente os emolumentos devidos por este processo e sentença.

Recife, 13 de Julho de 1897.—José Julião R. Pinto de Souza.

E mais se não continha em a dita sentença, aqui fielmente copiada dos proprios autos.

Convoco os credores da referida massa fallida para se reunirem no dia 4 de Agosto proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros do igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado o passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 do mez de Julho do anno de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador, scientifico aos senhores contribuintes do mappa do imposto de classe n. 17 (emprezas anonymas não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio), que fica sem effeito a publicação do referido mappa no *Diario* de hoje, visto não estar correcto o trabalho apresentado pela respectiva commissão e ser devolvido á Associação Commercial, com os mappas ns. 3 e 22 que se achavam em identicas condições, de accôrdo com o disposto no artigo 35 das instrucções de 1 de Agosto de 1895: aguardando os senhores contribuintes a nova publicação para apresentarem seus recursos ou reclamações ao Thesouro do Estado.

1ª Secção. Recebedoria do Estado de Pernambuco, 3 de Agosto de 1897.

O chefe,

Frederico Guimarães.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

2.ª Praça

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 6 do corrente mez, será vendida em hasta publica, á porta desta repartição, 1 caixa, marca M L & C., n. 2417, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 25 de Fevereiro de 1895, submettida a despacho por Medeiros Layme & C em 23 de Março do citado anno, contendo sabonetes (perfumarias), pesando nos envoltorios 100 kilos

Alfandega de Pernambuco, 3 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Commando do 2.º Districto Militar

De ordem do Sr. General de Divisão Commandante do Districto, é chamado com urgencia a este quartel general o Sr. Alferes do 10.º batalhão de infanteria José Javino Marques Junior, que tendo obtido licença do ministerio da guerra para gozar neste Estado, não apresentou-se neste quartel-general como lhe cumpria e deixou de se apresentar ao corpo a que pertence, finda a mesma licença.

Secretaria do Commando do 2.º Districto Militar no Recife, em 3 de Agosto de 1897.

O Secretario,

Major *Leobaldo Augusto de Moraes.*

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 3 de Agosto de 1897

Não houve cotação.

O presidente,

Antonio M. de Amorim.

O secretario,

Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 3[16 sobre Londres a 90 d[v. baixando depois para 7 1[8, effectuando-se limitadas transacções.

Letras particulares e bancarias repassadas. fizeram-se negocios a 7 1[4, 7 5[16, 7 3[8 e 7 7[16, conforme a entrega.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$500	a	8$000
Crystalisado	$	a	7$000
Brancos	6$000	a	7$200
Somenos	4$000	a	4$300
Mascavado.	3$000	a	3$380
Brutos	$	a	2$600
Retames	2$100	a	2$200

ALGODAO

Não houve movimento.

ALCOOL

Cota-se a 270$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 165$000.

COUROS

Saccos salgados na base de 12 kilos, a 1$220 o kilo vendas e refugo a 853 e kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 120$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a 25$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 2 DE AGOSTO DE 1897

Carneiro de Souza & C.—Uma caixa com cadeados de ferro e de cobre, sacarrolhas, uma caixa com facas e triuchantes, uma caixa com candieiros de vidro, uma caixa com obras de ferro fundido, ferro batido e estanhado e de cobre e suas ligas.

Israel Braga & C.—Nove fardos com papel pautado para escrever.

Antonio J. Mendes & Poças.—Uma caixa com chocolate, duas caixas com legumes em conserva, uma caixa com fructas seccas ou passadas.

Manoel Colaço & C.—Uma caixa com obras de ferro batido galvanisado.

Loureiro, Maia & C. Uma caixa com morim de algodão branco e uma caixa com filó de algodão.

Leite Bastos & C.—Uma caixa com motim de algodão tinto e uma caixa com armação para chapéos do sol.

Bernet & C.—Duas caixas com algodão estampado, uma caixa com brim de linho entrançado, uma caixa com tarlatana de algodão e uma caixa com casimiras de lã pura.

João Fernandes de Almeida & C.—Cincoenta caixas com vinho e garrafas de vidro ordinario.

Manoel Machado Botelho & C.—Doze caixas com vidro de côr em laminas para vidraça e uma caixa com chaminés de vidro

A. Raposo & Moraes.—Dez barricas com sulfato de maguesia, tres barricas com sulfato de soda e duas barricas com frascos brancos de vidro

Joaquim C. R. Britto.—Uma caixa com roupa feita para senhora.

Silva Marques & C.—Cinco caixas com farinha lactea.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.—Oito caixas com obras de ferro fundido.

Mendes Lima & C.—Tres mil barricas com bacalhão

Adolpho de Castro e Silva.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz, grinaldas e flôres artificiaes.

Frederico & C.—Uma caixa com pelles preparadas.

Albino Campos Irmão.—Uma caixa com papel para escrever, tesouras e colchetes de cobre e suas ligas.

João de Aquino Fonseca.—Trinta e cinco barris com pregos de ferro.

Francisco Lauria & C.—Uma caixa com brim de algodão entrançado.

Companhia Industrial Pernambucana.—Tres fardos com panno de algodão crú

Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira.—Oito gigos com louça.

Guimarães Braga & C.—Treze fardos com papel ordinario para embrulho.

Augusto H. da Silva.—Tres caixas com cadeiras de madeira ordinaria

Eduardo M. de Barros & C.—Trinta caixas com azeite de oliveira.

Max Drechsler.—Uma caixa com apparelhos de louça.

Simões & Andrade.—Uma caixa com machinas utensis.

Amorim Irmãos & C.—Uma caixa com papel para copiar.

Albino Silva & C.—Uma caixa com tachas de ferro galvanisado e uma caixa com amianto.

G. Bille.—Cinco caixas com garrafas de agua mineral.

Nunes Oliveira & C.—Uma caixa com chapéos de pello de lebre.

H. Rouquayrol.—Uma caixa com madeiras de vidro.

C. V. S. Pryer.—Dous barris com alcatrão, uma caixa com amostras de lousa de pó de pedra, uma caixa com amostras de tinteiro de vidro cobre e ferro, apparelhos utensis, pelles de marroquim, uma caixa com obras de ponto de malha, camisas de tecidos de algodão, morim de algodão, pares de meias e chales de algodão, etc., etc.

IMPORTAÇÃO

Portos do Sul, vapor nacional *Santelmo*, entrado em 30 do passado e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Balanças 1 caixa a Victor Neesen.

Cerveja 10 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Café 62 saccos a Guimarães & Valente, 151 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 100 a Antonio Soares & C., 200 a Figueiredo Costa & C., 200 a João Fernandes de Almeida, 254 a Teixeira & Miranda, 200 a Amorim Fernandes & C., 39 a A. de Freitas & Irmãos.

Fumo 5 volumes a Pereira de Farias & C., 1 a Banks & C., 83 a Moreira & C.

Manteiga 1 caixa a João Fernandes de Almeida.

Tecidos 84 volumes a Rodrigues Lima & C.

Toneis 30 a E. Billion.

Portos da Europa, vapor francez *Medoc*, entrado em 30 do passado e consignado a Sampaio Ferraz:

Agua mineral 5 caixas a G. Peille.

Cognac 20 caixas a Silva Moraes, 20 a L. Magalhães & C.

Drogas 2 caixas á Companhia de Drogas.

Sabão 1 caixa a A. da Costa.

Vinho 150 caixas á ordem.

— Carga de Lisbôa:

Cebolas 50 caixas a Amorim Fernandes & C.

Maçãs 30 caixas aos mesmos.

—

Portos da Europa, vapor francez *Cordillere*, entrado em 30 do passado e consignado a Sampaio Ferraz:

Amostras 3 volumes á ordem.

Azeite 2 caixas á ordem.

Brinquedos 1 caixa a A. A. de Oliveira.

Couros 1 caixa a Frederico & C., 2 a F. Nunes & C.

Calçados 1 caixão a T. de Carvalho & C.

Drogas 7 volumes a Guimarães Braga & C.

Livros 5 caixas á ordem, 1 a J. Bowell.

Ditos e papel 2 caixas a L. A. da Silveira.

Legumes 2 caixas a F. Lima & C.

Louça e vidros 2 barricas a L. Maia & C

Mercadorias 3 volumes á ordem, 1 a A. de O. Quintal.

Massa 5 caixas a Silva Marques & C.

Mostarda 2 caixas aos mesmos.

Pelles 1 caixa a Girard & C.

Perfumarias 1 caixa a P. de Azevedo.

Papel 2 fardos a J. R. Fonseca.

Quadros 2 caixas á ordem.

Sardinhas 2 caixas á ordem.

Tecidos 2 volumes a V. Mathous & C., 1 a C. Pigiou, 1 á ordem.

Vinho 6 barris a Boulitreau, 4 e 61 caixas a A. Soares & C., 60 á ordem.

—

Portos do Sul vapor nacional *S. Salvador*, entrado em 30 do passado e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Charutos 15 caixas a E. Kauffmann. 5 a Almeida Machado & C., 1 a Wilson Sons & C.

Calçado 1 caixão á ordem, 1 a Paiva Oliveira & C., 2 a M. F. & Irmãos, 1 a C. Campos & C., 1 a Ferreira Barbosa & C.

Cama 1 caixa a A. B. Cunha.

Café 50 caixas a Caldas & C., 25 a Joaquim P. Lapa, 1 a C. Dubeaux.

Drogas 3 volumes á Companhia de Drogas, 1 a A. Raposo & Moraes, 1 a Guimarães Braga & C., 1 a J. A. Costa.

Fumo 2 volumes á ordem, 133 a Moreira & C.

Fio 50 saccos a C. Fernandes & C.

Laranjas 1 caixa a A. Salasar,

Mercadorias 3 volumes á ordem, 3 ao Telegrapho.

Milho 1 barrica a J. F. Lima & C.

Molduras 1 caixa a V. A. Braga.

Provisões 17 caixas a C. Dubeaux.

Tecidos 130 volumes a Rodrigues Lima & C., 1 a A Lopes & C., 2 a Barnet & C., 4 a Machado & Pereira, 10 a Affonso Maia & C.

—

Portos do Norte, vapor nacional *Capibaribe*, entrado em 30 do passado e consignado á Companhia Pernambucana:

Barris 1,656 á ordem.

Canhamaço 11 volumes á ordem.

Garrafas 146 barricas á ordem.

Pipas 16 á ordem.

Pelles 20 fardos á ordem.

—

EXPORTAÇÃO

DIA 3 DE AGOSTO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor nacional *Olinda*, para a Bahia, carregaram:

A. Fernandes & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar refinado.

Guimarães & Valente, 70 saccos com 4,200 kilos de feijão.

Almeida Machado & C., 2 caixas com 100 kilos de rotulos.

Para Maceió, carregaram:

Manoel Franco & Irmãos 3 fardos com 2,400 chapéos de palha de carnaúba.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. B Nogueira, 4 caixas com 100 kilos de doce.

G. Peille, 800 saccos com 48,000 kilos de assucar mascavado.

P. Carneiro & C., 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco.

A. Silva & C., 100 saccos com 6,000 kilos de milho

Mamede Torres, 6 caixas com 600 kilos de cartas para jogar.

Para Victoria, carregaram:

Santos Pires & C., 200 barris com 8,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Salinas*, para o Pará, carregaram:

A. Fernandes & C., 75 barricas com 5,600 kilos assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

A. Fernandes & C., 40 barris com 3,430 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para o Pará, carregaram:

Fernandes Nunes & C., 1 caixa com calçados.

V. da Silveira & C., 100 barricas com 8,200 kilos de assucar branco.

Para Camocim, carregaram:

A. Fernandes & C., 10 barricas com 630 kilos de assucar refinado, 10 ditas com 850 ditos de assucar branco, 2 caixas com 54 litros de cerveja, 5 ditas com 45 ditos de cidra, 25 ditas com 220 ditos de genebra, 3 ditas com 30 kilos de massa, 10 ditas com 240 kilos de sabão, 1 volume com vassouras de piassava, 15 caixas com 400 litros de vinho, 2 ditas com 16 ditos de capilé, 2 barris com 176 ditos de aguardente, 1 dito com 45 ditos de alcool e 1 caixa com 90 kilos de doce.

— No hiate *Neptuno*, para Natal, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 33 barris com 1 440 litros de vinagre e 20 ditos com 1,000 ditos de vinho.

— No hiate *Barrozo*, para Manáos, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 11 caixas com 82 litros de genebra, 24 ditas com 528 kilos de sabão, 2 barris com 80 litros de vinho, 1 caixa com 12 ditos de cognac e 1 dita com 12 kilos de velas, 2 barris com 90 litros de guardente e 4 barricas com 150 kilos de assucar refinado.

Manoel Colaço & C., 1 volume com 50 kilos de phosphoros.

Lopes Alheiro & C., 4 barricas com 270 kilos de assucar branco, 2 barris com 120 litros de vinho, 1 dito com 50 ditos de vinagre, 1 caixa com 60 kilos de cigarros, 6 ditas com 450 kilos de sabão 4 ditas com 40 litros de genebra, 2 barris com 120 litros de vinho branco e 1 dito com 60 ditos de vinho de cajú.

F. A. G. de Mattos, 6 fardos com 50 kilos de algodãosinho e 6 saccos com 300 kilos de fio de algodão.

— Na barcaça *Dous Irmãos*, para Porto Calvo, carregaram:

Castro Lemos & C., 6 saccos com 90 kilos de café.

— Na barcaça *União Social*, para Maceió, carregaram:

Caldas & C., 8 latas e 3 caixas com 160 kilos de phosphoros, 2 ditas com 20 ditos de velas e 2 ditas com 30 ditos de massa.

— Na barcaça *Nubro*, para Camaragibe, carregaram:

Castro Maia & C., 15 caixas com 330 kilos de sabão e 4 saccos com 240 kilos de café.

— Na barcaça *Cidade do Paço*, para Camaragibe, carregaram:

Castro Maia & C. 12 caixas com 330 kilos kilos de sabão e 5 saccos com 300 ditos de café.

—

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 2	2':367$741
Idem do dia 3	35:167$612
	60:035$353

RENDA DO ESTADO

Do dia 2	4:390$735
Idem do dia 3	2:561$453
Total	67:48 $591

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Agosto de 1897.

O thesoureiro,

Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Agosto

Do dia 2	5:531$116
Idem do dia 3	17 $161
	5:712$880

RECIFE DRAINAGE

Mez de Agosto

Do dia 2	21$431
Idem do dia 2	168$712
	190$146

Navios entrados no dia 1

Navios entrados no dia 3

Rio Grande do Sul—22 dias, patacho brazileiro *Margaretha*, de 160 toneladas, capitão Beverd, equipagem 5, carga xarque; a M. S. Maia & C.

Cardiff—42 dias, barca sueca *Zenobia*, de 423 toneladas, capitão P. A. Blunquit, equipagem 10, carga carvão; á ordem.

Bahia e escala—12 dias, vapor nacional *Prudente de Moraes*, de 474 toneladas, commandante Antonio Paiva, equipagem 30 carga varios generos; a Feliz Bandeira.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor Brazileiro *Olinda*, commandante R. Ripper; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DA S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 2 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

58 bois pesando 7,183 kilos.	
145 kilos de peixe a 30 rs.	4$350
3 comp. com mariscos a 150 rs.	$450
3 ditos com camarões a 150 rs.	$450
36 columnas a 900 rs.	32$400
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
2 carg. com milho verde a 450 rs.	$900
2 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
2 carg. com gerimús a 450 rs.	$900
18 carg. com verduras a 450 rs.	8$100
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
1 carg. com laranjas a 450 rs.	$450
3 carg. com inhame a 450 rs.	1$350
2 carg. com louças a 450 rs.	$900
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
4 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1 800
40 carg. com farinha a 300 rs.	12$000
20 carg. com milho secco a 300 rs.	6$000
15 carg. com feijão a 300 rs.	4$500
9 suinos a 1$	9$000
136 lugares a 300 rs.	40$800
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
5 comp. com suineiros a 1$	5$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
80 comp. com fazendas a 2$	180$000
22 comp. com comidas a 1$050	23$100
28 comp. com verduras a 450 rs	12$600
111 comp. com farinha a 600 rs.	66$600
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	611$800
Rendimento do dia 1	591$250
	1.203$050

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $200 o k.

Suinos de 1$ a 1$200 o k.

Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.

Farinha de 600 a 1$. a cuia.

Milho de 600 a 1$ a cuia.

Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE AGOSTO

Coleridge, de New-York, a 4.

Nile, da Europa, a 4.

Salinas, do sul, a 4.

Hevelius, do sul, a 6.

Scholar, do Liverpool, a 6.

Planêta do sul, a 8.

Porto Alegre, da Europa, a 13.

Taquary, do sul, a 13.

Pernambuco, do norte, a 13.

Oropesa, da Europa, a 14.

Colombia, da Europa, a 15.

Espirito Santo, do sul, a 16.

Rio de Janeiro, do sul, a 16.

La Plata, da Europa, a 17.

Brazil, do norte, a 18.

Iberia, do sul, a 21.

Maranhão, do 3ul, a 24.

Città do Genova, da Europa, a 27.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE AGOSTO

Bahia e Rio Coleridge, a 4 as 12 horas.

Buenos-Ayres e esc. Nile, a 4 as 12 horas

New York, Hevelius, a 6 as 12 horas.

Manáos e esc. Planêta, a 8 as 5 horas.

Manáos e esc. Salinas, a 8 as 4 horas.

Bahia e Rio Porto Alegre, a 13 as 4 horas.

Rio e esc. Pernambuco, a 13 as 5 horas,

Lisbôa e Hamb. Taquary, a 14 as 4 horas.

Valparaizo e esc. Oropesa, a 14 as 12 hor.

Santos e esc. Colombia, a 15 as 4 horas.

Manáos e ecs, Espirito Santo, a 16 as 5 h.

Genova e esc. Rio de Janeiro, a 17 as 4 h.

Buenos-Ayres e esc. La Plata, a 17 as 4 h.

Rio e esc. Brazil, a 18 as 5 horas.

La Pallice e esc. Iberia, a 21 as 12 horas.

Manáos e esc. Maranhão, a 24 as 5 horas.

Bahia e Rio Città de Genova, a 27 as 5 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Vaza.

Barca norueguense Uranos.

Barca norueguense Hindoo.

Barca norueguense Jona.

Barca norueguense Nati.

Barca ingleza Ivanhoe.

DE SEWANSEA

Lûgar inglez Cosmo.

Barca norueguense Malborough.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE NEW-YORK

Barca norueguense Solid.

DE MEMEL

Lûgar norueguense Farvel.

Barca nacional Victoria.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Olinda, varios generos.

Vapor nacional Capibaribe, var. generos.

Vapor nacional Santelmo, varios generos.

Vapor inglez Corynthia, varios generos.

Vapor nacional P. de Moraes, var. gen.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Vapor nacional Jaboatão, var. generos.

Barca ingleza Rita, carvão.

Barca ingleza Cordelia, bacalhão.

Barca norueguense Langet, carvão.

Barca norueguense Santon, carvão.

Barca norueguense Lucy Reppen, carvão.

Barca norueguense Aristor, carvão.

Barca sueca Zenobia, carvão.

Lûgar inglez Ramona, varios generos.

Lûgar italiano Roma, varios generos.

Lûgar norueguense Albert, carvão.

Lûgar nacional Temerario, var. generos.

Lûgar nacional Alvaro, varios generos.

Lûgar nacional Emilia, kerozene.

Patacho nacional Guararapes, munições.

Patacho nacional Bonito, xarque.

Patacho nacional Joanna, xarque.

Patacho nacional Rival, xarque.

Patacho americano Nantashet, var. gen.

Patacho nacional Marinho VI. xarque.

Patacho nacional Norma, xarque.

Patacho nacional Geronte, xarque.

Patacho nacional Margaretha, varios gen.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de Julho de 1897.

Fornecimento para o presidio de Fernando de Noronha

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico, que nesta Secretaria, recebem-se propostas até o dia 5 de Agosto proximo vindouro, para ser contractado com quem maiores vantagens offerecer, o fornecimento do artigos para o presidio de Fernando de Noronha, no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

As Propostas serão em cartas fechadas com a declaração expressa, de que os proponentes se obrigam a pôr os generos e artigos naquelle presidio, occorrendo a toda a despeza de acondicionamento e frete, e correndo risco de qualquer avaria ou contra alguma eventualidade durante o transporte até final recebimento no lugar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições em vigor, perante o mesmo Dr. Governador, requerendo previamente neste sentido e provando que são negociantes matriculados.

Os proponentes se sujeitarão ás seguintes condições:

1.ª

A fornecer os artigos de primeira qualidade e pelo preço indicado nas suas propostas.

2.ª

Serem os generos e artigos examinados pelo Dr. Inspector da Hygiene Publica antes da remessa para o Presidio, e em seus impedimentos por um ou mais medicos designados pelo Governador do Estado.

3.ª

A depositar os artigos e generos em um dos armazens da Companhia Pernambucana ou em qualquer outro designado pelo Governador do Estado, para o exame da condição antecedente. Os fornecedores acondicionarão os generos e artigos de modo que com facilidade se possa proceder ao dito exame, não só quanto á quantidade como tambem á qualidade, peso e medida. Os instrumentos e pessoal para isso precisos, serão ministrados pelos fornecedores que ficam obrigados a fazer o acondicionamento, isto ao modo mais perfeito a completo.

4.ª

Para proceder-se ao exame, compete á Inspectoria de Hygiene Publica, dar sciencia ao Governador, com a precisa antecedencia, combinando ambos sobre o dia e hora que lhes parecer mais conveniente para a execução do tal serviço.

5.ª

Os artigos postos a bordo, d'ahi não poderão ser retirados, antes de chegarem ao seu destino, sem ordem expressa do Governador sob representação devidamente fundamentada da Inspectoria de Saúde Publica.

6.ª

Os fornecedores obrigam-se a embarcar á sua custa os generos e artigos de modo a evitar avarias e por sua conta correrão tambem as despezas resultantes do deposito e exposição dos mesmos, remoção delles quando recusados e respectivos fretes até o porto de desembarque do Presidio.

7.ª

Os artigos só serão definitivamente recebidos quando forem os respectivos termos lavrados pelos empregados competentes no Presidio.

8.ª

Os fornecedores obrigam-se, além das condições já estipuladas e das mencionadas nas Instrucções de 20 de Janeiro de 1882, a pagar a differença dos preços dos generos e artigos que forem rejeitados por sua má qualidade ou não recebidos em tempo.

9.ª

A satisfazer os pedidos dentro de dous dias uteis, contados da data em que expirar o prazo marcado para a entrega, findo o qual se considerará o facto como si os contractantes declarassem não poder effectuar o fornecimento e cassando-se os pedidos ficarão os ditos contractantes sujeitos á multa de vinte por cento, imposta em taes casos.

10.ª

A pagar a multa de vinte por cento, si no prazo de tres dias, contados da data em que forem acceitas suas propostas não comparecerem no Thesouro para assignar o respectivo contracto.

Segue-se a relação dos generos e artigos a contractar, os quaes deverão ser de primeira qualidade e propostos pelas unidades mencionadas aqui:

Arithmetica do Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Araruta, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Alcool de 36 a 40, litro.
Agulhas para costura, papel.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Assucar mascavadinho, idem.
Algodãosinho, metro.
Algodão trançado azul, idem.
Aguaraz, kilo.
Arame de ferro, idem.
Arcos de ferro solidos, idem.
Alcatrão barril
Aletria, kilo.
Botões de osso com dous furos, grosa.
Bacalhão, kilo.
Boccaes para candieiros, patentes, um
Banha de porco, kilo.
Boi vivo com 150 kilos e pasto, um.
Brabante, novello.
Breu, kilo.
Bandeira nacional, uma.
Balança decimal com força de 200 kilos, uma.
Balança decimal com força de 20 kilos, uma.
Cartas do A, B, C, duzia.
Chapéos de palha, um.
Colla da Bahia, kilo.
Canivetes finos, um.
Colheres pe metal para sopa, duzia.
Colheres de pedreiro, idem.
Chumbo em barra, kilo.
Copos de vidro, um.
Cimento Portland, barrica.
Carvão de pedra, tonelada.
Cordas de croá, peça.
Cabos de cairo, kilo.
Cabos de manilhas, idem.
Chaminés patentes, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Chicaras e pires, casal.
Café em grão, kilo.
Cabos para enchada, um.
Chá Hysson, kilo.
Cera branca em velas, idem.
Couros para forro, um.
Chá preto, kilo.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cabos de linho, kilo.
Couros cortidos, um.
Cobre em folha, kilo.
Doutrina Christã, duzia.
Doce de goiaba, kilo.
Envelopes in folium, um.
Envelopes para officio, idem.
Esteiras de palha, uma.
Estanho em verga, kilo.
Enxadas de tres e meia e quatro libras, uma.
Esteiras de palha para cangalhas, idem.
Fumo em lata, kilo.
Fogões americanos, um.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de trigo SSSF, barrica.
Fio de vela, novello.
Farinha de tapioca, litro.
Flandres, folha.
Gomma arabica em pó, kilo.
Grammatica portugueza de Castro Nunes, uma.
Grammatica portugueza Abilio, idem.
Geographia, idem.
Gomma laca, kilo.
Gomma arabica liquida, frasco.
Giz, kilo.
Gesso crê, idem.
Hostias, uma.
Historia do Brazil, idem.
Incenso, kilo.
Kerosene, lata.
Lacre, pão.
Livro primeiro de leitura, um.
Livro segundo de leitura, idem.
Livro terceiro de leitura, idem.
Livro branco com 50, 100 e 200 folhas, idem.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis Faber, idem.
Lapis de carpina, idem.
Lapis de cores, idem.
Lixa branca, folha.
Limas sortidas, meia canna e triangular, uma.
Linha de costura, carritel.
Manuscriptos, um.
Manteiga franceza, lata de kilo.
Manteiga ingleza, idem idem.
Marmellada, kilo.
Macarrão, idem.
Madapolão, metro.
Manta de lã, uma.
Oculos de alcance, um.
Papel almasso pautado Fiume, resma.
Papel cartão matta-borrão, folha.
Pedras para escrever, uma.
Páos de jangada grossos para balsas, um.
Pavios para candieiros, duzia.
Palha de carnaúba para chapéos, cento.
Pennas de aço (de 100), caixa.
Pregos francezes, kilo.
Pratos de louça Agatha, duzia.
Papel de Hollanda pautado, folha.
Presilhas para papel, caixa.
Páos de sucupira, um.
Parafusos de ferro, grandes, idem.
Ditos de ferro, pequenos e sortidos, kilo.
Pixe, barril.
Roxo-terra, kilo.
Systema metrico decimal, um.
Solda forte, kilo.
Solla, meio.
Sabão amarello, kilo.
Sal commum, litro.
Sellins, um.
Secante de zinco, kilo.
Saboadas, duzia.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Taboa de louro para soalho, uma.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboas de amarello para soalho, uma.
Traves de diversos tamanhos, idem.
Telhas de barro, cento.
Traslados, collecção.
Vidro para vidraça, um.
Vassouras de piassava, uma.
Vinho do Porto, litro.
Vellas stearinas, kilo.
Vinagre de Lisbôa, litro.
Vinho branco, idem.
Verde chromo, kilo.
Xarque, idem.
Xamplões para prensa, um.
Balança horisontal de 5 a 20 kilos, uma.
Balança romana, força de 400 kilos, idem.

—

Medicamentos e drogas

Antipyrina, kilogramma.
Assucar refinado, kilo.
Alcatrão ordinario, kilo.
Atadura de linho, uma.
Ammoniaco liquido, kilo.
Assucar candil, idem.
Almecega, idem.
Agua de Vals, garrafa.
Banha de porco, barril.
Balsamo de Fioravanti, kilo.
Cochonilha, idem.
Carteira pequena cirurgica, uma.
Carvão vegetal em saccos de 30 kilogrammas, um.
Carvão de Belloc, vidro.
Essencia de Noroli, kilo.
Essencia de camomilla, idem.
Essencia de arruda, idem.
Emplasto de Tapsia, metro.
Elixir de salsa, caroba e cabacinho, vidro.
Elixir de camomilla e melissa, idem.
Emulsão de Scott, idem.
Elixir cabeça de negro, idem.
Emplasto mellilloto, grammas.
Folhas de percicaria, kilo.
Fios curtos de linho, idem.
Ditos longos de linho, idem.
Glycerina neutra, idem.
Hypophosphito de sodio, idem.
Mel de abelhas, idem.
Iodo metallico, idem.
Mostarda ingleza, vidro.
Mel rosado, kilo.
Maltina, grammas.
Oxido de Zinco, idem.
Pilulas de Blaud, vidro.
Perchlorureto de ferro liquido, kilo.
Peitoral de cereja, vidro.
Phosphato de ferro Leras, idem.
Pinceis chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Sal refinado, kilo.
Sabão sulphuroso, um.
Salsaparrilha Ayers, vidro.
Tesoura com 4 pollegadas, uma.
Torneira de metal ou estanho, idem.
Vaselina branca, kilo.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, idem.
Vinho de quina ferruginoso, idem
Vinho branco de Lisbôa, litro.
Xarope de Blancard, vidro.
Xarope de juá, agrião e camará, idem.
Xarope succo de groselhas, idem.
Lampeão pequeno, um.
Machina para ventosa, uma.
Flanella branca para coadores, metro.
Livro em branco de papel Hollanda, para medicamentos, carga e descarga e copias de officios, com 200 folhas, um.
Livros impressos para cópia de leilão, um.
Anelina negra, kilo.
Anelina encarnada, idem.
Anelina azul, idem.
Alcool de 36 gráos, barril do quinto, um.
Agua de flor de larangeira, kilo.
Agua de alface, idem.
Agua de tilia, idem.
Agua de melissa, idem.
Agua de labarraque, garrafa.
Agua de Janas, idem.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformisado, idem.
Ataduras iodoformisadas, uma.
Ataduras phenicadas, idem.
Avenca, kilo.
Alecrim, idem.
Almiscar fino, grammas.
Althéa em pó, kilo.
Acido phenico, idem.
Acido sulphurico puro, idem.
Acido chlorhydrico puro, idem.
Acido oxalico, idem.
Agua destillada de rosas, idem.
Agua destillada de melissa dos Carmes, duzia.
Agua ingleza de Lisbôa, garrafa.
Agua de Rubinat, idem.
Balsamo Nerval, kilo.
Baunilha, idem.
Bromureto de ammoniaco, grammas.
Breu, kilo.
Benjoim nacional, idem.
Botões de rosas rubras, idem.
Camphora, idem.
Carvão animal, idem.
Canella em pó, idem.
Carbonato de magnesia, idem.
Carbonato de sodio, idem.
Carbonato de potassio, idem.
Cremor de tartaro em pó, idem.
Capsulas de taurina, caixa.
Cognac fino, kilo.
Chlorhydrato de cocaina, grammas.
Capsulas creosotadas de Fournier, caixa.
Cigarros de stramonio, idem.
Capsulas de porcellana cabo, sortidas, uma.
Capsulas de Limousin ns. 2 e 3, milheiro.
Canivete, um.
Caixas com gavetas, grosa.
Cremor de tartaro soluvel, kilo.
Cantharidas em pó, idem.
Cevada, idem.
Cré para artes, idem.
Capsulas de essencia de terebentina do Clertan, vidro.
Caixas francezas, grosa.
Caixas de madeira, idem.
Essencia de terebentina, kilo.
Essencia de hortelã pimenta, idem.
Essencia de alfazema, idem.
Essencia de cravo, idem.
Essencia de canella, idem.
Essencia de rosas, n. 2, idem.
Esparadrapo inglez, metro.
Emplasto poroso, um.
Emplasto contra rotura, kilo.
Emplasto de Albespeyre, metro.
Esponja ordinaria, kilo.
Ether sulphurico, idem.
Emulsão de Kepler, vidro.
Elixir anti-febril Cardoso, idem.
Elixir papaina M. Costa, idem.
Extracto de carne, póte.
Extracto fluido de casca de larangeira, kilo.
Idem fluido de quina, idem.
Idem idem de salsa parilha, idem.
Idem de genciana, idem.
Idem de digitalis, grammas.
Idem fluido de rhuibarbo, idem.
Elixir de Grez, vidro.
Idem de Tisy, idem.
Emplastro diachylão gommado, kilo.
Estopa para filtrar, idem.
Fios de côr, novellos.
Fundas para o lado direito, uma.
Idem para o lado esquerdo, idem.
Folhas de sene, kilo.
Idem de belladona, idem.
Idem de aconito, idem.
Flores de sabugueiro, idem.
Idem de tilia, idem.
Idem de alfazema, idem.
Idem de marcella, idem.
Idem de borragem, idem.
Fumaria, idem.
Folhas de malva, idem.
Idem de digitalis, idem.
Ferro Bravais, vidro.
Farinha lactea, lata.
Grão de saúde de Franck, caixa.
Gomma arabica inteira, kilo.
Idem assafetida, idem.
Idem arabica em pó, idem.
Hypophosphito de cal, grammas.
Iodureto de potassio, kilo.
Idem de chumbo, idem.
Idem de sodio, idem.
Kermes mineral, idem.
Lacto phosphato de cal, idem.
Licopodio em pó, idem.
Leroy francez, garrafa.
Magnezia fluida de Murray, vidro.
Manná commum, kilo.
Idem com lagrimas, idem
Magnesia ingleza, vidro.
Moscas de Milão, uma.
Manteiga de nós moscada, kilo.
Nitrato de prata crystalisado, idem.
Nós moscada, idem.
Oculo para myope, um.
Oleo de ricino filtrado, kilo.
Idem de linhaça, idem.
Idem de amendoas doces, idem.
Idem de oliveira, idem.
Idem de figado de bacalhão de Kemps, vidro.
Idem, idem, idem de Berthé, idem.
Idem, idem, idem de Ducoux, idem.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Pinceis curvos para garganta, um.
Peitoral de Anacahuita, vidro.
Idem de Cambará, de S. Soares, idem.
Papel almasso pautado, resma.
Idem de côr sortida, idem.
Idem para embrulho, idem.
Pilulas de Ayr's, vidro.
Idem de Kemps, idem.
Idem de Reuter, idem.
Idem de Hunt, idem.
Pastilhas de Dethan, idem.
Idem de Kemps, idem.
Idem de ipeca, idem.
Perolas de ether de Clertan, idem.
Pedra pomes, kilo.
Pedrahume, idem.
Pastilhas de Dethan, idem.
Idem de gomma candi, idem.
Idem de ipecacuanha, idem.
Idem de Tolú, idem.
Pinceis de pennas, grosa.
Idem de arrechausuco para traços sortidos, um.
Peneira de seda, uma.
Quina amarella em casca, kilo.
Idem em pó, idem.
Raiz de salsa parrilha, idem.
Idem de genciana, idem.
Idem de gramma, idem.
Idem de valeriana, idem.
Idem de althéa, idem.
Rolhas para meias garrafas, milheiro.
Idem para garrafas, idem.
Spermacete, kilho.
Sabão phenicado, um.
Santonina pura, gramma.
Sulphato de quinino, idem.
Suspensoria Milleret, um.
Sedlitz de Chanteau, vidro.
Sal de fructas, idem.
Sulphato de potassio secco, kilo.
Seringas vulcanisadas sortidas, duzia.
Tintura de jucá, kilo.
Idem de perchlorureto de ferro, idem.
Terpinol, idem.
Tubos negros de borracha, metro.
Vinagre, kilo.
Vinho de Girard, garrafa.
Idem de Moitier, idem.
Idem de quina phosphatado, idem.
Idem de quinium Labarraque, idem.
Idem de Chassaing, idem.
Idem de Berlim, idem.
Idem de Dusard, idem.
Visicatorio de Albespeyre, metro.
Vermifugo de Fanhestock, duzia.
Xarope de chloral de Follet, vidro.
Idem de Eastoris, idem.
Idem de citrato de ferro, idem.
Idem de iodureto de potassio, Larose, idem.
Idem, idem, idem, Gibert, idem.
Idem de hypophosphito de cal de Curcheli idem.
Thermometros medicos, um.
Oculo de grão, um.
Idem de côr, idem.
Sabão de alcatrão, idem.
Collecção de pesas para balançasa, uma
Aapparelhos para desinfecção um.
Vidro de bocca esmorilhada para litro, idem.
Garrafões vasios para deposito de vinho, emmaceração, idem.
Rotulo para uso externo, milheiro.
Vidros ordininarios para quinze grammas, um.
Idem idem para trinta grammas, idem.
Idemi dem para sessenta grammas, idem.
Idem idem para cento e oitenta grammas, idem.
Elixir americano, vidro.
Xarope de rabano iodado, vidro.

O director,
Affonso V. Medeiros

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 27, Julho de 1897.

Edital n. 21

(Prazo de 60 dias)

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, dos professores Demetrio Tavares do Espirito-Santos e Maria Rosa Pereira que tendo sido nomeado o primeiro para a cadeira de Bodocó, em Granito e a segunda para do sexo feminino de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

Outrosim declara que a professora Amalia de Barros da da Silva Pinto foi por acto de 21 de de Julho desligada do quadro dos professores primarios esta estadoaes, visto ter sido aproveitada para uma das cadeiras da Municipio do Recife.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente selladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,
Mariano A. de Medeiros.

Edital

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonsêca, presidente da commissão municipal do Recife, etc.:

Faz saber que em virtude da Lei n. 35 de 23 de Janeiro de 1892, compõe o alistamento geral deste municipio os eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes de accordo com a mesma lei.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

1 Avelino Francisco de Oliveira.
2 Augusto José de Carvalho Santos.
3 Alvaro Francisco Cavalcante Uchôa.
4 Antonio Ferreira Nobrega.
5 Alberto Maximiano Augusto Maio.
6 Antonio Lopes Braga Junior.
7 Antonio Cardoso Ayres.
8 Ananias Gonçalves Coimbra.
9 Affonso Anisberto das Neves.
10 Arthur Belmiro de Sant'Anna.
11 Antonio Gomes de Mello.
12 Antonio Lopes de Azevedo.
13 Arthur Venselenso Pereira da Silva.
14 Antonio Honorio Pereira da Silva.
15 Antonio Melchiades de Lima.
16 Aristides Jorge Estrella.
17 Abdon Aristonico de Oliveira Lima.
18 Alfredo Justiniano de Mello.
19 Arcelino Fernandes da Silva.
20 Antonio Pinto Bezerra de Azevedo
21 Alfredo José Vianna.
22 Albino de Sant'Anna Lopes.
23 Abilio Rodrigues de Almeida.
24 Arthur Januario Gomes de Oliveira.
25 Antonio Maciel C. Filho.
26 Affonso José Gomes.
27 Arthur Maximiano da Costa Pernambuco.
28 Dr. Augusto Lopes da Assumpção Pessôa.
29 Antonio Soares Pinho.
30 Aristheu Samuel de Sá Pegado.
31 Alfredo Vieira Cavalcante Pontual
32 Antonio Coelho de Menezes.
33 Amancio Reginaldo de Azevedo.
34 Aleixo Pires de Abreu.
35 Antonio Assis Guedes.
36 Antonio Rodrigues da Silva.
37 Antonio de Souza Maia.
38 Aureliano Benjamin Pereira de Carvalho.
39 Alfredo Paes Pires.
40 Alfredo Octavio Costa.
41 Antonio Elyseu Antunes Ferreira.
42 Antonio Joaquim de Andrade.
43 Alvaro Joaquim de Além.
44 Antonio Manoel da Trindade.
45 Benjamin E. Pereira da Silva.
46 Bernardo Amancio dos Santos.
47 Balthazar José dos Reis.
48 Balthazar José dos Reis Junior.
49 Benedicto Cardozo do Rego.
50 Benjamin Constante P. da Costa Barbolota.
51 Bento Auto Gonçalves.
52 Candido Augusto de Carvalho.
53 Ceciliano Crumencio Pavão.
54 Constantino Rodrigues Mendes.
55 Constantino Bruno.
56 Claudino Vieira de Albuquerque.
57 Conrado Alves de Moura.
58 Candido Euphrasio Lopes.
59 Carlos Antonio do Nascimento.
60 Conrado Francisco de Oliveira,
61 David Alves Pereira.
62 Domingos Ribeiro de Oliveira.
63 Domingos Bruno.
64 Eugenio Antonio da Costa Siqueira.
65 Eduardo Duarte Rodrigues.
66 Elysio Barbosa.
67 Epiphanio de Luna Freire.
68 Eduardo M. da C Guimarães.
69 Euzebio Alves da Costa.
70 Eduardo Ernesto Pereira da Silva
71 Eduardo Pamphilio A. Maranhão.
72 Francisco Severino de Araujo.
73 Francisco de Paula Fragoso de Albuquerque.
74 Francisco José Lins Branco.
75 Felippe Bezera Montenegro.
76 Francisco Xavier Soares.
77 Francisco Antonio de Miranda Durão.
78 Francisco Affonso dos Reis.
79 Francisco Hollanda da Costa Beltrão.
80 Francisco da Costa Veigas.
81 Felix Gonçalves de Menezes.
82 Francisco Domingues Simões Cardoso.
83 Francisco Gonçalves Seixas.
84 Felix dos Santos Ferreira.
85 Francisco Machado Teixeira Cavalcante.
86 Francisco Pedro Cavalcante Uchôa.
87 Francisco Clementino de Farias Leite.
88 Francisco da Silveira Lins.
89 Francisco de Assis Pereira da Silva.
90 Francisco de Paula Rodrigues de Almeida.
91 Felix Francisco das Chagas.
92 Francisco Pedro de Oliveira.
93 Francisco Lino dos Santos.
94 Felix de Arruda Lima.
95 Galdino José Burity.
96 Galdido de Barros.
97 Graciliano Ramos dos Santos.
98 Galdino Emiliano de Jesus.
99 Henrique Martins Simith.
100 Henrique de Hollanda Cavalcante.
101 Hermogenes Balthazar da Silveira.
102 Ildefonso dos Santos Villaça.
103 Jeronymo Duarte Rodrigues,
104 Jeremias Gomes de Mattos.
105 João Niano Marques
106 João Gomes da Costa.
107 João Rodrigues do Monte Moura.
108 João Alves Pimentel.
109 Julio Theophilo Pedro do Rosario.
110 José Manoel da Rosa.
111 João José de Lima Junior.
112 João Antonio Moreira.
113 José Francisco de Paula,
114 José Francisca Cardoso Ayres,
115 João Augusto do Nascimento Pereira.
116 José Joaquim de Andrade.
117 João Bento Monteiro da Franca.
118 José Antonio Moreira.

(Continúa).

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Prazo de 30 dias

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 31 de Agosto proximo vindouro serão arrematadas á porta desta Repartição as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não os despacharam dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 5

Marca M. & S. Uma caixa n. 153, vinda do sul no vapor nacional *Itaparica* entrada em 20 de Dezembro de 1894, consignada a Miranda & Souza, contendo 30 kilos de obras não classificadas de ferro fundido, simples e 10 kilos de ferramentas não classificadas, para artes e officios.

Marca J. S. & C. Uma caixa n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes* entrada em 21 de Dezembro de 1894, consignada a Julio Silva & C., contendo 21 duzias de escovas de cabello com cabo, para cabeça, com as costas de madeira, 64 duzias de escovas de cabello para calçado, com costas de madeiras; 84 1/2 duzias de escovas de cabello para fato, com costas de madeira; 18 escovas de cabello para cabeça, com espelho nas costas.

Marca J. S & C. Duas caixas ns. 9 e 754, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 21 de Dezembro de 1894, consignadas a Julio Silva & C. Contendo a primeira 43 duzias de escovas de cabello proprias para chapéo, cabeça, fato e semelhantes, com cabo e costas de madeira e a segunda 36 kilos de espelhos pequenos com moldura de madeira dourada e 18 espelhos não especificados de mais de 10 decimetros.

Marca P. & C. e F. S. & C. em baixo. Uma caixa n. 272, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 27 de Dezembro de 1897, consignada a Eugenio Pereira de Azevedo, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando liquido 10 kilos.

Marca P&C em baixo A de S&C, uma caixa n. 191, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 27 de Dezembro de 1894, consignada á ordem, contendo 11 killos, peso bruto nas caixinhas, de fumo destiado proprio para cigarros, e dous mil charutos.

Marca OB&C, uma caixa, n. 32, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes* entrada em 28 de Dezembro de 1894, consignada a Oliveira Bastos & Cª, contendo bonecas, pesando bruto nas caixinhas de papelão 16 kilos.

Marca BA&C, uma caixa, n. 18, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 28 de Janeiro de 1895, consignada á ordem, contendo o seguinte: 50 kilos de tecidos de algodão de phantasia, 24 kilos de fustão de algodão liso, 76 kilos de panno de algodão alvejado liso, 8 1/2 kilos de panno de algodão lavado proprio para toalhas, 31 kilos de cobertores de algodão de côres lavradas, 18 1/2 kilos de metim de algodão tinto, 18 kilos de toalhas felpudas de algodão, 13 kilos de esguião branco de linho liso, 4 1/2 kilos de fustão de algodão liso, 2 kilos de guardanapos de linho adamascados, 8 1/2 kilos de brim branco de linho entrançado e 8 kilos de brim de linho tinto liso.

FJC um encapado, n. 95, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Architect*, entrado em 21 de Fevereiro de 1895, consignado á ordem, contendo amostras de chá.

BA&C, uma caixa, n. 19, vinda de Liverpool no vapor inglez *Euclid*, entrada em 14 de Março de 1895, consignada á ordem, contendo o seguinte: 21 kilos de panno de algodão adamascado proprio para toalhas, 13 kilos de metim de algodão não especificado, 16 kilos de brim de linho liso tinto, 76 kilos de panno de algodão alvejado entrançado e 21 kilos de bramante de linho liso.

Alfandega de Pernambuco, 31 de Julho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. Antonio José Henriques Lima, juiz do 2.º districto municipal da cidade do Recife, Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.:

Faço saber aos que virem o presente edital que por este juizo vai ser arrematado em hasta publica no dia 5 de Agosto do corrente anno na sala das audiencias, os bens penhorados a Anna Joaquina Costa Rego por execução de Maria Amelia Vianna de Carvalho.

Seis cadeiras de guarnição, um par de consolos, duas cadeiras de balanço, um sofá, uma marqueza e um pequeno toucador, sendo tudo de madeira de amarello, avaliados em cem mil réis (100$000), podendo ditos bens serem vistos no pateo do Carmo, n. 23 em poder do Sr. Epaminondas Mariano de Souza Gouveia, depositario.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar o presente edital no lugar do costume, passando o Porteiro a respectiva certidão.

Dado e passado neste 2.º districto municipal do Recife, em 20 de Julho de 1897.

O escrivão Antonio Horacio da Silva.

Antonio José Henriques Lima.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Segunda praça)

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 5 do corrente mez, serão vendidas em hasta publica, á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 3

Marca P A, uma caixa n. 5514, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 19 de Março de 1895, consignada a Pohlman & C., contendo obras impressas de papelão de uma só côr.

Marca diamante M P ao centro e P ao lado, uma caixa n. 91, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 3 de Abril de 1895, consignada a Moura Borges & C., contendo casimira de lã pura, pesando liquido até 500 grammas, 89 kilos.

Marca triangulo A S & C ao centro e H W & C em baixo, uma caixa n. 10, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 4 de Abril de 1895, consignada á ordem, contendo obras impressas de uma só côr, em papel e em Flandres, destinadas para annuncios.

Marca L V B, dez caixas série 1765, vindas de Fiume no vapor austriaco *Barros*, entradas em 13 de Abril de 1895, consignadas á ordem, contendo cada caixa uma duzia de garrafas com vinho espumoso.

Marca L V B, cinco caixas série 1770, vindas de Fiume no vapor austriaco *Barros*, entradas em 13 de Abril de 1895, consignadas á ordem, contendo cada uma duas duzias de garrafas com vinho espumoso.

Marca B A, uma caixa n. 351, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendosa*, entrada em 4 de Maio de 1895, consignada á ordem, contendo trinta e duas e meias duzias de camisas de flanella de algodão.

Marca A em cima e H & R em baixo, uma caixa n. 4413, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 21 de Maio de 1895, consignada a Fuerstemberg & C., contendo 18 garrafas de vinho espumoso.

Marca C D, tres caixas ns. 100 á 102, vindas de New-York no vapor inglez *Herelius*, entradas em 9 de Julho de 1895, consignadas á ordem, contendo 28 kilos de papel matta-borrão e obras impressas de uma côr.

Marca dous triangulos P no centro e S C aos lados, dez caixas ns. 21 a 30, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entradas em 16 e 19 de Agosto de 1895, consignadas á ordem, contendo garrafas de vidro branco sem rolha e sem bocca esmerilha.

Marca C F P C em cima e C E & C, uma caixa n. 11, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 19 de Março de 1895, consignada á ordem, contendo obras de ferro batido simples, não classificadas.

Marca C & F, uma caixa, n. 9970, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 19 de Agosto de 1895, consignada á ordem, contendo 150 chapéos de feltro simples e 1,470 grammas de flores artificiaes.

Marca C & C, uma caixa n. 2,500, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 16 de Setembro de 1895, consignada a Christiani & C., contendo o seguinte: 237 chapéos de feltro simples, 350 grammas de escomilha de lã e 500 grammas de escomilha de sêda.

Marca A & C, uma caixa n. 587, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendosa*, entrada em 30 de Abril de 1895, consignada a Azevedo & C., contendo phosphoros, pesando bruto nos envoltorios 38 kilos.

Marca TJ em cima e FL em baixo, Uma caixa n. 89, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 15 de Março de 1893, consignada a Theod. Justo, vasia.

Marca MJC, tres caixas ns. 104 a 106, vindas de New-York no vapor belga *Wordsworth*, entradas em 5 de Dezembro de 1893, consignadas a Manoel J. Campos, contendo obras não classificadas e pertences para lavatorios.

Alfandega de Pernambuco, 2 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Doutor Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, em virtude da lei, etc:

Faz saber pelo presente que no dia 9 de Agosto do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste Juizo, os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda Municipal.

Freguezia do Recife

O sobrado n. 4, á rua de Barreto Menezes, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, sendo uma da escada e em salão; no 1º andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 1 sala e 3 quartos no 2º andar, 2 portas de frente e no 3º 2 janellas de frente e os mesmos commodos do 1º andar, mede de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros, avaliado em 5:000$000. Pertence a Ildefonso, Arthur, Maria e José.

Freguezia de São José

A casa n. 7 na rua do Ypiranga, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e cozinha interna, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 5 metros e 95 centimetros, avaliada em 600$000. Pertence a Joanna Militana de Jesus.

A casa n. 169, á rua do Coronel Sussuna, com porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna e quintal, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 15 metros e 5 centimetros, avaliada em 4:000$000. Pertence a Luiz Francisco de Souza.

E, para constar, passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2? de Julho de 1897.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, o subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do Commercio da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, na acção executiva que o coronel João Rodrigues de Moura, como representante da firma Oliveira Castro & C., move contra DD. Senhorinha Maria da Conceição, Delphina Maria da Conceição, Maria Senhorinha da Conceição e Argemiro Alves de Britto, viuva e herdeiros de Lourenço Alves de Britto, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio.—O coronel João Rodrigues de Moura, como representante de Oliveira Castro & C., na acção hypothecaria que iniciou contra a viuva e herdeiros de Lourenço Alves de Britto, achando-se ausente em lugar não sabido a herdeira D. Delphia ou Delaphia Maria da Conceição, requer a V. Exc. se digne de admittil o á justificação a mesma ausencia no dia e hora que V. Exc. designar, sendo depois a referida herdeira citada por editaes.—Pede a V. Exc. Deferimento.—E. R. M.—Recife, 13 de Julho de 1897.— Vicente Gonçalves Lima, procurador. (Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição, no qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Nos autos, deferida, designando o escrivão dia. Recife, 13 de Julho de 1897.—José Julião.

E mais se não continha em dito despacho, e tendo o autor produzido suas testemunhas que depozeram convenientemente acêrca do allegado em dita petição, subiram os autos depois de preparados á minha conclusão e nelle proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença

Julgo procedente a justificação para que se proceda a citação. Edital na fórma requerida, visto estar verificada a ausencia. —Custas a final.—Recife, 29 de Julho de 1897. José Julião R. Pinto de Souza.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada.

E, em virtude desta mesma sentença o escrivão respectivo fez passar o presente edital, com outro de igual theor, com o theor do qual, chamo, cito e hei por intimada a herdeira D. Delphia ou Delaphia Maria da Conceição, para que no prazo de 30 dias, venha fallar aos termos da referida acção, sob pena de proseguir-se á sua revelia.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 2 de Agosto de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. Administrador e de conformidade com o artigo 31 das instrucções de 1 de Agosto de 1896, vai esta Repartição fazer a distribuição das classes abaixo declaradas.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 3 de Agosto de 1897.

O chefe,
Frederico Guimarães.

—

Classe 23. Fabricas de picar fumo ou vender charutos e cigarros, e lojas ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho.

Classe 36. Fabricas ou lojas de moveis do paiz.

Classe 40. Typohraphias e lithographias, exceptuadas as comprehendidas na classe n. 32.

Classe 41. Hoteis, restaurantes, casas de pasto e de pensão.

Classe 44. Fabricas de cartas de jogar ainda que paguem outra imposição.

Classe 45. Estabelecimentos que venderem cartas de jogar não fabricadas no Estado.

Classe 48. Fabrica de gêlo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 1

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes do imposto de industria e profissão, comprehendidos nas classes ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 46 e 47 da tabella annexa á lei orçamentaria em vigor, que se acham collectados pela fórma constante das relações abaixo, que nos termos do art. 33 das instrucções de 1 de Agosto de 1896, lhes fica marcado o prazo de oito dias improrogaveis e contados da data do presente edital para apresentarem ao Tribunal do Thesouro quaesquer recursos ou reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 29 de Julho de 1897.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Classe n. 30—Lojas de louças e vidros 10:000$000

Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira, Imperatriz n. 79 1ª divisão [illegible]

Deodato Torres & C., M. de Olinda n. 53, 2ª divisão [illegible]

Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira, B. da Victoria n. 36, 4ª divisão 1:935$480
Viuva de José de Araujo Veiga, Largo do Rosario n. 23, idem 1:935$480
Manoel Joaquim Pereira, 1º de Março n. 15, idem 1:935$480
João Dias Moreira, idem n. 16, 5ª divisão 2:580$660
10:000$000

Classe 31—Lojas de cera 3:000$000
Maria do Carmo Pereira Macedo, Livramento n. 3?, 1ª divisão 107$140
Antonio Carlos B. dos Santos, V. de Negreiros n. 4, 8ª divisão 750$000
Casemiro Fernandes & C., D. de Caxias n. 119, 11ª divisão 1:071$430
Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, B. Jesus n. 60, idem 1:071$430
3:000$000

Classe n. 32—Lojas de livros e papeis, comprehendidas as respectivas officinas de encadernação, etc.— 6:000$000
Recife
1 Laemmert & C., M. de Olinda n. 4 800$000
Santo Antonio
2 Ramiro Costa & C., 1º de Março n. 2 800$000
3 Israel & Braga, idem n. 13 625$000
4 J. W. de Medeiros, idem n. 9 625$000
5 F. P. Boulitreau, 15 de Novembro n. 46 600$000
6 Francisco Nogueira & Irmãos, idem n. 73 350$000
7 Nogueira & Irmão, idem n. 69 350$000
Recife
8 Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, M. de Olinda n. 38 300$000
Santo Antonio
9 Hugo & C., 15 de Novembro n. 79 300$000
Recife
10 Arthur de Mattos, M. de Olinda n. 37 200$000
Santo Antonio
11 Frota & C., 15 de Novembro n. 52 200$000
12 Souza Paz & C., idem n. 81 200$000
13 Leopoldo A. da Silveira, D. de Caxias n. 31 200$000
14 Francisco Soares Quintas, 15 de Novembro n. 77 100$000
15 Joaquim Francisco de Medeiros, idem n. 32 (1º andar) 100$000
16 Avelino Rodrigues de Paiva, E. do Rosario n. 6 75$000
17 Candido Olympio Simões, Congregação n. 1 75$000
Recife
18 Antonio de Mello C de Oliveira, B. Jesus n. 56 50$000
Santo Antonio
19 Manoel José Affonso Regueira, L. B. de Lucena n. 2? 50$000
6:000$000

Classe n. 33—Loja de pianos musicas e instrumentos. Taxa de Repartição 2:500$000
Santo Antonio
Preale & C., B. da Victoria n. 59 600$000
Boa Vista
Henrique Wogeley, Imperatriz n. 7 600$000
Santo Antonio
Eduardo Paiva, B. da Victoria n. 13 600$000
Boa-Vizta
Leoncio José do Pilar, Imperatriz n. 32 400$000
João Henrique da Cruz Ribeiro, Aurora n. 9 150$000
Santo Antonio
Antonio Paes de Lacerda, D. de Caxias 11 75$000
S. José
Carlos Tresse, Calçadas n. 16 75$000
2:500$000

Classe n. 34.—Loja de sellins e arreios. Taxa de Repartição 3:000$000
Domingos José Ferreira, B. da Victoria n. 5, 1ª divisão, 1:100$000
Guarino de Souza Peixe, idem n. 27, 2ª divisão 900$000
Viuva de Joaquim José de Azevedo, idem n. 29, 4ª divisão 500$000
Francisco de Oliveira Leite Guimarães, idem n. 3?, idem 500$000
3:000$000

Classe n. 35.—Lojas de moveis e agencias. —12:000$000
Freguezia de Santo Antonio
Honorina Machado, rua 22 de Novembro n. 6, primeira divisão 172$660
Aristides de Oliveira, rua 15 de Novembro n. 39, idem idem 172$660
F. C. Burlamaqui, rua 15 de n. 41, idem idem 172$660
F. J. Ribeiro de Brito, rua Larga do Rosario n. 1, idem idem 172$660
Freguezia do Recife
Francisco Ignacio Pinto, rua do Bom Jesus n. 45, primeira divisão 172:660
Freguezia de Santo Antonio
Zacharias, rua do Ouvidor n. 12, primeira divisão 172$660
João Pereira Guimarães, rua do Dr. Feitosa n. 12, segunda idem 258:990
Eleuterio & C., Caes da Regeneração, idem idem 258$990
Antonio Lourenço Pedrosa, rua do Dr. Feitosa n. 21, segunda divisão 258$990
Guilherme Ferreira da Cruz, travessa das Cruzes n. 10, terceira idem 345$320
Braga & C., rua Duque de Caxias n. 1, idem idem 345$320
Manoel Francisco Pedrosa, rua do Dr. Feitosa n. 10, idem idem 345$320
Augusto Hermenegildo da Silva, rua do Dr. Feitosa n. 31, idem idem 345$330
Hermes Dias Fernandes, Escola Modello, idem idem 345$330
Angelo da Matta Andrade, rua do Sol n. 53, quarta idem 517$930
João da Fonseca, rua do Dr. Feitosa n. 27, idem idem 517$980
Eustaquio & C., rua do Dr. Feitosa n. 27, quarta divisão 517$986
Barbosa Fonseca & C., rua do Dr. Feitosa n. 34, idem 517$930
Augusto Honorato de Miranda, rua do Dr. Feitosa n. 23, idem idem 517$980
Freguezia da Bôa-Vista
Francisco Gomes, rua da Imperatriz n. 13, idem idem 517$980
Guilherme Spiller, rua da Imperatriz n. 25, idem idem 517$980
Freguezia de Santo Antonio
Vianuto de Souza Raul, Barão de Lucena n. 26, idem idem 517$980
Theodoro Bentzen, rua do Dr. Feitosa n. 41, quinta idem 690$640
Silveira Pinto & C., rua Barão da Victoria n. 57, idem idem 690$640
Freguezia da Bôa-Vista
Osvaldo de Gusmão, rua da Imperatriz n. 29, quinta idem 690$640
José Augusto da Cunha Figueirêdo, rua da Imperatriz n. 48, idem idem 690$640
Freguezia do Recife
Thomaz José de Gusmão, rua Marquez de Olinda, n. 48, idem idem 690$640

Freguezia de Santo Antonio
João Leite, rua do Barão da Victoria n. 54, sexta divisão 863$430
12:000$000

Classe n. 37.—Padarias.—Taxas de repartição—30:000$000
Freguezia da Graça
Joaquim Rodrigues Beirão, rua do Joaquim Nabuco n. 35, primeira divisão 209$061
Francisco Loustan, rua das Creoulas n. 37, idem idem 209$061
Freguezia do Poço
Manoel José Domingos, estrada do Arrayal n. 40, primeira divisão 209$061
Freguezia da Varzea
Manoel Luiz da Costa, Ilha n. 6, primeira divisão 209$061
Domingos Pereira da Silva, rua do S. João n. 13, idem idem 209$061
Freguezia da Graça
Luiz Machado Botelho, Campo Alegre n. 3, idem idem 209$061
Freguezia de Afogados
Manoel de Moura e Silva, Tegipió n. 262, primeira divisão 209$061
Freguezia do Poço
André Busson, Casa Forte n 1 A, primeira divisão 209$061
Freguezia de S. José
Manoel Pedro da Rocha, rua Imperial n. 230, primeira divisão 209$061
Freguezia do Poço
João Cavalcante de Albuquerque, Monteiro n. 49, quarta divisão 209$061
Freguezia da Graça
Francisco Quirino de Mello, rua do Nunes Machado n. 22, segunda divisão 313$590
Freguezia de Afogados
Norberto Rodrigues Barreso, Nova Descoberta, segunda divisão 313$590
Freguezia do Recife
Felix Mendonça & C., D. Maria Cesar n. 30, segunda divisão 315$590
Freguezia da Graça
Castor Peres Rodrigues, Ponte de Uchôa n. 57, segunda divisão 313$590
Joaquim Antonio Pereira Bastos, rua de Joaquim n 20, terceira divisão 418$119
Freguezia do Poço
Vicente Carlos Peres, Caldereiro n. 46, terceira divisão 418$119
Freguezia da Bôa-Vista
José Rodrigues de Araujo Pedrosa, rua do Socego n. 62, terceira divisão 418$119
Freguezia da Varzea
Joaquim Gonçalves Coêlho, rua de S. João n. 2, terceira divisão 418$119
Freguezia do Recife
Britto Lyra & Irmão, rua Domingos José Martins n. 96, terceira divisão 418$119
Freguezia da Bôa-Vista
Arthur Gonçalves Guimarães, rua da Princeza Isabel n. 3, terceira divisão 418$119
Freguezia de Afogados
Menezes & C., Estrada Nova de Caxangá, terceira divisão 418$119
Freguezia de Santo Antonio
Manoel da Rocha e Souza, rua Larga do Rosario n. 16, terceira divisão 418$419
Rodolf Meijir, rua da Florentina, terceira divisão 418$177
Z. Mello Bizet, rua do Barão da Victoria n. 47, quarta divisão 627$188
Freguezia de Afogados
Zacharias Rodrigues Armado, Rio-Torro n. 14, quarta divisão 627$177
Santo Antonio
Joaquim Gonçalves da Silva & C., rua de Marcilio Dias n. 57, quarta divisão 627$177
Freguezia da Bôa-Vista
Figueiredo, Mendonça & C., Largo da Santa Cruz n. 1, 4ª divisão 627$177
Freguezia de S. José
Moreira & Ferreira, rua Vidal de Negreiros n. 40, 4.ª divisão 627$177
Freguezia da Bôa-Vista
José Alves de Carvalho, rua Luiz do Rego n. 54, 5.ª divisão 731$707
Palmeira, Santos & C., dita n. 40 D, 5.ª divisão 731$707
Freguezia de S. José
Martins, Ribeiro & C., rua Vidal de Negreiros n. 147, 5.ª divisão 731$707
Manoel Gonçalves Marques, dita n. 10, 5.ª divisão 731$707
Freguezia da Bôa-Vista
João Figueiredo & C., rua da Imperatriz n. 66, 5.ª divisão 731$707
Marcelino José Baptista, dita de Sebastião Lopes n. 9, 5.ª divisão 731$707
Freguezia de Santo Antonio
José Nogueira da Silva, rua Coronel Suassuna n. 5, 5.ª divisão 731$707
Beirão & Almeida, dita Duque de Caxias n. 30, 5.ª divisão 731$707
Freguezia de S. José
José Martinho Pinto & C., rua Imperial n. 200, 5.ª divisão 731$707
Freguezia da Bôa-Vista
Figueiredo & Mendonça, rua da Santa Cruz n. 3, 5.ª divisão 731$707
Freguezia do Santo Antonio
Z. Mello Biset, rua Larga do Rosario n. 40, 5.ª divisão 731$707
Alfredo Almeida & C., dita Marcilio Dias n. 24, 5.ª divisão 731$707
Freguezia da Bôa-Vista
Sampaio & Irmão, rua Gervasio Pires n. 45, 5.ª divisão 731$707
José Francisco de Figueiredo, dita Praça Maciel Pinheiro n. 14, 6.ª divisão 836$236
Freguezia de Santo Antonio
Angelo de Sá Peixoto, rua Estreita do Rosario n. 13, 6.ª divisão 836$236
Peretti da Silva & C., dita de Pedro Affonso n. 49, 6.ª divisão 836$236
Freguezia de S. José
Alexandrino Francisco Neves, rua Vidal de Negreiros n. 153, 6.ª divisão 836$236
Freguezia do Recife
Oliveira & Pinto, Largo do Pilar n. 16, 6.ª divisão 836$236
Freguezia da Bôa-Vista
J. Albuquerque & C., rua da Imperatriz n. 41, 6.ª divisão 836$236
Freguezia de Afogados
Antonio Felino da Rocha Barros, rua Direita n. 66, 6.ª divisão 836$236
Freguezia da Graça
Mendes & Irmão, Entroncamento n. 213, 7.ª divisão 1:045$298
Freguezia de Santo Antonio
Nunes da Silva & C., rua Marquez do Herval n. 57, 7.ª divisão 1:045$298
Freguezia de S. José
Gentil Diamantino, rua do Padre Muniz n. 39, 7.ª divisão 1:045$293
Freguezia da Bôa-Vista
José Nogueira da Silva, rua do Conde da Bôa-Vista n. 91, 8.ª divisão 1:254$352
30:000$000

Classe n. 38.—Refinarias.—Taxa de Repartição—15:000$000
Freguezia de S. José
Joaquim Simões dos Santos Garibaldi, rua 89 n. 251, 2.ª divisão 199$998
Freguezia de Santo Antonio
Francisco José Leite, rua Visconde de Inhauma n. 43, 2.ª divisão 199$993
Freguezia da Bôa-Vista
Mosquita & C., rua do Conde da Bôa-Vista n. 26, 2.ª divisão 199$998
Freguezia do Recife
Oliveira & C., rua D. Maria Cesar n. 4, 3.ª divisão 266$634
Freguezia de S. José
José Nicoláo Ferreira, rua 89 n. 3, 3.ª divisão 266$661
Freguezia da Bôa-Vista
Domingos Fernandes Palheiro, rua C. Antonio Lima n. 1 A, 3.ª divisão 266$664
Freguezia de Afogados
Antonio F. do Rego Barros, rua Direita n. 66 A, 3.ª divisão 266$664
Antonio José Braga, Estrada Nova n. 12, 3.ª divisão 266$664
Antonio da Costa Rodrigues, Largo do Mercado n. 11, 4.ª divisão 399$996
Freguezia de Santo Antonio
Valente & Irmão, rua Marcilio Dias n. 10, 4.ª divisão 399$996
Freguezia da Bôa-Vista
Alves Fernandes & C., rua da Imperatriz n. 46, 4.ª divisão 399$993
Costa & C., dita Visconde de Pelotas n. 3, 4.ª divisão 399$996
Fernandes & C., Praça Maciel Pinheiro n. 11, 4.ª divisão 399$996
Freguezia de Afogados
Joaquim Silvestre Teixeira, rua Direita n. 29, 5.ª divisão 533$328
Freguezia de S. José
João Joaquim A. Albuquerque, rua Vidal de Negreiros n. 29, 5.ª divisão 533$328
Freguezia de Santo Antonio
Manoel Joaquim da Cruz, Largo do Paraizo n. 3|5, 5.ª divisão 533$328
Freguezia de S. José
Pinto & Souto, rua Domingos Theotonio n. 10, 5.ª divisão 533$328
Freguezia do Recife
Godçalves Corrêa & C., rua dos Guararapes n. 70, 7.ª divisão 780$992
Freguezia de S. José
João Antonio Francisco Alves, rua Vidal de Negreiros ns. 46|43, 7.ª divisão 780$992
Freguezia de Santo Antonio
Dias & C., rua Marquez do Herval n. 30, 7.ª divisão 780$992
Freguezia do Recife
Manoel Alves de Senna, rua de S. Jorge n. 118, 7.ª divisão 780$992
Freguezia da Bôa-Vista
Fernandes, Silva & C., rua do Rosario n. 45, 8.ª divisão 933$426
Freguezia de Santo Antonio
Joaquim Salgueiral & C., rua Marcilio Dias n. 22, 10.ª divisão 1:276$000
Freguezia da Bôa-Vista
M. Cruz & C., Caes do Capibaribe ns. 54|56, 29.ª divisão 3:600$000
15:000$000

Classe n. 39—Rebocadores—Taxa de Repartição—12:000$000
Freguezia do Recife
Companhia de Serviços Maritimos, Caes da Companhia Pernambucana 6:500$000
Wilson-Sons & C., rua do Commercio 3:500$000
Moreira Silva & C. 1:000$000
João de Aquino Fonseca, rua do Barão do Triumpho 1:000$000
12:000$000

Classe n. 42—Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporações religiosas—Taxa de Repartição—2:000$000.
Freguezia da Bôa-Vista
Irmã Luiza Luchente, rua da Soledade n. 1, 5.ª divisão 93$765
Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, rua do Visconde de Albuquerque n. 39, 5.ª divisão 98$765
D. Josepha Alexandrina Porto Carreiro, rua do Hospicio n. 53, 5.ª divisão 98$765
Candido Gomes Duarte, rua do Visconde do Albuquerque n. 125, 5.ª divisão 98$765
Dr. Francisco Paes Barreto Lamenha Lins, rua do Conde da Bôa-Vista n. 31, 5.ª divisão 98$765
Dr. F. Pinto de Abreu, rua do Hospicio n. 63, 5.ª divisão 98$765
Dr. Ovidio Alves Manaya, dita n. 3, 5.ª divisão 93$765
Dr. Joaquim A. Mendonça Simões, dita n. 75, 5.ª divisão 98$765
José Ferreira da Cruz Vieira, Praça Maciel Pinheiro, 4.ª divisão 74$073
Freguezia de Santo Antonio
José de Souza Cordeiro Simões, Pateo do Carmo n. 23, 4.ª divisão 74$073
Freguezia da Bôa-Vista
D. Clotilde de Oliveira, rua do Desembargador Nunes Machado n. 94, 4.ª divisão 74$073
Freguezia do Poço
Mistress Rawlinson, rua Real n. 26, 4.ª divisão 74$073
Freguezia de S. José
Joaquim Pompêo Monteiro Pessoa, rua Marcilio Dias n. 112, 4.ª divisão 74$073
Freguezia da Bôa-Vista
Dr. Alfredo de Albuquerque Gama, rua do Barão de S. Borja n. 52, 4.ª divisão 74$073
D. Maria Campello, rua do Hospicio n. 55, 4.ª divisão 74$073
D. Maria do Carmo Azevedo, dita n. 20, 3.ª divisão 49$383
Dra. Maria Coelho da Silva, rua do Visconde de Albuquerque n. 25, 3.ª divisão 49$383
Freguezia de Santo Antonio
D. Anna Theodora Simões, Pateo do Carmo n. 26, 3.ª divisão 49$383
Freguezia da Bôa-Vista
I. Oncala, rua do Camarão n. 1, 3.ª divisão 49$383
Freguezia de S. José
Tranquilino da Cruz Ribeiro, rua do Coronel Suassuna n. 139, 2.ª divisão 37$037
Freguezia da Bôa-Vista
D. Olympia Afra Mendonça, rua do Visconde de Albuquerque, 2.ª divisão 37$037
D. Maria das Mercês Cabral, rua do Conselheiro Aguiar n. 5, 2.ª divisão 37$037
Freguezia da Graça
D. Minervina Feitosa, Encruzilhada, 2.ª divisão 37$037
Freguezia da Bôa-Vista
Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros, rua Princeza Isabel n. 14, 2.ª divisão 37$037
Vicente Magalhães, rua Velha n. 2, 2.ª divisão 37$037
Freguezia de Santo Antonio
Dr. Julio Pires Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 46, 1.ª divisão 24$692
Freguezia da Bôa-Vista
D. Augusta Carneiro, rua da União n. 5, 1.ª divisão 24$692
Freguezia de S. José
D. Josepha Maria Barretto Ribeiro, Passo da Patria n. 20, 1.ª divisão 24$692
Freguezia da Bôa-Vista
D. Anna do Rego Barretto de Almeida, rua do Zumby, 1.ª divisão 24$692
Freguezia de S. José
D. Flora Barral da Fonseca, rua Vidal de Negreiros n. 145, 1.ª divisão 24$692
Freguezia da Bôa-Vista
D. Maria Maia, rua do Corredor do Bispo, 1.ª divisão 24$692
D. Maria da E. Algonez Cabral, rua do Visconde de Albuquerque n. 133, 1.ª divisão 24$692
Freguezia de S. José
João Chrisostomo de Mello Cabral, rua Velha de Santa Rita n. 64, 1.ª divisão 24$692
Dr. Arthur Rabello, rua Marcilio Dias n. 32, 1.ª divisão 24$692
Freguezia da Bôa-Vista
D. Clelia Coelho Leite, rua do Conde da Bôa-Vista n. 19, 1.ª divisão 24$692
Levino Barbosa de França Reis, Praça Maciel Pinheiro n. 23 1.ª divisão 24$692
2:000$000

Classe n. 43—Armazens de vender carvão de pedra—Taxa de Repartição—........ 9:000$000.
Freguezia de S. José
Wilson Sons & C. Limited, rua de Santa Rita 4:000$000
Freguezia do Recife
Lopes Guimarães Irmão, rua do Brum 4:000$000
Freguezia de Santo Antonio
José Soares do Amaral, rua Bella 1:000$000
9:000$000

Classe n. 47—Despachantes da Alfandega —10:000$
Antonio Soares da Rocha e Silva, 1ª divisão 100$000
Antonio Cesario Moreira Dias, 1ª divisão 100$000
Bento do Rego Barros Temporal, 1ª divisão 100$000
Francisco Marcellino do Amaral Filho, 1ª divisão 100$000
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho, 1ª divisão 100$000
José Joaquim da Silva Guimarães, 1ª divisão 100$000
José Anastacio de Albuquerque, 1ª divisão 100$000
José Lucas Ferreira, 1ª divisão 100$000
João Z. Antunes, 1ª divisão 100$000
Manoel Alves Guerra, 1ª divisão 100$000
Euclides D. da Costa Monteiro, 2ª divisão 120$000
Firmino Mesquita Pimentel, 2ª divisão 120$000
Francisco João de Barros, 2ª divisão 120$000
Gastão Vieira de Araujo, 2ª divisão 120$000
Guilherme Ferreira de Mello, 2ª divisão 120$000
José Rodopiano dos Santos, 2ª divisão 120$000
Justino Casado Lima, 2ª divisão 120$000
Julio Cesar Ottoni, 2ª divisão 120$000
Virgilio A. de Castro Oliveira, 2ª divisão 120$000
João Pinto de Lemos, 2ª divisão 120$000
Augusto A. de Carvalho Serrano 3ª divisão 130$000
Dionisio Maciel Monteiro, 3ª divisão 130$000
Eduardo Coelho de Lima, 3ª divisão 130$000
Francisco Manoel da Costa, 3ª divisão 130$000
João Barroso de Mello, 3ª divisão 130$000
Marcolino Lopes Catão, 3ª divisão 130$000
Manoel do M. Rego Monteiro, 3ª divisão 130$000
Pedro de Alcantara Silveira, 3ª divisão 130$000
Rodolpho J. Barata de Almeida, 3ª divisão 130$000
Sebastião Antonio do Rego Barros, 3ª divisão 130$000
Adolpho Santos, 4ª divisão 140$000
Antonio R. Paes de Lima Junior, 4ª divisão 140$000
Amaro de Medeiros, 4ª divisão 140$000
Climerio de Torres Bandeira, 4ª divisão 140$000
H. Caraciolo de M. Coelho, 4ª divisão, 4ª divisão 140$000
Heliodoro C. Ferreira Rabello, 4ª divisão 140$000
José Joaquim Fernandes, 4ª divisão 140$000
Joaquim C. Ribeiro de Brito, 4ª divisão 140$000
Jovino Candido Pessoa, 4ª divisão 140$000
Manoel Mascarenhas, 4ª divisão 140$000
Adolpho Silva, 5ª divisão 150$000
Antonio Monteiro Sobrinho, 5ª divisão 150$000
Bomvenuto Travassos, 5ª divisão 150$000
Antonio Ferreira de Faria, 5ª divisão 150$003
Candido José da Silva Guimarães, 5ª divisão 150$000
Francisco Gentil de C. Albuquerque, 5ª divisão 150$000
Frederico C. Lima, 5ª divisão 150$000
Henrique de Castro Guimarães, 5ª divisão 150$000
Ignacio Dias Fernandes, 5ª divisão 150$000
Pedro José da Silva Guimarães, 5ª divisão 150$000
Alfredo Franco da Silva, 6ª divisão 180$000
Agostinho de Barros e Silva, 6ª divisão 180$000
Adolpho Teixeira Lopes, 6ª divisão 180$000
Chrystovão Uchoa, 6ª divisão 180$000
Caetano Marques, 6ª divisão 180$000
Enedino Sette, 6ª divisão 180$000
Ernesto Vieira de Araujo, 6ª divisão 180$000
Frederico Magalhães da Silva, 6ª divisão 180$000
Felippe Lactancio Burle, 6ª divisão 180$000
José H. de Mello, 6ª divisão 180$000
Joaquim Moreira da Silva, 6ª divisão 180$000
João Maria de Albuquerque Oliveira, divisão 180$000
João Francisco Antunes Filho, 6ª divisão 180$000
Luiz Dubeux, 6ª divisão 180$000
Manoel José da Costa Pereira, 6ª divisão 180$000
Marcos José da Silva, 6ª divisão 180$000
Manoel José dos Santos, 6ª divisão 180$000
Ramiro Antonio da Costa, 6ª divisão 180$000
Thomaz Lins Caldas, 6ª divisão 180$000
10:000$000

DECLARAÇÕES

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.
VIGILANCIA E SEGREDO
Sess.·. economica, para tratar de assumpto urgente, sexta-feira 6.
Em seguida terá lugar a sess.·. capitular.
P.·. S.·. 33.·.

DERBY CLUB
DE
PERNAMBUCO

Projecto de Inscripção

Para a sexta corrida ordinaria a realizar-se no Prado da Estancia no dia 8 de Agosto de 1897

Não se tendo realisado todos os pareos do projecto fica aberto o seguinte pareo supplementar para amadores :

1 609 metros—SUPPLEMENTAR—Premios :—Um relogio de ouro ao 1.º, um par de botões do punho ao 2.º e um rebenque de prata ao 3º.
Inscripção 15$000.

OBSERVAÇÕES

Neste pareo só poderão inscrever-se os animaes Fosca, Esperto, Nazareth, Escada, Gavião, Zamores e Baralho.

A inscripção encerrar-se-ha hoje ao meio dia na Secretaria do Derby.
Recife, 4 de Agosto de 1897.

O GERENTE,
A. Alencar.

Costuras do
Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major Director deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 2, 3 e 4 de Agosto do corrente anno, com as costureiras matriculadas sob os ns. 101 a 200, de conformidade com a matricula ultimamente procedida nesta Repartição.

Outrosim, avisa-se ás costureiras que nos referidos dias não serão acceitas nesta Secção, costuras manufacturadas.

Secção de Costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 31 de Julho de 1897.
Capitão *Manoel Accioly de Moura Gondim,*
Encarregado interino.

Lyceu de Artes e Officios

Reabrir se-ha á 5 do corrente a aula de Escripturação Mercantil que se achava suspensa pela ausencia do seu respectivo professor substituto.

Preencherá o lugar o Sr. Adelino Costa, ultimamente nomeado professor substituto.

Igualmente reabrir-se-ha pelas mesmas materias, a de Historia e Geographia, a cargo do seu substituto.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.
VIGILANCIA E SEGREDO

Sess.·. magna domingo 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, para inic.·. e fil.·.

Solicita-se o comparecimento de todos os obr.·. do quadro e das lojas nossas co-irmães deste Or.·.

O secret.·.
A.·. P.·. O.·. 18.·.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 2 1º andar, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Companhia
Nacional de Camisas e Roupas Brancas
DEBENTURES

Nos termos do art. 5 da lei n. 177 A de 15 de Setembro de 1893 e decreto n. 2,519 de 22 de Maio ultimo, são convidados os portadores de debentures desta Companhia a comparecerem na séde social no dia 30 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde.

Recife, 31 de Julho de 1897.
A Directoria.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,286,19.
POLHMANN & C.

Banco de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a virem receber do dia 19 em diante, o 15º dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno ou 2$000 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho de 1897.

Recife, 17 de Julho de 1897.
O secretario,
Antonio Francisco Pereira de Carvalho

British Consular Chapel

A Meeting of English Residents will be held at the British consulate (by kind permission) on Friday next—the 6 th; inst;—at two o'clock P. M. to consider matters of importance.

Recife, 2 August 1897.

Secretaria do 8.º Batalhão de Infanteria

A Secretaria do 8.º Batalhão de Infanteria, acha-se estabelecida no predio n. 37, á Praça da Independencia, onde póde ser encontrado o respectivo secretario de 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Secretaria do 8.º Batalhão de Infanteria da Guarda Nacional do municipio do Recife, 3 de Agosto de 1897.

João Silveira Bôa-Vista,
Tenente-Secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 5 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 3 de Agosto de 1897.

José Domingues Codeceira,
2º secretario.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Ben.·. Loj.·. Cap.·.
Cavalleiros da Cruz

Quarta-feira, 4 de Agosto, haverá sess.·. especial para se tratar de assumpto relativo ao art. 222 do Reg.·. Ger.·.

Or.·. Recife, 28, Julho, 1897 E.·. V.·.
J.·. J.·. F.·. 18.·.
Secret.·.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . . £ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo. . £ 626.000
De premios sobre vidas . . £ 208.000
Dejuros 155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company
Vapores esperados
O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

Chegará neste porto em 4 de Agosto seguindo depois para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR
La Plata
Commandate A. C. Farnor

Espera-se em 17 do mez vindouro e depois da demora necessaria seguirá para Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete
Capibaribe
Commandante Pinto

Segue no dia 6 de Agosto, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro da tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Salinas
Commandante Gomes de Figueiredo

Esperado do Sul até o dia 4 de Agosto, seguirá depois de curta demora para o Ceará, Maranhão, Pará e Manáos para onde recebe carga e passageiros, a tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Aracaty

Segue para o porto acima o hyate DEUS TE GUARDE. Recebe carga. A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Porto Alegre

E' esperado da Europa até o dia 13 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18

1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Camocim, Pará, Itacotiára e Manáos

O vapor

Jaboatão

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Corsica

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Taquary

E' esperado do Sul até o dia 13 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1.º andar

LEILÕES

Companhia Transportes Urbanos

BAHIA

Liquidação

Rodrigo Gesteira, competentemente autorisado pela commissão liquidante, nomeada em assembléa geral extraordinaria de 17 do corrente mez, venderá em hasta publica, a quem mais offerecer, no salão da Associação Commercial, no dia 21 de Agosto proximo, á 1 hora da tarde, todos os bens, direitos, concessões e privilegios da Companhia Transportes Urbanos, constantes do seguinte:

ELEVADOR DA CONCEIÇÃO

medindo a respectiva torre de alvenaria 62 metros de altura; duas propriedades onde se acham collocados os respectivos machinismos, accumuladores, caldeiras, etc., um espaçoso tunnel em frente á torre para o transito de passageiros. Funcciona com duas machinas *hydraulicas*, a vapor, de primeira ordem, sendo uma de força de 60 cavallos e a outra de 35.

DITO DO TABOÃO

A sua torre é de ferro e mede 28 metros de altura. Funcciona com duas machinas *hydraulicas Compound*, de novo systema, com condensadores de superficie, de força de 35 cavallos cada uma; duas caldeiras horisontaes maritimas, com duas fornalhas cada uma; accumulador de força de 40 toneladas e dous camarins com os competentes *breaks* de segurança.

LINHA URBANA

Constante de 8 kilometros e 700 metros de trilhos assentados, inclusive desvios, sendo todo o material de primeira qualidade e seus trilhos de aço de 40 lb. por jarda, systema *Vignole*, assentadas sobre panellas de ferro, sendo a sua distancia da Praça de Palacio ao Largo da Graça 4 kilometros e 200 metros. Possue 36 carros para passageiros, dos quaes 26 em perfeito estado e 10 precisam de reparos; um carro mortuario; e 4 trolys para serviço e setenta animaes de tracção e mais a competente estação, officinas e suas dependencias, medindo os terrenos onde se acham essas edificações 65 1|2 metros de frente e 103 de fundo, foreiro ao mosteiro da Graça.

LINHA DO RIO VERMELHO

Com seis kilometros de extensão, obras de arte e diversos desvios, sendo seus trilhos de aço de 41 lb. por jarda, assentados sobre chulipas de madeira, ferro e na sua maior parte de aço. Tem 4 locomotivas, carecendo duas de reparo, 12 carros para passageiros e 2 trolys. Existe um barracão no lugar denominado Garcia, deposito do ferro para agua, tudo em terreno pertencente á companhia.

LINHA DA BAHIA

Com a extensão de 2 1|2 kilometros desde o largo da Graça ás Quintas; plano inclinado com 120 metros de extensão, com machina horisontal de dous cylindros e alta pressão e uma caldeira multitubular, sendo a machina assentada em 1889. Todos os apparelhos que funccionam neste plano são solidos e muito simples, movendo-se com grande facilidade e todas assentadas em terreno da companhia, foreiro ao mosteiro da Graça.

PRIVILEGIOS

Por lei n. 941, de 18 de Maio de 1864, tem esta companhia privilegio para construir sobre a encosta occidental desta cidade, linhas de communicação entre a cidade baixa e alta, bem como o direito de preferencia para assentamento de trilhos na rua da Montanha, por acto do governo, de 6 de Novembro de 1878 e 23 de Março de 1882. Tem igualmente concessão para prolongar (lei n. 2684, de 4 de Julho de 1889) a linha ferrea do Rio Vermelho, construida de accordo com a lei n. 1231, de 12 de Junho de 1872, até Itapoan, pela Lagôa Pituba e Armação, tendo sido as plantas desse prolongamento já approvadas pelo governo até a Pituba.

Além do que fica resumidamente descripto, existe grande quantidade de trilhos e chulipas de aço, materiaes diversos, de sobresalente e de serviço, constantes de relações detalhadas, que ficam no escriptorio da companhia, á disposição dos senhores pretendentes, para serem examinados

Bahia, 24 de Julho de 1897.

Agente Oliveira

3.ª Leilão

De uma esplendida casa de sobrado, em construcção, com sotea, 3 portas de frente, para a rua Avenida da Liberdade, estrada dos Afflictos, e um lado para a rua Amelia, com 4 portas, tendo o sotão 3 janellas de frente e a do centro com varanda de ferro, com grande sitio e todo murado, em solo proprio.

Um terreno contiguo á casa n. 20 A, á rua Amelia, medindo de frente 5 metros e 22 centimetros, e de fundo 63 metros.

Uma meia-agua n. 1, á rua Amelia, com 2 portas de frente, 1 sala, 2 quartos, medindo de frente 4 1|2 metros e de fundo 13 metros e 35 centimetros.

Quinta-feira 5 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento do Sr. Consul de Portugal, levará a leilão o importante sobrado e mais terrenos acima, pertencentes ao espolio de Augusto Duarte Leal, servindo de base o preço do 2.º leilão, que foi de 12:000$000, o qual sobrado, com o terreno e a meia-agua, foram avaliados por 16:800$000.

Os senhores licitantes desde já, poderão ir examinar o referido sobrado e mais terrenos.

LEILÃO

De bons moveis, louças, vidros e 1 repartimento de escriptorio.

Quarta-feira, 4 do corrente

Agente Pinto

No sobrado da rua do Commercio n. 42

A SABER:

Um piano forte, 1 mobilia austriaca, 1 cantoneira, 2 cadeiras de balanço, 2 estantes, 2 cadeiras cadeiras de abrir, 1 jardineira, candieiro a gaz, 1 cama de ferro com lastro de arame, 1 commoda de jacarandá com tampo de pedra, 2 mesas de cama, 1 toilette, 1 lavatorio e 1 berço.

Apparelho para chá e jantar, mesa elastica, aparadores e guarda-louça, copos, garrafas, 24 cadeiras de junco, 1 quartinheira, cadeiras de menino fr á mesa, ditas de balanço para meninos e ditas de viagem.

Um repartimento de escriptorio, 1 prensa de copiar carta, 1 mocho para carteira, cadeiras avulsas, carrinhos para meninos e 1 velocipede.

Aluga-se

o armazem e 1.º andar do referido sobrado, sendo dito armazem de rua á rua, com boas portas grandes de ferro, trancas, fechaduras e cadeados.

Leilão

Em continuação

Um annel de ouro com um brilhante grande, 1 par de botões com brilhantes, 1 ferradura e cadeia de ouro com brilhantes e outras joias.

Luvas, sabonetes, cosmeticos e outras perfumarias.

Quarta-feira, 4 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Commercio n. 42, por occasião do leilão de moveis, louças e vidros.

Agente Pestana

Leilão

Da excellente casa com grande sitio muito bem arborisado, com arvores dando fructos, perto da estação do Principe e da linha do bond de Fernandes Vieira; frente e lados murados, portão de ferro, medindo 600 palmos de frente e 1,000 de fundos, á Estrada de João de Barros n. 26, servindo de base a offerta de 10:000$000 e acha-se alugada por 1:800$000 annuaes.

Quarta-feira, 4 de Agosto

A's 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, competentemente autorisado, venderá, livre e desembaraçado de qualquer onus, a casa e sitio acima mencionados, com os commodos seguintes:

Duas salas de frente, 5 quartos, 2 salas no interior, cozinha, quartos para creados, banheiro, gallinheiro, tem excellente agua patavel, por cuja offerta será entregue, não havendo quem mais der, tendo sido avaliado por 20:000$000.

Agente Oliveira

2.ª Leilão

De uma casa terrea com sotéa, á rua do Rosario da Boa-Vista sob n. 51, com 3 portas de frente.

Quinta-feira, 5 de Agosto

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, bastantemente autorisado pelo proprietario da referida casa, levará a leilão a grande casa terrea, com bastantes commodos para grande familia, a qual desde já, os senhores licitantes poderão ir examinar; a chave da mesma se acha em poder do agente para quem quizer correl-a.

Agente Pestana

2.ª Leilão

De uma excellente casa com um pequeno sitio, no lugar denominado Bomba do Hemeterio, em Agua-Fria, rendendo mensalmente 25$000, pertencente a Felix José de Sant'Anna, servindo de base a offerta de 800$000, obtida no 1.º leilão.

Sexta-feira, 6 do corrente

A's 12 horas em ponto

No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, livre e desembaraçada de qualquer onus, a casa e sitio acima mencionados, podendo os senhores pretendentes, desde já, ir examinal-a.

DIVERSOS

— Aluga-se uma bôa cocheira, nos Coelhos; á tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

— VENDE-SE um sitio no Parnamerim, de extensão regular, cercado e muito bem plantado de fructeiras de primeira qualidade; á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 144.

— VENDE-SE um chalet, no Espinheiro, com excellentes commodos. Trata-se com o Sr. Olegario Neiva, á rua Marcilio Dias n. 131, 1º andar.

— Aluga-se uma casa, sita á Estrada Real da Torre, n. 28; á tratar junto a mesma.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar para casa de pequena familia, á rua Direita n. 64, 2.º andar.

PRECISA-SE de um homem que entenda de jardim e horta, na rua Nova n. 44.

Neomisia da Costa P. dos Santos

1.º ANNIVERSARIO

Galdino dos Santos, sua sogra, Rita Maria Piuto, convidam todos os parentes e pessoas de sua amizade que se dignem de assistir ás missas que mandam celebrar por alma de sua cara esposa e filha Neomisia da Costa Pinto dos Santos, no Convento de Nossa Senhora do Carmo, ás 7 horas e ½ da manhã, quarta-feira, 4 de Agosto, antecipando a todos seu eterno reconhecimento.

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem; á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Merciaria

Vende-se uma pequena merciaria afreguezada e em bom ponto; á tratar á rua Tobias Barretto n. 21. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Aviso ao commercio de Pernambuco

Os abaixo assignados, scientificam aos seus credores, que não podendo de modo algum continuar com seu negocio, por falta de saúde, como em annuncios têm allegado por esta folha, sobre venda, e não tendo sido possivel negociarem, resolveram dar balanço em todo estabelecimento a 22 do corrente, e mandarem entregar ao Sr. Director da Associação Commercial dos Merceeiros, Manoel Joaquim da Costa Ramos, para com os productos do estabelecimento serem todos pagos, logo que a commissão seja para isto autorisada.

29—7—97.

Antonio de Almeida & C.

Tres vaccas tourinas

Vende-se por modico preço, 3 vaccas tourinas; á tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data dissolveram a sociedade que girava nesta cidade sob a firma Augusto Campos & C., retirando-se o socio Umbelino Arthur Camara pago e satisfeito de seu capital e lucros e ficando o activo e passivo da mesma sociedade a cargo do socio José Augusto de Campos.

Ipojuca, 2 de Agosto de 1897.

José Augusto de Campos.
Umbelino Arthur Camara.

Ama

Precisa-se de uma ama de leite; á tratar rua Velha n. 88.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Casa em Jaboatão

Vende-se uma, para pagamento de legados, a melhor casa em Jaboatão, com sitio grande e um cercado, que comporta 150 cabeças de gado.

A casa tem 4 salas, 8 quartos, cozinha grande, quartos para creados e outros commodos.

O cercado é limitado por vallados em tres faces e a outra pelo rio Una.

Na casa se acha residindo uma pessoa, que está encarregada de mostrar toda a propriedade aos pretendentes, que poderão se entender para qualquer negocio com o abaixo assignado.

Gervasio Campello.

Casa no Monteiro

Aluga-se uma casa na povoação do Monteiro, com accommodações para uma familia regular; á tratar á rua 1º de Março n. 20 A.

Regencia!

Acaba de chegar a segunda remessa do especial

Vinho Verde

Tavares Lapa & C.

Rua do Amorim ns. 1, 3 e 5

Recife

LEITE CONDENSADO NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREME.

Acha-se no Brasil, em todas as Pharmacias, Drogarias, Especiarias e armazens de chá. - Por Atacado: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway,

78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,

E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

FUNDIÇÃO DE TYPOS

Typos para Jornaes e Livros fundidos sobre a maquina « Duplex », com privilegio

Letras iniciaes, inglezas, bastardas, Vinhetas, etc. — Espacios e quadratins, lingotes e garnições

Filetes de metal — Filetes de leitão em folhas e systematicos — Acccoladas de cobre

G. RENAULT — 165, rue de Vaugirard, **PARIS**

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Ph. ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.—Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chim.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub.º-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER. Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe Cavalheiro da Legião de Honra — Commendador da Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

AVISO IMPORTANTE

de *Modificação das Caixas*

Para boa conservação do medicamento e para oppor obstaculo ás contrafacções, os grãos de saude irão dentro em breve em **frascos de vidro** com tampa de metal reproduzindo a **etiqueta em 4 cores** junta; esta ultima irá tambem imprimida no envolucro de papel com as outras marcas já conhecidas. — Em todas as Pharmacias.

O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile.* Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não aceeitam purgativo algum.

Deposito em Paris 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

---

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103,814 de substancias fixas das quaes SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO. NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

NOVA MAMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Medico dos Hospitaes de Paris

Modelo depositado

Medalha de Ouro, Paris 1895

Adoptada nos Hospitaes de Paris

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS

46, Boulevard Magenta, Paris.

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Gui
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o

Elixir YVON Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

Dep. em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

CHLOROSIS, ANEMIA, HEMOGLOBINURIA,

Anemia após de Hemorrhagias, parasitaria ou tropical.

A HEMOGLOBINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Depositos em todas principaes pharmacias e drogarias.

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO LACTO-PHOSPHATO de CAL

Approvados pela JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias

---

MORRHUOL

de **CHAPOTEAUT**

Substitue o oleo de figado de bacalhao, do qual contem todos os principios activos, livres da materia gordurosa e concentrados em pequenas capsulas representando **25 vezes** o seu peso d'oleo. Experiencias effectuadas nos hospitaes provaram que o Morrhuol é muito efficaz nas **Bronchites, Constipações, Catarrhos,** e **Molestias do peito,** ao começo. Modifica promptamente a constituição das **Creanças debeis, lymphaticas**, sujeitas á constipações frequentes.

PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgili Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Ao commercio

Antonio Olympio de Souza Costa, proprietario do armazem de materiaes na cidade de Olinda, á rua 1º de Dezembro n. 3, sob a firma social de Olympio Costa & C., da qual era e é o unico representante, declara ao commercio que, nesta data, alterou a mesma firma, que passou a ser Olympio Costa.

Declara mais, que continúa em todos os seus effeitos a procuração conferida ao Sr. Demetrio de Caldas Brandão, para gerir o mencionado estabelecimento.

Ribeirão, 27 de Julho de 1897.

Antonio Olympio de Souza Costa

Fabrica Caxias

Aviso

Scientificamos aos nossos freguezes e amigos que em virtude da grande falta de fumos e aos preços elevadissimos deste genero, somos forçados a subir 500 réis em milheiro dos nossos cigarros de fumos picados.

Pelo motivo acima apresentado somos obrigados a retirar as concessões que existiam.

Recife, 1 de Agosto de 1897.

Azevedo & C.

Vende-se

Uma taverna na rua do Principe n. 28; quem interessar dirija-se á mesma que se fará negocio e se dirá o motivo porque vende-se.

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o

LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem

Lino, á rua da Imperatriz n. 11

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Sitio á venda

Vende-se um sitio com casa de vivenda ultimamente reconstruida á rua de S. Miguel n. 106 da freguezia de Afogados, tendo o sitio bastante terreno com baixa de capim, proprio para criação de vaccas de leite, distante 5 minutos da linha de bond de Afogados; á tratar no mesmo sitio n. 106.

Fabrica Laffayette

Aviso

Prevenimos aos nossos freguezes e amigos que em virtude da grande falta de fumos e aos preços elevadissimos deste genero, somos forçados a subir 500 réis em milheiro dos nossos cigarros.

Outrosim, pelas circumstancias acima exaradas somos obrigados a retirar as cocenssões que existiam.

Recife, 1 de Agosto de 1897.

Moreira & C.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Lanternas para carros

Tem para vender um par com mui pouco uso; á rua Barão da Victoria, Sellaria Ingleza, n. 5.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA, *Mococa.*

SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões**, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilio para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemase tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 c avallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fógo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish etypo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motun continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores polos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa:

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os, Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca e hygienica com banho etc., etc.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparado por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICA

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente eem poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicmentos empregados para o mesmo fim, a de não ser precise purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnauia. Em sua composição não entram substancias mireraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou tem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1	20$000

DEPOSITO GERAL. PHARMACIA FERREIRA

GRANDE

LIQUIDAÇAO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, do 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, do 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, do 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta do 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira do 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul do 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella do 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim do 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500. 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA do 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça do 16$ e 25$ a 8$. 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo do panno ilto dossap opc vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, do 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos do 5, 6. 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$300.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr ara mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODÃO, 2$ larguras, de 1$600 a 1$.00 o metro.
CORTINADO d de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, Ae côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANSPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$300 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58 — Rua Duque de Caxias—56 e 58

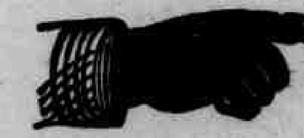

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparadodescoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS

19--Rua Primeiro de Março--19

(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Creponetes valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 larguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de creme a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhora a 8$000 e 9$000 a duzia.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama ovn eas a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Brim pardo trançado para homense e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Toalhas de felpo para todos os reços.
Mantilhas de sêda e de agod pprotas, creme e de côr.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é de valor 24$000 para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Cretones escuros e claros dro0 por 500 o covsl
Ditos escuros e claros e a,
Camisas brancas peitoa
Ditas brancas peito d
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitos outros artigos que se vendem por todo preço na liquidação da

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia., Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opeticão e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecêm tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22— rua do Bom Jesus

FOLHETIM (19)

EUGENIO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

IV

CRUEL SORPREZA

(Continuação)

E maior ainda foi a estupefacção que se lhe observou no olhar e na physionomia.

— Preso?! repetio elle. Mas porque?

E depois, encolhendo os hombros:

— Ora adeus! Os senhores ou estão zombando de mim, ou se illudiram ácerca das ordens que receberam...

— Nem uma cousa nem outra.

— Mas não acho explicação...

— Repito-lhe, pois, a pergunta que lhe fiz: não se chama Armando Vivaldo?

— Sim, sim... É effectivamente esse o meu nome.

— Sobrinho de Octavio Vivaldo, fallecido ha dous dias?...

— Sou sobrinho desse homem, mas ignorava que elle tivesse morrido! Pobre tio!...

— E é tambem primo de Domingos Vivaldo?... perguntou o homem, olhando para Armando de soslaio, como se quizesse observar o effeito que a sua pergunta produzia no mancebo.

— De certo, respondeu Armando com toda a naturalidade. Se sou sobrinho de Octavio Vivaldo e o Domingos é filho de meu tio, sem duvida que eu e o Domingos somos primos...

— E... não sabe o que é feito de seu primo?

— Não, ha muito que nos não vemos. Elle reside em Goes e eu estou, como vêem, muito afastado delle... Mas porque me fazem todas essas perguntas?

Os dous homens responderam, encolhendo os hombros.

— Isso não é comnosco... Acompanhe-nos.

Armando ainda quiz protestar, dizendo que de certo havia equivoco a seu respeito, pois não commettêra crime algum pelo qual podesse ser preso, mas os dous homens objectaram-lhe apenas que, fosse como fosse, Armando tinha de acompanhal-os.

Não podendo reagir, e ao mesmo tempo sentindo-se perfeitamente tranquillo, pois de nada reprehensivel ou condemnavel o accusava a consciencia, Armando preparou-se para ir a Arganil.

— E' apenas demora de algumas horas, reflectio.

E poz se a caminho.

No emtanto, como que um presentimento que elle não saberia explicar, receio vago, embora intraduzivel, se apossou delle.

Era a segunda vez que tal lhe succedia.

Chegou a Arganil e foi logo conduzido á presença do juiz que o esperava.

— Armando Vivaldo, é o senhor?

— Sim, sou eu.

O juiz analysou-lhe detidamente as feições.

A experiencia, adquirida em largos annos de observação, indicou-lhe claramente que estava na presença de um homem fóra do vulgar.

Não se tratava de um espirito boçal e inculto.

O aspecto de Armando era mais proprio para inspirar confiança do que temor de uma cilada ou de uma traição.

Havia no olhar do mancebo certa franqueza, um cunho tal de lealdade, que o juiz sentio-se de certa fórma rendido em seu favor.

Mas tambem, quantas vezes lhe succedêra ter-se enganado!...

Vira deslisar ante a sua presença um exercito de reprobos da sociedade, bandidos da ultima especie, féras disfarçadas sob o aspecto de homens, e ás vezes de homens distinctos, cultos, illustrados, que bem pareciam merecer respirar atmosphera mais pura do que a das cadeias.

Enganar-se-hia talvez ainda aaquella occasião?

— Armando Vivaldo, disse-lhe elle pausadamente. O senhor é accusado de crime gravissimo.

— Eu?!... de crime gravissimo?!.. respondeu Armando, que cahia de assombro. Oh! V. Exc. de certo foi illudido... Eu não pratiquei crime algum pelo qual tenha de dar contas á sociedade!

E esta resposta foi tão espontanea, tão prompta, tão franca, que o juiz olhou para elle de novo bem detidamente.

— O senhor é accusado de ter assassinado seu primo Domingos Vivaldo...

— Quê, senhor, meu primo morreu? Foi isto o que disse? E morreu assassinado!... Oh!... mas isso é uma infamia, um crime monstruoso, repellente, porque Domingos era um rapaz dotado de superiores qualidades, espirito adoravel, incapaz de fazer mal fosse a quem fosse. E foi assassinado!... Pobre rapaz!

E depois, reflectindo só então que era a elle proprio que accusavam desse crime, recuou aterrado.

— E é a mim que accusam dessa morte?!... A mim, que o estimava como a irmão?!...

Mas, porque a consciencia lhe segredava a sua innocencia, porque realmente nada tinha de que o accusasse, serenou e disse:

— Estou innocente... não tenho receio algum de o provar...

— Bem, bem... estimarei que assim seja... respondeu-lhe o juiz. Vai então responder ás minhas perguntas...

— Promptamente, senhor.

— E' certo que esteve ha dous dias em Arganil?

— É verdade.

— Pelos modos, durante a noite, fez uma larga caminhada...

Armando estremeceu.

— Sim, senhor.

— De manhã muito cedo, ao romper da aurora, segundo conta André Maneta, o senhor esteve em casa delle...

— Tambem é certo.

— E que fez alli?

— Limpei-me, pois estava todo enlameado, porque o meu cavallo cahira na estrada, enxuguei o facto, dormi por espaço de duas horas e voltei á casa.

— Muito bem. As suas respostas são perfeitamente uniformes com as indicações do André. Disse-me, portanto, que tinha feito uma larga viagem durante a noite... Aonde foi?

Armando baixou a cabeça.

Responder áquella pergunta era perder Irêne. Dizer que fôra ao solar de Ermezinde, não bastaria. Exigiriam delle que provasse que passara alli a noite.

Haviam de querer saber o que alli fizera, com quem fallara, e tudo isso importava nem mais nem menos do que trahir a situação de Irêne, deshonral-a publicamente, expôl-a á mercê das coleras do Conde.

Ah! não, isso não faria elle, ainda que corresse o perigo de aquella accusação tremenda se tornar em realidade.

— Sr. juiz, respondeu Armando, não posso responder á pergunta de V. Exc., porque isso equivaleria a trahir um segredo que me não pertence a mim só.

O juiz olhou para elle, e o rosto annuviou se-lhe subitamente.

— Não póde...

— Não, senhor.

— É conveniente que medite bem nessa resposta, objectou-lhe o magistrado franzindo as sobrancelhas. Lembro-lhe que a accusação que pesa sobre si é bastante grave. Na mesma noite em que o senhor fez essa viagem a lugar que se recusa a designar, seu primo Domingos Vivaldo foi morto, em condições que revelam o mais refinado requinte de malvadez.

— Não importa isso, eu não o matei

— E eu respondo-lhe que não me basta essa affirmativa, é preciso que prove que não foi o senhor.

Armando sentio um estremecimento de indignação.

— Então, eu que sou accusado é que hei de provar a minha innocencia, e não serão os senhores que me accusam que devem provar a sua accusação?

— Engana-se, Armando. Todos os indicios... posso dizer-lhe assim, todas as provas são contra o senhor.

— Provas?... Mas quaes?... Chama prova ao facto de eu ter viajado naquella noite, de ter ido na madrugada seguinte á casa do Maneta?

— Não... ha outra mais importante do que todas essas.

— Outra prova? Pois bem, senhor, diga qual ella é, e estou prompto a destruil-a.

— O roubo do testamento, respondeu-lhe o juiz abruptamente, esperando assim confundir o preso.

Mas Armando, para quem, naquelle dia, pareciam estar guardadas tantas sorprezas, dilatou desmedidamente os olhos ao ouvir aquellas palavras.

— O testamento?!... Mas qual testamento, senhor?

— O que seu tio havia feito algumas horas antes e que confiara ao filho para entregar ao tabellião de Arganil.

— Desconheço todos esses factos, senhor!

— Vai ouvir a opinião de alguem que deve conhecer bem de perto..

E o juiz, tocando a campainha, chamou um continuo, a quem deu uma ordem em voz baixa.

Momentos depois, a porta do gabinete onde estava Armando abrio-se e appareceu Raymundo.

(Continua).

Typ. do *Diario*.